BOLETIM

GERAL

DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ
E COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL

Nº 90/2021

Belém, 12 DE MAIO DE 2021

(Total de 23 Páginas)

(Instituído pela Portaria nº; 129, de 17 de março de 2021, DOE nº 34.525)

Funções:

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM
COMANDANTE-GERAL DO CBMPA
(91) 4006-8313/4006-8352

ALEXANDRE COSTA DO NASCIMENTO - CEL QOBM
SUBCOMANDANTE-GERAL DO CBMPA
(91) 98899-6589

REGINALDO PINHEIRO DOS SANTOS - CEL QOBM
COORD ADJ CEDEC
(91) 98899-6582

MARCOS ROBERTO COSTA MACEDO - CEL QOBM
CMT DO COP
(91) 98899-6409

VIVIAN ROSA LEITE - TEN CEL QOBM
CHEFE DE GABINETE
(91) 98899-6491

CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA RIBEIRO - CEL QOBM
AJUDANTE GERAL
(91) 98899-6328

MARÍLIA GABRIELA CONTENTE GOMES - TEN CEL QOBM
DIRETOR DE APOIO LOGÍSTICO
(91) 98899-6377

EDUARDO CELSO DA SILVA FARIAS - TEN CEL QOBM
DIRETOR DE ENSINO E INSTRUÇÃO
(91) 98899-5642

JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM
DIRETOR DE FINANÇAS
(91) 98899-6344

JAIME ROSA DE OLIVEIRA - CEL QOBM
DIRETOR DE PESSOAL
(91) 98899-6442

ROGER NEY LOBO TEIXEIRA - CEL QOBM
DIRETOR DE SAÚDE
(91) 98899-6415

RAIMUNDO REIS BRITO JUNIOR - CEL QOBM
DIRETOR DE SERVIÇOS TÉCNICOS
(91) 98899-6350

ANDRE LUIZ NOBRE CAMPOS - CEL QOBM
DIRETOR DE TELEMÁTICA E ESTATÍSTICA
(91) 98899-6584

VALTENCIR DA SILVA PINHEIRO - TEN CEL QOBM
CHEFE DA BM/1 DO EMG
(91) 98899-6496

JOHANN MAK DOUGLAS SALES DA SILVA - TEN CEL QOBM
CHEFE DA BM/2 DO EMG
(91) 98899-6426

ADRIANA MELENDEZ ALVES - TEN CEL QOBM
CHEFE DA BM/3 DO EMG
(91) 98899-6497

MONICA FIGUEIREDO VELOSO - TEN CEL QOBM
CHEFE DA BM/4 DO EMG
(91) 98899-6315

ÁTILA DAS NEVES PORTILHO - TEN CEL QOBM
CHEFE DA BM/5 DO EMG
(91) 98899-6416

LUIS ARTHUR TEIXEIRA VIEIRA - TEN CEL QOBM
CHEFE DA BM/6 DO EMG
(91) 98899-6542

THAIS MINA KUSAKARI - TEN CEL QOCBM
PRESIDENTE DA COJ
(91) 98899-5849

GENILSON MARQUES DA COSTA - TEN CEL QOBM
PRESIDENTE DA CPCI
(91) 98899-6447

MOISES TAVARES MORAES - TEN CEL QOBM
PRESIDENTE DA CPL
(91) 98899-6515

ELILDO ANDRADE FERREIRA - MAJ QOBM
CHEFE DO ALMOXARIFADO CENTRAL
(91) 98899-6321

MICHEL NUNES REIS - TEN CEL QOBM
CHEFE DO CSMV/MOP
(91) 98899-6272

JORGE EDISIO DE CASTRO TEIXEIRA - TEN CEL QOBM
CMT DO 1º GBM
(91) 98899-6342

THIAGO AUGUSTO VIEIRA COSTA - MAJ QOBM
CMT DO 2º GBM
(91) 98899-6366

ROBERTO CARLOS PAMPLONA DA SILVA - TEN CEL QOBM
CMT DO 3º GBM
(91) 98899-6557

FRANCISCO DA SILVA JUNIOR - TEN CEL QOBM
CMT DO 4º GBM
(93) 98806-3816

JOSE RAIMUNDO LELIS POJO - TEN CEL QOBM
CMT DO 5º GBM
(94) 98803-1416

ALLE HEDEN TRINDADE DE SOUZA - TEN CEL QOBM
CMT DO 6º GBM
(91) 98899-6552

CELSO DOS SANTOS PIQUET JUNIOR - MAJ QOBM
CMT DO 7º GBM
(93) 98806-3815

MARCELO HORACIO ALFARO - TEN CEL QOBM
CMT DO 8º GBM
(94) 98803-1415

SAIMO COSTA DA SILVA - MAJ QOBM
RESP. PELO CMD DO 9º GBM
(93) 98806-3817

CHARLES DE PAIVA CATUABA - MAJ QOBM
CMT DO 10º GBM
(94) 98803-1413

JORGE CIRILO OLIVEIRA SOUZA - MAJ QOBM
CMT DO 11º GBM
(91) 98899-6422

EDGAR AUGUSTO DA GAMA GOES - TEN CEL QOBM
CMT DO 12º GBM
(91) 98899-5621

ADOLFO LUIS MONTEIRO LOPES - MAJ QOBM
CMT DO 13º GBM
(91) 98899-6576

DAVID RICARDO BAETA DE OLIVEIRA - TEN CEL QOBM
CMT DO 14º GBM
(91) 98899-6293

LUIS CLAUDIO DA SILVA FARIAS - TEN CEL QOBM
CMT DO 15º GBM
(91) 98899-6412

SHERDLEY ROSSAS CANSANCAO NOVAES - MAJ QOBM
CMT DO 16º GBM
(91) 98899-6498

CARLOS AUGUSTO SILVA SOUTO - MAJ QOBM
CMT DO 17º GBM
(91) 98899-6569

DIEGO DE ANDRADE CUNHA - MAJ QOBM
CMT DO 18° GBM
(91) 98899-6300

EDSON AFONSO DE SOUSA DUARTE - MAJ QOBM
CMT DO 19º GBM
(91) 98899-6575

LUIZ ROAN RODRIGUES MONTEIRO - MAJ QOBM
CMT DO 20º GBM
(91) 98899-6279

EDINALDO RABELO LIMA - TEN CEL QOBM
CMT DO 21º GBM
(91) 98899-6567

JACOB CHRISTOVAO MACIEIRA - TEN CEL QOBM
CMT DO 22º GBM
(91) 98899-6580

HUGO CARDOSO FERREIRA - MAJ QOBM
CMT DO 23º GBM
(94) 98803-1412

DINALDO SANTOS PALHETA - MAJ QOBM
CMT DO 24º GBM
(91) 98899-2647

LEANDRO HENRIQUE DINIZ COIMBRA - MAJ QOBM
CMT DO 25º GBM
(91) 98899-6402

FLÁVIA SIQUEIRA CORRÊA ZELL - TEN CEL QOBM
CMT DO 26º GBM
(91) 98899-6322

OLIMPIO AUGUSTO COELHO DE OLIVEIRA - TEN CEL QOBM
CMT DO 28º GBM
(91) 98899-6346

MARIO MATOS COUTINHO - TEN CEL QOBM
CMT DO 29º GBM
(91) 98899-6428

SAMARA CRISTINA ROMARIZ DE CARVALHO - TEN CEL QOBM
CMT DO 1º GBS
(91) 98899-6458

RICARDO LENO ANAISSI PEREIRA - MAJ QOBM
CMT DO 1º GMAF
(91) 98899-5636

CEZAR ALBERTO TAVARES DA SILVA - MAJ QOBM
CMT DO 1º GPA
(91) 98899-6405

ALYNE GISELLE CAMELO LOUZEIRO - TEN CEL QOBM
CMT DO CFAE
(91) 98899-2695

ÍNDICE

1ª PARTE
ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 11 DE MAIO DE 2021 ..... pág.4

DECRETO DE 11 DE MAIO DE 2021 ..... pág.4

DECRETO Nº 1556, DE 11 DE MAIO DE 2021 ..... pág.4

2ª PARTE
ATOS DO GABINETE DO CMT GERAL / EMG / CEDEC

Atos do Gabinete do Comandante-Geral

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO pág.4

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO pág.5

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO pág.5

CONTRATO - CBMPA pág.5

CONTRATO - CBMPA pág.5

CONTRATO - CBMPA pág.5

AVISO DE LICITAÇÃO - CBMPA pág.5

Atos do Gabinete do Chefe do EMG

Sem Alteração

Atos do Gabinete do Coord. Adjunto da CEDEC

Sem Alteração

3ª PARTE
ASSUNTOS GERAIS E DE JUSTIÇA

Diretoria de Apoio Logístico

ORDEM DE SERVIÇO pág.6

Diretoria de Ensino e Instrução

DIPLOMAS E CERTIFICADOS pág.6

ANÁLISE DE APROVEITAMENTO DE CURSO pág.6

ANÁLISE DE APROVEITAMENTO DE CURSO pág.6

ERRATA - ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA Nº02/2021 PARA SELEÇÃO DE INSTRUTORES QUE MINISTRARÃO AULAS NO CURSO À GRADUAÇÃO DE SARGENTOS BOMBEIRO MILITAR CGS BM/2021 – PELOTÃO ALFA. (BG Nº 79 DE 27/ABRIL/2021) pág.7

ANÁLISE DE APROVEITAMENTO DE CURSO pág.7

ANÁLISE DE APROVEITAMENTO DE CURSO pág.7

DIPLOMAS E CERTIFICADOS pág.7

ERRATA - ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA Nº03/2021 PARA SELEÇÃO DE INSTRUTORES QUE MINISTRARÃO AULAS NO CURSO À GRADUAÇÃO DE SARGENTOS BOMBEIRO MILITAR CGS BM/2021–PELOTÃO BRAVO.(BG Nº 79 DE 27/ABRIL/2021) pág.8

ERRATA - ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA Nº04/2021 PARA SELEÇÃO DE INSTRUTORES QUE MINISTRARÃO AULAS NO CURSO À GRADUAÇÃO DE SARGENTOS BOMBEIRO MILITAR CGS BM/2021–PELOTÃO CHARLIE .(BG Nº 79 DE 27/ABRIL/2021 ..... pág.8

ERRATA - ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA Nº05/2021 PARA SELEÇÃO DE INSTRUTORES QUE MINISTRARÃO AULAS NO CURSO À GRADUAÇÃO DE SARGENTOS BOMBEIRO MILITAR CGS BM/2021–PELOTÃO DELTA .(BG Nº 79 DE 27/ABRIL/2021) pág.9

CURSO ESPECIAL PARA TRIPULAÇÃO DE EMBARCAÇÕES DE ESTADO NO SERVIÇO PÚBLICO - ETSP/2021 ... pág.9

NOTA DE INSTRUÇÃO N° 02/2021 CURSO ESPECIAL PARA TRIPULAÇÃO DE EMBARCAÇÕES NO ESTADO DE SERVIÇO PÚBLICO pág.9

CHAMADA PARA CADASTRAMENTO DE INSTRUTORES NAS DISCIPLINAS DO CURSO DE APERFEIçOAMENTO DE SARGENTOS - CAS/2021 ..... pág.10

Diretoria de Pessoal

ASSUNÇÃO DE FUNÇÃO pág.10

LUTO - CONCESSÃO pág.10

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO MUNICIPAL ... pág.10

LICENÇA SAÚDE - TRATAMENTO DE PESSOA FAMÍLIA ... pág.10

EXCLUSÃO DE DEPENDENTE pág.10

DECLARAÇÃO DE LICENÇA ESPECIAL NÃO GOZADA ... pág.10

AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO pág.10

LICENÇA SAÚDE - TRATAMENTO DE PESSOA FAMÍLIA ... pág.10

LICENÇA ESPECIAL - DEFERIMENTO pág.10

DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO pág.11

DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO pág.11

RENOVAÇÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM ... pág.11

AVERBAÇÃO DE FÉRIAS NÃO GOZADAS pág.11

LUTO - CONCESSÃO pág.11

MUDANÇA DE ENDEREÇO pág.11

MUDANÇA DE ENDEREÇO pág.11

ALTERAÇÃO DE ESTADO CIVIL pág.11

FÉRIAS - TRANSFERÊNCIA pág.11

FÉRIAS - TRANSFERÊNCIA pág.11

FÉRIAS - TRANSFERÊNCIA pág.11

FÉRIAS - TRANSFERÊNCIA pág.11

FÉRIAS - TRANSFERÊNCIA pág.12

FÉRIAS - TRANSFERÊNCIA pág.12

FÉRIAS - TRANSFERÊNCIA pág.12

FÉRIAS - TRANSFERÊNCIA pág.12

FÉRIAS - TRANSFERÊNCIA pág.12

FÉRIAS - TRANSFERÊNCIA pág.12

FÉRIAS - TRANSFERÊNCIA pág.12

ASSUNÇÃO DE FUNÇÃO pág.12

JUNTA DE PROMOÇÃO E INSPEÇÃO DE SAÚDE - CONVOCAÇÃO pág.13

RENOVAÇÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM ... pág.13

RENOVAÇÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM ... pág.13

RENOVAÇÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM ... pág.13

LICENÇA ESPECIAL - DEFERIMENTO pág.13

DIRETORIA DE PESSOAL – ORIENTAÇÃO 004/2021 ... pág.13

Diretoria de Saúde

ATESTADO MÉDICO - NÃO HOMOLOGADO pág.13

ATESTADO MÉDICO - HOMOLOGADO pág.14

ATESTADO MÉDICO - HOMOLOGADO pág.14

INSPEÇÃO DE SAÚDE - RESULTADO pág.15

INSPEÇÃO DE SAÚDE - RESULTADO pág.16

Ajudância Geral

CONCESSÃO DE DIÁRIA pág.16

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO pág.16

LICENÇA ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR pág.16

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. - SEGUP pág.16

CONCESSÃO DE DIÁRIA pág.17

CENTRO DE PERÍCIAS CIÊNTIFICAS RENATO CHAVES ... pág.17

Comissão de Justiça

PARECER 075/2021 - COJ. COTAÇÃO ELETRÔNICA PARA AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS PARA A SEÇÃO DE REFRIGERAÇÃO/DAL. pág.19

PARECER 082/2021 - COJ. AQUISIÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL A3, TOKEN USB, PADRÃO ICP-BRASIL. ... pág.20

Almoxarifado Central

PLANILHA DE DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PAGOS NO MÊS DE ABRIL POR ESTE ALMOXARIFADO GERAL pág.20

Comando Operacional

NOTA DE SERVIÇO/INSTRUÇÃO - APROVAÇÃO ... pág.21

12º Grupamento Bombeiro Militar

NOTA DE SERVIÇO/INSTRUÇÃO - APROVAÇÃO ... pág.21

4ª PARTE
ÉTICA E DISCIPLINA

Gabinete do Subcomandante-Geral

SOLUÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR SIMPLIFICADO pág.22

SOLUÇÃO DE SINDICÂNCIA pág.22

Diretoria de Pessoal

MUDANÇA DE COMPORTAMENTO pág.22

CANCELAMENTO DE PUNIÇÃO pág.22

MUDANÇA DE COMPORTAMENTO pág.22

MUDANÇA DE COMPORTAMENTO pág.22

MUDANÇA DE COMPORTAMENTO pág.22

CANCELAMENTO DE PUNIÇÃO pág.23

139º ANO

1ª PARTE
ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 11 DE MAIO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III da Constituição Estadual, e

Considerando a necessidade de cumprimento da decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 0800194-34.2021.8.14.9000, reportando ao Mandado de Segurança impetrado por LENILSON DA COSTA SILVA, de modo a manter o Impetrante no posto de Major;

Considerando os termos do Ofício nº 000581/2021 – PGE-GAB-PCTA, datado de 7 de abril de 2021, da Procuradoria-Geral do Estado;

Considerando as informações constantes no Processo nº. 2021/365086;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar o art. 1º do Decreto datado de 22 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado nº 34.499 de 23 de fevereiro de 2021, que tornou sem efeito a promoção ao posto de Major do CAPITÃO QOBM LENILSON DA COSTA SILVA, a contar de 21 de abril de 2020.

Art. 2º Fica reestabelecida a promoção ao posto de Major do CAPITÃO QOBM LENILSON DA COSTA SILVA, a contar de 21 de abril de 2020.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a contar da data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 11 DE MAIO DE 2021.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

Protocolo: 654817

Fonte: Diário Oficial do Estado nº 34.581, de 12 de maio de 2021; Nota nº 32930 - 2021 - AJG

DECRETO DE 11 DE MAIO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e X da Constituição Estadual, e

Considerando o Decreto nº 892, de 11 de novembro de 2013, o qual regulamenta a convocação de Policiais Militares da Reserva Remunerada prevista no Art. 105-A da Lei nº 5.251/85 (Estatuto dos Militares Estaduais da Polícia Militar do Pará);

Considerando o teor do Ofício nº 0304/2021-Gab.Cmda.CBMPA, de 20 de abril de 2021, do Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará;

Considerando o que consta no Processo nº 2021/373842,

DECRETA:

Art. 1º Fica Dispensado da Convocação da Reserva Remunerada, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33.651, de 6 de julho de 2018 e renovada no Diário Oficial do Estado nº 34.327, de 27 de agosto de 2020, a contar de 6 de abril de 2021, em razão do seu falecimento, o militar abaixo relacionado: ST BM RR JOÃO PAULO GOMES DA COSTA, MF: 5211727/2

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a contar da data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 11 DE MAIO DE 2021.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

Protocolo: 654817

Fonte: Diário Oficial do Estado nº 34.581, de 12 de maio de 2021; Nota nº 32931 - 2021 - AJG

DECRETO Nº 1556, DE 11 DE MAIO DE 2021

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R$ 14.077.327,42 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso III da Lei Orçamentária nº 9.160, de 06 de janeiro de 2021

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R$ 14.077.327,42 (Quatorze Milhões, Setenta e Sete Mil, Trezentos e Vinte e Sete Reais e Quarenta e Dois Centavos), para atender à programação abaixo:

R$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
311020618215028828 - Enc. CBM	0301	339030	6.348.407,34

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1o, inciso I, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 11 de maio de 2021.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

HANA SAMPAIO GHASSAN

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

Protocolo: 654820

Fonte: Diário Oficial do Estado nº 34.581, de 12 de maio de 2021; Nota nº 32932 - 2021 - AJG

2ª PARTE
ATOS DO GABINETE DO CMT GERAL / EMG / CEDEC

ATOS DO GABINETE DO COMANDANTE-GERAL

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA Nº 066/IN/CONTRATO DE 04 DE MAIO DE 2021.

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe conferem os art. 4º e 10º da Lei 5.731 de 15 de dezembro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o TEN QOABM JOELMIR NUNES DE CASTRO, MF:5826748/1, como Fiscal do Contrato n° 023/2021, celebrado com a empresa ULTRAMAR IMPORTAÇÃO LTDA EPP, CNPJ n°: 81.571.010/0001-89, cujo objeto é a aquisição de Camisa de proteção e calça guarda vida para atender às necessidades operacionais da Instituição e atividades de prevenção balneária por guarda vidas o ano de 2021, para acompanhar e fiscalizar sua execução em obediência ao art. 67 da lei nº 8.666/93 e o art. 6º do decreto estadual nº 870, de 04 de outubro de 2013.

Art. 2º. Designar o CB BM CRISTILENE DE PAIVA COSTA, MF:57217758/1, como Fiscal Suplente do referido Contrato, que assumirá todas as atribuições do Fiscal Titular nos seus impedimentos e afastamentos, gozo de férias, e casos de ausência por motivo de força maior, conforme art. 66, 67, 70-A, 70-B, 70-C e 71 da Lei Estadual nº 5.251/1985 (Estatuto dos Policiais Militares da PMPA) e regulamento do CBMPA.

Art. 3º. O Fiscal do Contrato será o responsável por sua perfeita execução, cabendo lhe atestar o recebimento dos serviços prestados mediante termo de recebimento circunstanciado, conforme artigos 67 e 73 da Lei nº8.666/93.

Art. 4º. Determinar ao Fiscal do contrato que informe a Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA, dentro do prazo de 48h (quarenta e oito horas), qualquer afastamento que o impossibilite em dar continuidade nos trabalhos inerentes à fiscalização do contrato.

Art. 5º. Determinar ao Fiscal que remeta até o 5° (quinto) dia útil de cada bimestre, relatório de acompanhamento do Instrumento Contratual à Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA.

Art. 6°. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Instrumento Contratual ou de seus termos aditivos, quando houver.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 654625

Fonte: Diário Oficial do Estado nº 34.581, de 12 de maio de 2021; Nota nº 32940 - 2021 - AJG

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA Nº 064/IN/CONTRATO DE 10 DE MAIO DE 2021

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe conferem os art. 4º e 10º da Lei 5.731 de 15 de dezembro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o 2° TEN QOABM JOELMIR NUNES DE CASTRO, MF:5826748/ 1, como Fiscal do Contrato n° 024/2021, celebrado com a empresa WR LICITAÇÕES INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ n°: 26.863.493/0001-87, cujo objeto é a aquisição de Bermuda de Lycra para atender as necessidades operacionais da Instituição e atividades de prevenção balneária por guarda-vidas o ano de 2021, para acompanhar e fiscalizar sua execução em obediência ao art. 67 da lei nº 8.666/93 e o art. 6º do decreto estadual nº 870, de 04 de outubro de 2013.

Art. 2º. Designar o CB BM CRISTILENE DE PAIVA COSTA, MF: 57217758/1, como Fiscal Suplente do referido Contrato, que assumirá todas as atribuições do Fiscal Titular nos seus impedimentos e afastamentos, gozo de férias, e casos de ausência por motivo de força maior, conforme art. 66, 67, 70-A, 70-B, 70-C e 71 da Lei Estadual nº 5.251/1985 (Estatuto dos Policiais Militares da PMPA) e regulamento do CBMPA.

Art. 3º. O Fiscal do Contrato será o responsável por sua perfeita execução, cabendo lhe atestar o recebimento dos serviços prestados mediante termo de recebimento circunstanciado, conforme artigos 67 e 73 da Lei nº 8.666/93.

Art. 4º. Determinar ao Fiscal do contrato que informe a Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA, dentro do prazo de 48h (quarenta e oito horas), qualquer afastamento que o impossibilite em dar continuidade nos trabalhos inerentes à fiscalização do contrato.

Este documento eletrônico tem fé pública e validade jurídica. Assinado digitalmente em 12/05/2021 conforme o parágrafo 2º, Art. 10, da MP Nº 2200, de 24 de agosto de 2001, podendo sua autenticidade ser verificada no endereço siga.bombeiros.pa.gov/autenticidade utilizando o código de verificação C850371FDA e número de controle 1270 , ou escaneando o QRcode ao lado.

Art. 5º. Determinar ao Fiscal que remeta até o 5° (quinto) dia útil de cada bimestre, relatório de acompanhamento do Instrumento Contratual à Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA.

Art. 6°. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Instrumento Contratual ou de seus termos aditivos, quando houver.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 654622

Fonte: Diário Oficial do Estado nº 34.581, de 12 de maio de 2021; Nota nº 32941 - 2021 - AJG

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA Nº 065/IN/CONTRATO DE 04 DE MAIO DE 2021.

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe conferem os art. 4º e 10º da Lei 5.731 de 15 de dezembro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o TEN QOABM JOELMIR NUNES DE CASTRO, MF:5826748/1, como Fiscal do Contrato n° 022/2021, celebrado com a empresa VIA APPIA CONFECÇÕES LTDA, CNPJ n°:20.881.057/0001-54, cujo objeto é a aquisição de Gorro guarda vidas para atender às necessidades operacionais da Instituição e atividades de prevenção balneária por guarda vidas o ano de 2021, para acompanhar e fiscalizar sua execução em obediência ao art. 67 da lei nº 8.666/93 e o art. 6º do decreto estadual nº 870, de 04 de outubro de 2013.

Art. 2º. Designar o CB BM CRISTILENE DE PAIVA COSTA, MF:57217758/1, como Fiscal Suplente do referido Contrato, que assumirá todas as atribuições do Fiscal Titular nos seus impedimentos e afastamentos, gozo de férias, e casos de ausência por motivo de força maior, conforme art. 66, 67, 70-A, 70-B, 70-C e 71 da Lei Estadual nº 5.251/1985 (Estatuto dos Policiais Militares da PMPA) e regulamento do CBMPA.

Art. 3º. O Fiscal do Contrato será o responsável por sua perfeita execução, cabendo lhe atestar o recebimento dos serviços prestados mediante termo de recebimento circunstanciado, conforme artigos 67 e 73 da Lei nº 8.666/93.

Art. 4º. Determinar ao Fiscal do contrato que informe a Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA, dentro do prazo de 48h (quarenta e oito horas), qualquer afastamento que o impossibilite em dar continuidade nos trabalhos inerentes à fiscalização do contrato.

Art. 5º. Determinar ao Fiscal que remeta até o 5° (quinto) dia útil de cada bimestre, relatório de acompanhamento do Instrumento Contratual à Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA.

Art. 6°. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Instrumento Contratual ou de seus termos aditivos, quando houver.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 654623

Fonte: Diário Oficial do Estado nº 34.581, de 12 de maio de 2021; Nota nº 32942 - 2021 - AJG

CONTRATO - CBMPA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

CONTRATO Nº 022/2021

EXERCICIO: 2021

Objeto: Aquisição de Gorro Guarda-vidas para atender às necessidades operacionais da Instituição e atividades de prevenção balneária por guarda-vidas o ano de 2021.

Origem: Pregão Eletrônico nº 02/2020 - SRP - CBMPA

Data da assinatura: 04/05/2021

Valor Total: R$ 25.997,55 (vinte e cinco mil, novecentos e noventa e sete reais, cinquenta e cinco centavos).

Vigência: 04/05/2021 até 04/05/2022

Unidade Gestora: 310101

Fonte de Recurso: 06.182.1502.8825

Natureza da Despesa: 339030

Fonte de Recurso: 0101000000

Contratada: VIA APPIA CONFECÇÕES LTDA

CNPJ: 20.881.057/0001-54

Ordenador: Hayman Apolo Gomes de Souza - CEL QOBM

Protocolo: 654558

Fonte: Diário Oficial do Estado nº 34.581, de 12 de maio de 2021; Nota nº 32943 - 2021 - AJG

CONTRATO - CBMPA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

CONTRATO Nº: 023/2021

EXERCICIO: 2021

Objeto: Aquisição de Camisa de proteção e calça de guarda vida para atender às necessidades operacionais da Instituição e atividades de prevenção balneária por guarda-vidas o ano de 2021.

Origem: Pregão Eletrônico nº 02/2020 - SRP - CBMPA

Data da assinatura: 04/05/2021

Valor Total: R$ 330.734,25 (trezentos e trinta mil, setecentos e trinta e quatro reais, vinte e cinco centavos).

Vigência: 04/05/2021 até 04/05/2022

Unidade Gestora: 310101

Fonte de Recurso: 06.182.1502.8825

Natureza da Despesa: 339030

Fonte de Recurso: 0101000000

Contratada: ULTRAMAR IMPORTAÇÃO LTDA-EPP - CNPJ: 81.571.010/0001-89

Ordenador: Hayman Apolo Gomes de Souza - CEL QOBM

Protocolo: 654561

Fonte: Diário Oficial do Estado nº 34.581, de 12 de maio de 2021; Nota nº 32944 - 2021 - AJG

CONTRATO - CBMPA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

CONTRATO Nº: 024/2021

EXERCICIO: 2021

Objeto: Aquisição de bermuda de lycra para atender ás necessidades operacionais da instituição e atividades de prevenção balneária por guarda-vidas o ano de 2021.

Origem: Pregão Eletrônico n° 02/2020 - SRP - CBMPA.

Data da assinatura: 10/05/2021

Valor Total: R$ 2.871,20 (dois mil, oitocentos e setenta e um reais e vinte centavos).

Vigência: 10/05/2021 até 10/05/2022

Unidade Gestora: 310101

Fonte de Recurso: 06.182.1502.8825

Natureza da Despesa: 339030

Fonte de Recurso: 0101000000

Contratada: WR LICITAÇÕES INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 26.863.493/0001-87

Ordenador: Hayman Apolo Gomes de Souza - CEL QOBM

Protocolo: 654587

Fonte: Diário Oficial do Estado nº 34.581, de 12 de maio de 2021; Nota nº 32945 - 2021 - AJG

AVISO DE LICITAÇÃO - CBMPA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, comunica que realizará o Processo Licitatório abaixo descrito:

Pregão Eletrônico nº 013/2021, modo de disputa ABERTO/FECHADO, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, valor global estimado R$ R$ 32,16(Trinta e dois reais e dezesseis centavos).

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXPLORAÇÃO DOS SERVIÇOS DE RESTAURANTE, COM FORNECIMENTO DE CAFÉ DA MANHÃ E REFEIÇÕES NO SISTEMA DE PREÇO POR QUILO E PRATO COMERCIAL MEDIANTE CONCESSÃO DE USO DE ÁREA PRÓPRIA NO QUARTEL DO COMANDO GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ.

Pregoeiro: LUIZ ALFREDO SILVA GALIZA DOS SANTOS - MAJ QOBM

Data de abertura: 24/05/2021, às 09h30min (horário de Brasília).

Entrega do edital: www.comprasgovernamentais.gov.br, www.compraspara.pa.gov.br e www.bombeiros.pa.gov.br.

Belém, 11 de Maio de 2021.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA – CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 654392

Fonte: Diário Oficial do Estado nº 34.581, de 12 de maio de 2021; Nota nº 32946 - 2021 - AJG

ATOS DO GABINETE DO CHEFE DO EMG

Sem Alteração

ATOS DO GABINETE DO COORD. ADJUNTO DA CEDEC

Sem Alteração

3ª PARTE

Este documento eletrônico tem fé pública e validade jurídica. Assinado digitalmente em 12/05/2021 conforme o parágrafo 2º, Art. 10, da MP Nº 2200, de 24 de agosto de 2001, podendo sua autenticidade ser verificada no endereço siga.bombeiros.pa.gov/autenticidade utilizando o código de verificação C850371FDA e número de controle 1270 , ou escaneando o QRcode ao lado.

ASSUNTOS GERAIS E DE JUSTIÇA

Diretoria de Apoio Logístico

ORDEM DE SERVIÇO

Aprovo a ORDEM DE SERVIÇO Nº 018/2021-DAL/Obras, referente ao deslocamento de 03(três) militares ao distrito de Mosqueiro e aos municípios de Vigia e Moju para realizar acompanhamento de manutenção predial e levantamento dos serviços no 20º GBM, 17º GBM e 29º GBM.

Protocolo: 2021/482.730 - PAE

Fonte: Nota nº 32748 - 2021 - DAL

Diretoria de Ensino e Instrução

DIPLOMAS E CERTIFICADOS

O militar abaixo relacionado apresentou na Diretoria de Ensino e Instrução o seguinte Certificado:

Nome	Matrícula	Nome do Curso:	Carga Horária:	Ano de Referência:	Nível Acadêmico:
3 SGT QBM MIZAQUE RODRIGUES BARBOSA	571735 97/1	Ensino de Matemática	420 h/a	2020	Pós-graduação (Lato senso) - Completo

Fonte: Nota 32751 - 2021 - Diretoria de Ensino e Instrução do CBMPA.

ANÁLISE DE APROVEITAMENTO DE CURSO

.

Nome	Matrícula	Nome do Curso:	Área de Concentração:	Análise:	Artigo de Referência:
3 SGT QBM ROGERIO ADOLFO FIGUEIREDO DA CUNHA	541852 40/1	Educação Especial e Inclusiva	Educação	Atende	Art. 1º, Inciso III, Art. 2º e Art. 3º da Portaria 373 de 03 de maio de 2019.

Fonte: Nota 32792 - 2021 - Diretoria de Ensino e Instrução do CBMPA.

ANÁLISE DE APROVEITAMENTO DE CURSO

.

Nome	Matrícula	Nome do Curso:	Área de Concentração:	Análise:	Artigo de Referência:
SD QBM EDUARDO TAVARES SILVA DA SILVA	5932428 /1	Ensino de Ciências com Ênfase em Física	Educação/Licenciatura	Atende	Inciso V do Art. 1º e Art. 4º da Portaria nº 373, de 03 de maio de 2019.

Fonte: Nota 32794 - 2021 - Diretoria de Ensino e Instrução do CBMPA

ERRATA - ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA Nº02/2021 PARA SELEÇÃO DE INSTRUTORES QUE MINISTRARÃO AULAS NO CURSO À GRADUAÇÃO DE SARGENTOS BOMBEIRO MILITAR CGS BM/2021 – PELOTÃO ALFA. (BG Nº 79 DE 27/ABRIL/2021)

ONDE SE LÊ:

Ata de Reunião ordinária nº02/2021 para seleção de Instrutores que ministrarão aulas no Curso à Graduação de Sargentos Bombeiro Militar CGS BM/2021 – Pelotão Alfa.

Aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, às 11h00, na sala da Divisão de Ensino do CFAE, reuniu-se a presente comissão, composta pelos membros a seguir:, TCEL QOBM Alyne Giselle Camelo Louzeiro - Comandante do CFAE, CAP QOBM Marcelo Santos Ribeiro – Chefe da Divisão de Ensino do CFAE, CBQ BM Sandro Mendes Leal da Silva – Secretário, os quais, assim deliberaram a respeito da seleção dos instrutores que atuarão no Curso à Graduação de Sargentos/2021 – Pelotão Alfa, a ser realizado no período de abril a novembro do ano de dois mil e vinte e um, com carga horária de 340h/a (trezentas e quarenta) horas/aula. O curso será desenvolvido pelo Centro de Formação Aperfeiçoamento e Especialização “Maj BM Henrique Rubin” – CFAE e os recursos orçamentário-financeiros provenientes do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, os instrutores, tutores, monitores e palestrantes são indicados e escolhidos são:

DISCIPLINAS PRESENCIAIS	CPF	CARGA HORÁRIA	INSTRUTORES	TITULAÇÃO
Fundamentos da Gestão de Unidade Bombeiro Militar	889.396.002-82	30 h/a	CAP BM Rodrigo de Araújo **Monteiro**	Especialista
Sistema de Gerenciamento em Situações Críticas e de Crises	847.762.852-15	20 h/a	MAJ BM Arthur **Arteaga** Durans Vilacorta	Mestre
Procedimentos Operacionais	710.418.502-04	60 h/a	2º TEN BM David Barros de **Araújo**	Especialista
Supervisão de Curso	402.368.622-00	34 h/a	2º SGT BM Antônio José **Teles** Barata	Especialista
Armamento, Munição e Tiro defensivo.	037.805.972-68	20 h/a	DPC **Athos** Garcia Treptow	Graduado

DISCIPLINAS EAD	CPF	CARGA HORÁRIA	TUTORES	TITULAÇÃO
Defesa Civil	639.498.652-68	20h/a	CAP BM **Marcelo** Pinheiro dos Santos	Graduado
Organização e Legislação Bombeiro Militar	696.132.062-72	20 h/a	TCEL BM **Flávia** Siqueira Corrêa Zell	Mestre
Conhecimentos Jurídicos Aplicados	517.852.772-00	60h/a	MAJ BM **Girlene** da Silva Melo de Brito	Especialista
Treinamento Físico Militar	479.914.292-53	20h/a	1º TEN BM Joaquim dos Santos Freitas **Neto**	Especialista
Didática e Técnicas de Ensino	396.914.892-87	20h/a	2º SGT BM **Gilberto** Mauro Santos Costa	Especialista
Emergência e Socorros de Urgência	685.902.102-00	30h/a	CAP BM **Isis** Kelma Figueiredo de Araújo	Mestre
Instrução Militar	462.014.672-20	20h/a	1º SGT BM **Tony** Everton Mendonça da Silva	Médio

PALESTRAS MOTIVACIONAIS	CPF	CARGA HORÁRIA	PALESTRANTES	TITULAÇÃO
Segurança no Trabalho	263.629.462-20	5h/a	ST BM José **Nilson** Mendonça do Amaral	Especialista
Psicologia das Emergências	364.274.972-00	5h/a	ST BM **C**ésar **Augusto** Lopes Ribeiro	Especialista
Tecnologia da Informação	819.330.452-72	5h/a	CAP BM Rodrigo Oliveira Ferreira de **Melo**	Especialista
Redação Oficial	467.538.852-34	5h/a	MAJ BM Carlos Alberto Ferreira **De Castro**	Mestre

MONITORIA	CPF	CARGA HORÁRIA	MONITORES	TITULAÇÃO
Procedimentos Operacionais	479.746.562-04	20 h/a	2º SGT BM Raimundo **Bolivar** Moraes Costa	Médio
Procedimentos Operacionais	639.559.542-34	20 h/a	CB BM **Peterson** Leal de Souza	Médio
Procedimentos Operacionais	782.674.552-72	20 h/a	CB BM Fabrício **Martins** Carvalho	Médio

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente ATA, que após lida a aprovada, segue assinada por mim, secretário deste ato e demais membros supracitados.

Alyne Giselle Camelo Louzeiro – TCEL QOBM

Comandante do CFAE

Marcelo Santos Ribeiro– CAP QOBM

Chefe da Divisão de Ensino do CFAE

Sandro Mendes Leal da Silva – CB QBM

Secretário

LEIA-SE:

Ata de Reunião ordinária nº02/2021 para seleção de Instrutores que ministrarão aulas no Curso à Graduação de Sargentos Bombeiro Militar CGS BM/2021 – Pelotão Alfa.

Aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, às 11h00, na sala da Divisão de Ensino do CFAE, reuniu-se a presente comissão, composta pelos membros a seguir:, TCEL QOBM Alyne Giselle Camelo Louzeiro - Comandante do CFAE, CAP QOBM Marcelo Santos Ribeiro – Chefe da Divisão de Ensino do CFAE, CB QBM Sandro Mendes Leal da Silva – Secretário, os quais, assim deliberaram a respeito da seleção dos instrutores que atuarão no Curso à Graduação de Sargentos/2021 – Pelotão Alfa, a ser realizado no período de abril a novembro do ano de dois mil e vinte e um, com carga horária de 340h/a (trezentas e quarenta) horas/aula. O curso será desenvolvido pelo Centro de Formação Aperfeiçoamento e Especialização “Maj BM Henrique Rubin” – CFAE e os recursos orçamentário-financeiros provenientes do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, os instrutores, tutores, monitores e palestrantes são indicados e escolhidos são:

DISCIPLINAS PRESENCIAIS	CPF	CARGA HORÁRIA	INSTRUTORES	TITULAÇÃO
Fundamentos da Gestão de Unidade Bombeiro Militar	889.396.002-82	30 h/a	CAP BM Rodrigo de Araújo **Monteiro**	Especialista
Sistema de Gerenciamento em Situações Críticas e de Crises	847.762.852-15	20 h/a	MAJ BM Arthur **Arteaga** Durans Vilacorta	Mestre
Procedimentos Operacionais	710.418.502-04	60 h/a	2º TEN BM David Barros de **Araújo**	Especialista
Supervisão de Curso	402.368.622-00	34 h/a	2º SGT BM Antônio José **Teles** Barata	Especialista
Armamento, Munição e Tiro defensivo.	037.805.972-68	20 h/a	DPC **Athos** Garcia Treptow	Graduado

DISCIPLINAS EAD	CPF	CARGA HORÁRIA	TUTORES	TITULAÇÃO
Defesa Civil	486.357.822-91	20h/a	2º SGT BM **Jean** Carvalho Correa	Mestre
Organização e Legislação Bombeiro Militar	696.132.062-72	20 h/a	TCEL BM **Flávia** Siqueira Corrêa Zell	Mestre
Conhecimentos Jurídicos Aplicados	517.852.772-00	60h/a	MAJ BM **Girlene** da Silva Melo de Brito	Especialista
Treinamento Físico Militar	479.914.292-53	20h/a	1º TEN BM Joaquim dos Santos Freitas **Neto**	Especialista
Didática e Técnicas de Ensino	396.914.892-87	20h/a	2º SGT BM **Gilberto** Mauro Santos Costa	Especialista
Emergência e Socorros de Urgência	685.902.102-00	30h/a	CAP BM **Isis** Kelma Figueiredo de Araújo	Mestre
Instrução Militar	462.014.672-20	20h/a	1º SGT BM **Tony** Everton Mendonça da Silva	Médio

PALESTRAS MOTIVACIONAIS	CPF	CARGA HORÁRIA	PALESTRANTES	TITULAÇÃO
Segurança no Trabalho	263.629.462-20	5h/a	ST BM José **Nilson** Mendonça do Amaral	Especialista
Psicologia das Emergências	364.274.972-00	5h/a	ST BM **C**ésar **Augusto** Lopes Ribeiro	Especialista
Tecnologia da Informação	819.330.452-72	5h/a	CAP BM Rodrigo Oliveira Ferreira de **Melo**	Especialista
Redação Oficial	467.538.852-34	5h/a	MAJ BM Carlos Alberto Ferreira **De Castro**	Mestre

MONITORIA	CPF	CARGA HORÁRIA	MONITORES	TITULAÇÃO

Este documento eletrônico tem fé pública e validade jurídica. Assinado digitalmente em 12/05/2021 conforme o parágrafo 2º, Art. 10, da MP Nº 2200, de 24 de agosto de 2001, podendo sua autenticidade ser verificada no endereço siga.bombeiros.pa.gov/autenticidade utilizando o código de verificação C850371FDA e número de controle 1270 , ou escaneando o QRcode ao lado.

Procedimentos Operacionais	479.746.562-04	20 h/a	2º SGT BM Raimundo **Bolivar** Moraes Costa	Médio
Procedimentos Operacionais	639.559.542-34	20 h/a	CB BM **Peterson** Leal de Souza	Médio
Procedimentos Operacionais	782.674.552-72	20 h/a	CB BM Fabrício **Martins** Carvalho	Médio

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente ATA, que após lida a aprovada, segue assinada por mim, secretário deste ato e demais membros supracitados.

Alyne Giselle Camelo Louzeiro – TCEL QOBM

Comandante do CFAE

Marcelo Santos Ribeiro– CAP QOBM

Chefe da Divisão de Ensino do CFAE

Sandro Mendes Leal da Silva – CB QBM

Secretário

Fonte: Nota nº 32814 - 2021 - Diretoria de Ensino e Instrução do CBMPA

ANÁLISE DE APROVEITAMENTO DE CURSO

.

Nome	Matrícula	Nome do Curso:	Área de Concentração:	Análise:	Artigo de Referência:
3 SGT QBM TONIEL DA COSTA RIBEIRO	57173636/1	Ensino de Física e Química	Educação/licenciatura	Atende	Art. 1º, Inciso III e Art. 3º da Portaria nº 373, de 03 de maio de 2019

Fonte: Nota 32818 - 2021 - Diretoria de Ensino e Instrução do CBMPA.

ANÁLISE DE APROVEITAMENTO DE CURSO

.

Nome	Matrícula	Nome do Curso:	Área de Concentração:	Análise:	Artigo de Referência:
3 SGT QBM JOELSON SILVA DA SILVA	57218370/1	Ensino da Língua Espanhola	Educação/licenciatura	Atende	Art. 1º, Inciso III e Parágrafo Único do Art. 3º da Portaria Nº 373 de 03 de maio de 2019.

Fonte: Nota nº 32821 - 2021 - Diretoria de Ensino e Instrução do CBMPA

DIPLOMAS E CERTIFICADOS

O militar abaixo relacionado apresentou na Diretoria de Ensino e Instrução o seguinte Diploma:

Nome	Matrícula	Nome do Curso:	Carga Horária:	Ano de Referência:	Nível Acadêmico:
CB QBM RUY GUILHERME DE SOUSA OLIVEIRA	57189346/1	Bacharelado em Engenharia Civil	4800 h/a	2016.	Superior - Completo

Fonte: Nota 32824 - 2021 - Diretoria de Ensino e Instrução do CBMPA

ERRATA - ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA Nº03/2021 PARA SELEÇÃO DE INSTRUTORES QUE MINISTRARÃO AULAS NO CURSO À GRADUAÇÃO DE SARGENTOS BOMBEIRO MILITAR CGS BM/2021–PELOTÃO BRAVO.(BG Nº 79 DE 27/ABRIL/2021)

ONDE SE LÊ:

Ata de Reunião ordinária nº03/2021 para seleção de Instrutores que ministrarão aulas no Curso à Graduação de Sargentos Bombeiro Militar CGS BM/2021 – Pelotão Bravo.

Aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, às 11h00, na sala da Divisão de Ensino do CFAE, reuniu-se a presente comissão, composta pelos membros a seguir:, TCEL QOBM Alyne Giselle Camelo Louzeiro - Comandante do CFAE, CAP QOBM Marcelo Santos Ribeiro – Chefe da Divisão de Ensino do CFAE, CBQ BM Sandro Mendes Leal da Silva – Secretário, os quais, assim deliberaram a respeito da seleção dos instrutores que atuarão no Curso à Graduação de Sargentos/2021 – Pelotão Bravo, a ser realizado no período de abril a novembro do ano de dois mil e vinte e um, com carga horária de 340h/a (trezentas e quarenta) horas/aula. O curso será desenvolvido pelo Centro de Formação Aperfeiçoamento e Especialização “Maj BM Henrique Rubin” – CFAE e os recursos orçamentário-financeiros provenientes do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, os instrutores, tutores, monitores e palestrantes são indicados e escolhidos são:

DISCIPLINAS PRESENCIAIS	CPF	CARGA HORÁRIA	INSTRUTOR	TITULAÇÃO
Fundamentos da Gestão de Unidade Bombeiro Militar	889.396.002-82	30 h/a	CAP BM Rodrigo de Araújo **Monteiro**	Especialista
Sistema de Gerenciamento em Situações Críticas e de Crises	847.762.852-15	20 h/a	MAJ BM Arthur **Arteaga** Durans Vilacorta	Mestre
Procedimentos Operacionais	710.418.502-04	60 h/a	CAP BM Jair Nazareno **Barbosa** da Silva	Graduado
Supervisão de Curso	402.368.622-00	34 h/a	2º SGT BM Antônio José **Teles** Barata	Especialista
Armamento, Munição e Tiro defensivo.	037.805.972-68	20 h/a	DPC **Athos** Garcia Treptow	Graduado

DISCIPLINAS EAD	CPF	CARGA HORÁRIA	TUTORES	TITULAÇÃO
Defesa Civil	639.498.652-68	20h/a	CAP BM **Marcelo** Pinheiro dos Santos	Graduado
Organização e Legislação Bombeiro Militar	696.132.062-72	20 h/a	TCEL BM **Flávia** Siqueira Corrêa Zell	Mestre
Conhecimentos Jurídicos Aplicados	517.852.772-00	60h/a	MAJ BM **Girlene** da Silva Melo de Brito	Especialista
Treinamento Físico Militar	479.914.292-53	20h/a	1º TEN BM **J**oaquim dos Santos Freitas **Neto**	Especialista
Didática e Técnica de Ensino	396.914.892-87	20h/a	2º SGT BM **Gilberto** Mauro Santos Costa	Especialista
Emergência e Socorros de Urgência	685.902.102-00	30h/a	CAP BM **Isis** Kelma Figueiredo de Araújo	Mestre
Instrução Militar	462.014.672-20	20h/a	1º SGT BM **Tony** Everton Mendonça da Silva	Médio

PALESTRAS MOTIVACIONAIS	CPF	CARGA HORÁRIA	PALESTRANTES	TITULAÇÃO
Segurança no Trabalho	263.629.462-20	5h/a	ST BM José **Nilson** Mendonça do Amaral	Especialista
Psicologia das Emergências	364.274.972-00	5h/a	ST BM **C**ésar **Augusto** Lopes Ribeiro	Especialista
Tecnologia da Informação	819.330.452-72	5h/a	CAP BM Rodrigo Oliveira Ferreira de **Melo**	Especialista
Redação Oficial	467.538.852-34	5h/a	MAJ BM Carlos Alberto Ferreira **De Castro**	Mestre

MONITORIA	CPF	CARGA HORÁRIA	MONITORES	TITULAÇÃO
Procedimentos Operacionais	479.746.562-04	20 h/a	2º SGT BM Raimundo **Bolivar** Moraes Costa	Médio
Procedimentos Operacionais	639.559.542-34	20 h/a	CB BM **Peterson** Leal de Souza	Médio
Procedimentos Operacionais	782.674.552-72	20 h/a	CB BM Fabrício **Martins** Carvalho	Médio

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente ATA, que após lida e aprovada, segue assinada por mim, secretário deste ato e demais membros supracitados.

Alyne Giselle Camelo Louzeiro – TCEL QOBM

Comandante do CFAE

Marcelo Santos Ribeiro– CAP QOBM

Chefe da Divisão de Ensino do CFAE

Sandro Mendes Leal da Silva – CB QBM

Secretário

LEIA-SE:

Ata de Reunião ordinária nº03/2021 para seleção de Instrutores que ministrarão aulas no Curso à Graduação de Sargentos Bombeiro Militar CGS BM/2021 – Pelotão Bravo.

Aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, às 11h00, na sala da Divisão de Ensino do CFAE, reuniu-se a presente comissão, composta pelos membros a seguir:, TCEL QOBM Alyne Giselle Camelo Louzeiro - Comandante do CFAE, CAP QOBM Marcelo Santos Ribeiro – Chefe da Divisão de Ensino do CFAE, CB QBM Sandro Mendes Leal da Silva – Secretário, os quais, assim deliberaram a respeito da seleção dos instrutores que atuarão no Curso à Graduação de Sargentos/2021 – Pelotão Bravo, a ser realizado no período de abril a novembro do ano de dois mil e vinte e um, com carga horária de 340h/a (trezentas e quarenta) horas/aula. O curso será desenvolvido pelo Centro de Formação Aperfeiçoamento e Especialização “Maj BM Henrique Rubin” – CFAE e os recursos orçamentário-financeiros provenientes do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, os instrutores, tutores, monitores e palestrantes são indicados e escolhidos são:

DISCIPLINAS PRESENCIAIS	CPF	CARGA HORÁRIA	INSTRUTOR	TITULAÇÃO
Fundamentos da Gestão de Unidade Bombeiro Militar	889.396.002-82	30 h/a	CAP BM Rodrigo de Araújo **Monteiro**	Especialista
Sistema de Gerenciamento em Situações Críticas e de Crises	847.762.852-15	20 h/a	MAJ BM Arthur **Arteaga** Durans Vilacorta	Mestre
Procedimentos Operacionais	490.901.862-04	60 h/a	CAP BM Jair Nazareno **Barbosa** da Silva	Graduado
Supervisão de Curso	402.368.622-00	34 h/a	2º SGT BM Antônio José **Teles** Barata	Especialista
Armamento, Munição e Tiro defensivo.	037.805.972-68	20 h/a	DPC **Athos** Garcia Treptow	Graduado

DISCIPLINAS EAD	CPF	CARGA HORÁRIA	TUTORES	TITULAÇÃO
Defesa Civil	486.357.822-91	20h/a	2º SGT BM **Jean** Carvalho Correa	Mestre
Organização e Legislação Bombeiro Militar	696.132.062-72	20 h/a	TCEL BM **Flávia** Siqueira Corrêa Zell	Mestre
Conhecimentos Jurídicos Aplicados	517.852.772-00	60h/a	MAJ BM **Girlene** da Silva Melo de Brito	Especialista
Treinamento Físico Militar	479.914.292-53	20h/a	1º TEN BM **J**oaquim dos Santos Freitas **Neto**	Especialista
Didática e Técnica de Ensino	396.914.892-87	20h/a	2º SGT BM **Gilberto** Mauro Santos Costa	Especialista
Emergência e Socorros de Urgência	685.902.102-00	30h/a	CAP BM **Isis** Kelma Figueiredo de Araújo	Mestre
Instrução Militar	462.014.672-20	20h/a	1º SGT BM **Tony** Everton Mendonça da Silva	Médio

PALESTRAS MOTIVACIONAIS	CPF	CARGA HORÁRIA	PALESTRANTES	TITULAÇÃO
Segurança no Trabalho	263.629.462-20	5h/a	ST BM José **Nilson** Mendonça do Amaral	Especialista
Psicologia das Emergências	364.274.972-00	5h/a	ST BM **C**ésar **Augusto** Lopes Ribeiro	Especialista
Tecnologia da Informação	819.330.452-72	5h/a	CAP BM Rodrigo Oliveira Ferreira de **Melo**	Especialista
Redação Oficial	467.538.852-34	5h/a	MAJ BM Carlos Alberto Ferreira **De Castro**	Mestre

MONITORIA	CPF	CARGA HORÁRIA	MONITORES	TITULAÇÃO
Procedimentos Operacionais	430.376.662-44	20 h/a	1º SGT BM Sandro **Christie** Borges Flexa	Médio
Procedimentos Operacionais	639.559.542-34	20 h/a	CB BM **Peterson** Leal de Souza	Médio
Procedimentos Operacionais	782.674.552-72	20 h/a	CB BM Fabrício **Martins** Carvalho	Médio

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente ATA, que após lida e aprovada, segue assinada por mim, secretário deste ato e demais membros supracitados.

Este documento eletrônico tem fé pública e validade jurídica. Assinado digitalmente em 12/05/2021 conforme o parágrafo 2º, Art. 10, da MP Nº 2200, de 24 de agosto de 2001, podendo sua autenticidade ser verificada no endereço siga.bombeiros.pa.gov/autenticidade utilizando o código de verificação C850371FDA e número de controle 1270 , ou escaneando o QRcode ao lado.

Alyne Giselle Camelo Louzeiro – TCEL QOBM

Comandante do CFAE

Marcelo Santos Ribeiro– CAP QOBM

Chefe da Divisão de Ensino do CFAE

Sandro Mendes Leal da Silva – CB QBM

Secretário

Fonte: Nota nº 32826 - 2021 - Diretoria de Ensino e Instrução do CBMPA

ERRATA - ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA Nº04/2021 PARA SELEÇÃO DE INSTRUTORES QUE MINISTRARÃO AULAS NO CURSO À GRADUAÇÃO DE SARGENTOS BOMBEIRO MILITAR CGS BM/2021–PELOTÃO CHARLIE .(BG Nº 79 DE 27/ABRIL/2021

ONDE SE LÊ:

Ata de Reunião ordinária nº04/2021 para seleção de Instrutores que ministrarão aulas no Curso à Graduação de Sargentos Bombeiro Militar CGS BM/2021 – Pelotão Charlie.

Aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, às 11h00, na sala da Divisão de Ensino do CFAE, reuniu-se a presente comissão, composta pelos membros a seguir:, TCEL QOBM Alyne Giselle Camelo Louzeiro - Comandante do CFAE, CAP QOBM Marcelo Santos Ribeiro – Chefe da Divisão de Ensino do CFAE, CBQ BM Sandro Mendes Leal da Silva – Secretário, os quais, assim deliberaram a respeito da seleção dos instrutores que atuarão no Curso à Graduação de Sargentos/2021 – Pelotão Charlie, a ser realizado no período de abril a novembro do ano de dois mil e vinte e um, com carga horária de 340h/a (trezentas e quarenta) horas/aula. O curso será desenvolvido pelo Centro de Formação Aperfeiçoamento e Especialização “Maj BM Henrique Rubin” – CFAE e os recursos orçamentário-financeiros provenientes do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, os instrutores, tutores, monitores e palestrantes são indicados e escolhidos são:

DISCIPLINAS PRESENCIAIS	CPF	CARGA HORÁRIA	INSTRUTOR	TITULAÇÃO
Fundamentos da Gestão de Unidade Bombeiro Militar	710.418.502-04	30 h/a	2º TEN BM David Barros de **Araújo**	Especialista
Sistema de Gerenciamento em Situações Críticas e de Crises	847.762.852-15	20 h/a	MAJ BM Arthur **Arteaga** Durans Vilacorta	Mestre
Procedimentos Operacionais	889.396.002-82	60 h/a	CAP BM Rodrigo de Araújo **Monteiro**	Especialista
Supervisão de Curso	402.368.622-00	34 h/a	2º SGT BM Antônio José **Teles** Barata	Especialista
Armamento, Munição e Tiro Defensivo.	037.805.972-68	20 h/a	DPC **Athos** Garcia Treptow	Graduado

DISCIPLINAS EAD	CPF	CARGA HORÁRIA	TUTORES	TITULAÇÃO
Defesa Civil	639.498.652-68	20h/a	CAP BM **Marcelo** Pinheiro dos Santos	Graduado
Organização e Legislação Bombeiro Militar	687.805.162-20	20 h/a	MAJ BM **Michela** de Paiva Catuaba	Especialista
Conhecimentos Jurídicos Aplicados	805.012.652-87	60h/a	MAJ BM Abedolins Corrêa **Xavier**	Mestre
Treinamento Físico Militar	479.914.292-53	20h/a	1º TEN BM **J**oaquim dos Santos Freitas **Neto**	Especialista
Didática e Técnica de Ensino	402.368.622-00	20h/a	1º SGT BM Antônio José **Teles** Barata	Especialista
Emergência e Socorros de Urgência	685.902.102-00	30h/a	CAP BM **Isis** Kelma Figueiredo de Araújo	Mestre
Instrução Militar	430.376.662-44	20h/a	1º SGT BM Sandro **Christie** Borges Flexa	Médio

PALESTRAS MOTIVACIONAIS	CPF	CARGA HORÁRIA	PALESTRANTES	TITULAÇÃO
Segurança no Trabalho	263.629.462-20	5h/a	ST BM José **Nilson** Mendonça do Amaral	Especialista
Psicologia das Emergências	364.274.972-00	5h/a	ST BM **C**ésar **Augusto** Lopes Ribeiro	Especialista
Tecnologia da Informação	819.330.452-72	5h/a	CAP BM Rodrigo Oliveira Ferreira de **Melo**	Especialista
Redação Oficial	467.538.852-34	5h/a	MAJ BM Carlos Alberto Ferreira **De Castro**	Mestre

MONITORIA	CPF	CARGA HORÁRIA	MONITORES	TITULAÇÃO
Procedimentos Operacionais	479.746.562-04	20 h/a	2º SGT BM Raimundo **Bolivar** Moraes Costa	Médio
Procedimentos Operacionais	782.674.552-72	20 h/a	CB BM Fabrício **Martins** Carvalho	Médio
Procedimentos Operacionais	639.559.542-34	20 h/a	CB BM **Peterson** Leal de Souza	Médio

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente ATA, que após lida a aprovada, segue assinada por mim, secretário deste ato e demais membros supracitados.

Alyne Giselle Camelo Louzeiro – TCEL QOBM

Comandante do CFAE

Marcelo Santos Ribeiro– CAP QOBM

Chefe da Divisão de Ensino do CFAE

Sandro Mendes Leal da Silva – CB QBM

Secretário

LEIA-SE:

Ata de Reunião ordinária nº04/2021 para seleção de Instrutores que ministrarão aulas no Curso à Graduação de Sargentos Bombeiro Militar CGS BM/2021 – Pelotão Charlie.

Aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, às 11h00, na sala da Divisão de Ensino do CFAE, reuniu-se a presente comissão, composta pelos membros a seguir:, TCEL QOBM Alyne Giselle Camelo Louzeiro - Comandante do CFAE, CAP QOBM Marcelo Santos Ribeiro – Chefe da Divisão de Ensino do CFAE, CB QBM Sandro Mendes Leal da Silva – Secretário, os quais, assim deliberaram a respeito da seleção dos instrutores que atuarão no Curso à Graduação de Sargentos/2021 – Pelotão Charlie, a ser realizado no período de abril a novembro do ano de dois mil e vinte e um, com carga horária de 340h/a (trezentas e quarenta) horas/aula. O curso será desenvolvido pelo Centro de Formação Aperfeiçoamento e Especialização “Maj BM Henrique Rubin” – CFAE e os recursos orçamentário-financeiros provenientes do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, os instrutores, tutores, monitores e palestrantes são indicados e escolhidos são:

DISCIPLINAS PRESENCIAIS	CPF	CARGA HORÁRIA	INSTRUTOR	TITULAÇÃO
Fundamentos da Gestão de Unidade Bombeiro Militar	710.418.502-04	30 h/a	2º TEN BM David Barros de **Araújo**	Especialista
Sistema de Gerenciamento em Situações Críticas e de Crises	847.762.852-15	20 h/a	MAJ BM Arthur **Arteaga** Durans Vilacorta	Mestre
Procedimentos Operacionais	889.396.002-82	60 h/a	CAP BM Rodrigo de Araújo **Monteiro**	Especialista
Supervisão de Curso	402.368.622-00	34 h/a	2º SGT BM Antônio José **Teles** Barata	Especialista
Armamento, Munição e Tiro Defensivo.	037.805.972-68	20 h/a	DPC **Athos** Garcia Treptow	Graduado

DISCIPLINAS EAD	CPF	CARGA HORÁRIA	TUTORES	TITULAÇÃO
Defesa Civil	486.357.822-91	20h/a	2º SGT BM **Jean** Carvalho Correa	Mestre
Organização e Legislação Bombeiro Militar	687.805.162-20	20 h/a	MAJ BM **Michela** de Paiva Catuaba	Especialista
Conhecimentos Jurídicos Aplicados	805.012.652-87	60h/a	MAJ BM Abedolins Corrêa **Xavier**	Mestre
Treinamento Físico Militar	479.914.292-53	20h/a	1º Ten BM **J**oaquim dos Santos Freitas **Neto**	Especialista
Didática e Técnica de Ensino	402.368.622-00	20h/a	1º SGT BM Antônio José **Teles** Barata	Especialista
Emergência e Socorros de Urgência	685.902.102-00	30h/a	Cap BM **Isis** Kelma Figueiredo de Araújo	Mestre
Instrução Militar	430.376.662-44	20h/a	1º SGT BM Sandro **Christie** Borges Flexa	Médio

PALESTRAS MOTIVACIONAIS	CPF	CARGA HORÁRIA	PALESTRANTES	TITULAÇÃO
Segurança no Trabalho	263.629.462-20	5h/a	ST BM José **Nilson** Mendonça do Amaral	Especialista
Psicologia das Emergências	364.274.972-00	5h/a	ST BM **C**ésar **Augusto** Lopes Ribeiro	Especialista
Tecnologia da Informação	819.330.452-72	5h/a	CAP BM Rodrigo Oliveira Ferreira de **Melo**	Especialista
Redação Oficial	467.538.852-34	5h/a	MAJ BM Carlos Alberto Ferreira **De Castro**	Mestre

MONITORIA	CPF	CARGA HORÁRIA	MONITORES	TITULAÇÃO
Procedimentos Operacionais	479.746.562-04	20 h/a	2º SGT BM Raimundo **Bolivar** Moraes Costa	Médio
Procedimentos Operacionais	782.674.552-72	20 h/a	CB BM Fabrício **Martins** Carvalho	Médio
Procedimentos Operacionais	639.559.542-34	20 h/a	CB BM Peterson **Leal** de Souza	Médio

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente ATA, que após lida a aprovada, segue assinada por mim, secretário deste ato e demais membros supracitados.

Alyne Giselle Camelo Louzeiro – TCEL QOBM

Comandante do CFAE

Marcelo Santos Ribeiro– CAP QOBM

Chefe da Divisão de Ensino do CFAE

Sandro Mendes Leal da Silva – CB QBM

Secretário

Fonte: Nota nº 32833 - 2021 - Diretoria de Ensino e Instrução do CBMPA

ERRATA - ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA Nº05/2021 PARA SELEÇÃO DE INSTRUTORES QUE MINISTRARÃO AULAS NO CURSO À GRADUAÇÃO DE SARGENTOS BOMBEIRO MILITAR CGS BM/2021–PELOTÃO DELTA .(BG Nº 79 DE 27/ABRIL/2021)

ONDE SE LÊ:

Ata de Reunião ordinária nº05/2021 para seleção de Instrutores que ministrarão aulas no Curso à Graduação de Sargentos Bombeiro Militar CGS BM/2021 – Pelotão Delta.

Aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, às 11h00, na sala da Divisão de Ensino do CFAE, reuniu-se a presente comissão, composta pelos membros a seguir:, TCEL QOBM Alyne Giselle Camelo Louzeiro - Comandante do CFAE, CAP QOBM Marcelo Santos Ribeiro – Chefe da Divisão de Ensino do CFAE, CBQ BM Sandro Mendes Leal da Silva – Secretário, os quais, assim deliberaram a respeito da seleção dos instrutores que atuarão no Curso à Graduação de Sargentos/2021 – Pelotão Delta, a ser realizado no período de abril a novembro do ano de dois mil e vinte e um, com carga horária de 340h/a (trezentas e quarenta) horas/aula. O curso será desenvolvido pelo Centro de Formação Aperfeiçoamento e Especialização “Maj BM Henrique Rubin” – CFAE e os recursos orçamentário-financeiros provenientes do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, os instrutores, tutores, monitores e palestrantes são indicados e escolhidos são:

DISCIPLINAS PRESENCIAIS	CPF	CARGA HORÁRIA	INSTRUTORES	TITULAÇÃO
Fundamentos da Gestão de Unidade Bombeiro Militar	710.418.502-04	30 h/a	2º TEN BM David Barros de **Araújo**	Especialista
Sistema de Gerenciamento em Situações Críticas e de Crises	847.762.852-15	20 h/a	MAJ BM Arthur **Arteaga** Durans Vilacorta	Mestre
Procedimentos Operacionais	649.420.312-49	60 h/a	CAP BM Marcus Paulo Cartagenes **Veloso**	Especialista
Supervisão de Curso	402.368.622-00	34 h/a	2º SGT BM Antônio José **Teles** Barata	Especialista
Armamento, Munição e Tiro Defensivo.	037.805.972-68	20 h/a	DPC **Athos** Garcia Treptow	Graduado

DISCIPLINAS EAD	CPF	CARGA HORÁRIA	TUTORES	TITULAÇÃO
Defesa Civil	639.498.652-68	20h/a	CAP BM **Marcelo** Pinheiro dos Santos	Graduado
Organização e Legislação Bombeiro Militar	687.805.162-20	20 h/a	MAJ BM **Michela** de Paiva Catuaba	Especialista

Este documento eletrônico tem fé pública e validade jurídica. Assinado digitalmente em 12/05/2021 conforme o parágrafo 2º, Art. 10, da MP Nº 2200, de 24 de agosto de 2001, podendo sua autenticidade ser verificada no endereço siga.bombeiros.pa.gov/autenticidade utilizando o código de verificação C850371FDA e número de controle 1270 , ou escaneando o QRcode ao lado.

Conhecimentos Jurídicos Aplicados	805.012.652-87	60h/a	MAJ BM Abedolins Côrrea **Xavier**	Mestre
Treinamento Físico Militar	479.914.292-53	20h/a	3º SGT BM Ricardo Miranda **de Souza**	Especialista
Didática e Técnica de Ensino	396.914.892-87	20h/a	2º SGT BM **Gilberto** Mauro Santos Costa	Especialista
Emergência e Socorros de Urgência	685.902.102-00	30h/a	CAP BM **Isis** Kelma Figueiredo de Araújo	Mestre
Instrução Militar	462.014.672-20	20h/a	1º SGT BM Sandro **Christie** Borges Flexa	Médio

PALESTRAS MOTIVACIONAIS	CPF	CARGA HORÁRIA	PALESTRANTES	TITULAÇÃO
Segurança no Trabalho	263.629.462-20	5h/a	ST BM José **Nilson** Mendonça do Amaral	Especialista
Psicologia das Emergências	364.274.972-00	5h/a	ST BM **César Augusto** Lopes Ribeiro	Especialista
Tecnologia da Informação	819.330.452-72	5h/a	CAP BM Rodrigo Oliveira Ferreira de **Melo**	Especialista
Redação Oficial	467.538.852-34	5h/a	MAJ BM Carlos Alberto Ferreira **de Castro**	Mestre

MONITORIA	CPF	CARGA HORÁRIA	MONITORES	TITULAÇÃO
Procedimentos Operacionais	479.746.562-04	20 h/a	2º SGT BM Raimundo **Bolivar** Moraes Costa	Médio
Procedimentos Operacionais	782.674.552-72	20 h/a	CB BM Fabrício **Martins** Carvalho	Médio
Procedimentos Operacionais	639.559.542-34	20 h/a	CB BM **Peterson** Leal de Souza	Médio

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente ATA, que após lida a aprovada, segue assinada por mim, secretário deste ato e demais membros supracitados.

Alyne Giselle Camelo Louzeiro – TCEL QOBM

Comandante do CFAE

Marcelo Santos Ribeiro– CAP QOBM

Chefe da Divisão de Ensino do CFAE

Sandro Mendes Leal da Silva – CB QBM

Secretário

LEIA-SE:

Ata de Reunião ordinária nº05/2021 para seleção de Instrutores que ministrarão aulas no Curso à Graduação de Sargentos Bombeiro Militar CGS BM/2021 – Pelotão Delta.

Aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, às 11h00, na sala da Divisão de Ensino do CFAE, reuniu-se a presente comissão, composta pelos membros a seguir:, TCEL QOBM Alyne Giselle Camelo Louzeiro - Comandante do CFAE, CAP QOBM Marcelo Santos Ribeiro – Chefe da Divisão de Ensino do CFAE, CB QBM Sandro Mendes Leal da Silva – Secretário, os quais, assim deliberaram a respeito da seleção dos instrutores que atuarão no Curso à Graduação de Sargentos/2021 – Pelotão Delta, a ser realizado no período de abril a novembro do ano de dois mil e vinte e um, com carga horária de 340h/a (trezentas e quarenta) horas/aula. O curso será desenvolvido pelo Centro de Formação Aperfeiçoamento e Especialização "Maj BM Henrique Rubin" – CFAE e os recursos orçamentário-financeiros provenientes do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, os instrutores, tutores, monitores e palestrantes são indicados e escolhidos são:

DISCIPLINAS PRESENCIAIS	CPF	CARGA HORÁRIA	INSTRUTORES	TITULAÇÃO
Fundamentos da Gestão de Unidade Bombeiro Militar	710.418.502-04	30 h/a	2º TEN BM David Barros de **Araújo**	Especialista
Sistema de Gerenciamento em Situações Críticas e de Crises	847.762.852-15	20 h/a	MAJBM Arthur **Arteaga** Durans Vilacorta	Mestre
Procedimentos Operacionais	649.420.312-49	60 h/a	CAP BM Marcus Paulo Cartagenes **Veloso**	Especialista
Supervisão de Curso	402.368.622-00	34 h/a	2º SGT BM Antônio José **Teles** Barata	Especialista
Armamento, Munição e Tiro Defensivo.	037.805.972-68	20 h/a	DPC **Athos** Garcia Treptow	Graduado

DISCIPLINAS EAD	CPF	CARGA HORÁRIA	TUTORES	TITULAÇÃO
Defesa Civil	486.357.822-91	20h/a	2º SGT BM **Jean** Carvalho Correa	Mestre
Organização e Legislação Bombeiro Militar	687.805.162-20	20 h/a	MAJ BM **Michela** de Paiva Catuaba	Especialista
Conhecimentos Jurídicos Aplicados	805.012.652-87	60h/a	MAJ BM Abedolins Côrrea **Xavier**	Mestre
Treinamento Físico Militar	479.914.292-53	20h/a	3º SGT BM Ricardo Miranda **de Souza**	Especialista
Didática e Técnica de Ensino	396.914.892-87	20h/a	2º SGT BM **Gilberto** Mauro Santos Costa	Especialista
Emergência e Socorros de Urgência	685.902.102-00	30h/a	Cap BM **Isis** Kelma Figueiredo de Araújo	Mestre
Instrução Militar	462.014.672-20	20h/a	1º SGT BM Sandro **Christie** Borges Flexa	Médio

PALESTRAS MOTIVACIONAIS	CPF	CARGA HORÁRIA	PALESTRANTES	TITULAÇÃO
Segurança no Trabalho	263.629.462-20	5h/a	ST BM José **Nilson** Mendonça do Amaral	Especialista
Psicologia das Emergências	364.274.972-00	5h/a	ST BM **César Augusto** Lopes Ribeiro	Especialista
Tecnologia da Informação	819.330.452-72	5h/a	CAP BM Rodrigo Oliveira Ferreira de **Melo**	Especialista
Redação Oficial	467.538.852-34	5h/a	MAJ BM Carlos Alberto Ferreira **de Castro**	Mestre

MONITORIA	CPF	CARGA HORÁRIA	MONITORES	TITULAÇÃO
Procedimentos Operacionais	479.746.562-04	20 h/a	2º SGT BM Raimundo **Bolivar** Moraes Costa	Médio
Procedimentos Operacionais	782.674.552-72	20 h/a	CB BM Fabrício **Martins** Carvalho	Médio
Procedimentos Operacionais	639.559.542-34	20 h/a	CB BM **Peterson** Leal de Souza	Médio

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente ATA, que após lida a aprovada, segue assinada por mim, secretário deste ato e demais membros supracitados.

Alyne Giselle Camelo Louzeiro – TCEL QOBM

Comandante do CFAE

Marcelo Santos Ribeiro– CAP QOBM

Chefe da Divisão de Ensino do CFAE

Sandro Mendes Leal da Silva – CB QBM

Secretário

Fonte: Nota nº 32835 - 2021 - Diretoria de Ensino e Instrução do CBMPA

CURSO ESPECIAL PARA TRIPULAÇÃO DE EMBARCAÇÕES DE ESTADO NO SERVIÇO PÚBLICO - ETSP/2021

PORTARIA Nº 11 DE 05 DE MAIO DE 2021

O Diretor de Ensino e Instrução do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no Art. 21 da Lei Estadual nº 5.731, de 15 de dezembro de 1992, e:

Considerando a aprovação do CURSO ESPECIAL PARA TRIPULAÇÃO DE EMBARCAÇÕES DE ESTADO NO SERVIÇO PÚBLICO - ETSP/2021, por meio da Portaria nº 10/2021 – DEI, de 06 de maio de 2021, publicada em Boletim Geral nº 87, de 07 de maio de 2021;

Considerando a conclusão das etapas de seleção para o CURSO ESPECIAL PARA TRIPULAÇÃO DE EMBARCAÇÕES DE ESTADO NO SERVIÇO PÚBLICO - ETSP/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Matricular os militares abaixo relacionados no CURSO ESPECIAL PARA TRIPULAÇÃO DE EMBARCAÇÕES DE ESTADO NO SERVIÇO PÚBLICO - ETSP/2021.

I – O ETSP/2021 possui carga horária de 40 h/a e será realizado no 1º Grupamento Marítimo Fluvial - (1º GMAF).

Nº	POSTO/GRAD.	NOME	UBM
01	CB BM	JÁVITON ROBERT COSTA GALVÃO	2º GBM CASTANHAL
02	SD BM	MATHEUS AUGUSTO DOS REIS	2º GBM CASTANHAL
03	SD BM	LUANE PINHEIRO DOS REIS	2º GBM CASTANHAL
04	SD BM	WILDELAN MORAES DE SOUZA	2º GBM CASTANHAL
05	3º SGT BM	ARMANDO MARQUES DE LIMA JÚNIOR	6º GBM BARCARENA
06	CB BM	MARCELO DOUGLAS CÂNCIO DE SOUZA	6º GBM BARCARENA
07	CB BM	TONY EWERTON DE CASTRO SOUZA	6º GBM BARCARENA
08	CB BM	ROSIVALDO FAYAL DE FREITAS	6º GBM BARCARENA
09	SD BM	JHONATA RODRIGUES FEIO	6º GBM BARCARENA
10	SD BM	CAMILO RODRIGUES HOLANDA	20º GBM MOSQUEIRO
11	SD BM	JEFFERSON SODRÉ CARNEIRO	20º GBM MOSQUEIRO
12	SD BM	FRANCISCO COSTA GOUVÊA NETO	20º GBM MOSQUEIRO
13	CB BM	ROBSON RENATO PICANÇO SANTOS	26º GBM ICOARACI
14	SD BM	ANDREISSON DA COSTA LOPES	26º GBM ICOARACI
15	CB BM	TONY DALENO BARROS RIBEIRO	1º GMAF
16	2º SGT MO	SHELLTON FABIANO NASCIMENTO DA SILVA	MB
17	3º SGT MO	NELSON LUCIANO FREITAS SOUSA	MB
18	3º SGT EL	MARCOS VINICIUS DOS SANTOS PEREIRA	MB

Art. 2º - Nomear para as funções acadêmicas:

I – Coordenador do Curso: o 2º SGT BM Gilvando Pereira Miranda;

II – Supervisor do Curso: o CB BM Vital Brasil Araújo Monteiro Filho.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO CELSO DA SILVA FARIAS - TCEL QOBM

Diretor de Ensino e Instrução do CBMPA

Fonte: Nota nº 32836 - 2021 - Diretoria de Ensino e Instrução do CBMPA

NOTA DE INSTRUÇÃO N° 02/2021 CURSO ESPECIAL PARA TRIPULAÇÃO DE EMBARCAÇÕES NO ESTADO DE SERVIÇO PÚBLICO

Aprovo a Nota de Instrução nº 02/2021 - DEI, a presente nota de instrução visa regular e definir atribuições dos setores envolvidos na execução das instruções durante o Curso para Tripulação de Embarcações no estado de Serviço Público.

Fonte: Nota n° 32896 - 2021 - Diretoria de Ensino e Instrução do CBMPA

CHAMADA PARA CADASTRAMENTO DE INSTRUTORES NAS DISCIPLINAS DO CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE SARGENTOS - CAS/2021

O Diretor de Ensino e Instrução do CBMPA informa aos interessados em ministrar instruções no Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos – CAS EAD/2021, que deverão realizar seus credenciamentos on line junto ao NID/IESP, até a data LIMITE de 25/06/2021, por meio do link abaixo:

http://iesp.pa.gov.br/pt-br/contact/credenciamento_de_docentes

As disciplinas disponíveis são:

1. Noções de Gestão Financeira e Orçamentária na Administração Pública;
2. Gestão de Pessoas;
3. Gestão Administrativa;
4. Direito Administrativo Disciplinar;
5. Saúde e qualidade de vida;
6. Segurança no Trabalho;
7. Gestão de Processos;
8. Tecnologia da Informação e Telecomunicações;
9. Didática e técnicas de ensino;
10. Sistema de Gerenciamento em Situações Críticas e de Crises;
11. Prevenção contra Incêndio.

EDUARDO CELSO DA SILVA FARIAS – Tcel QOBM

Este documento eletrônico tem fé pública e validade jurídica. Assinado digitalmente em 12/05/2021 conforme o parágrafo 2º, Art. 10, da MP Nº 2200, de 24 de agosto de 2001, podendo sua autenticidade ser verificada no endereço siga.bombeiros.pa.gov/autenticidade utilizando o código de verificação C850371FDA e número de controle 1270 , ou escaneando o QRcode ao lado.

Diretor de Ensino e Instrução do CBMPA

Fonte: Nota n°32902 - 2021 - Diretoria de Ensino e Instrução do CBMPA

Diretoria de Pessoal

ASSUNÇÃO DE FUNÇÃO

Passa a responder pela função de acordo com o período especificado abaixo, em razão do titular, encontrar-se em licença saúde no referido período:

Nome	Matrícula	Unidade:	Data de Início:	Data Final:	Cargo do Titular :	Titular:	Função:
MAJ QOBM JORGE LUIZ RIBEIRO MORAES	5823935/1	1º GBM	16/09/2020	19/10/2020	TEN CEL - QOBM	JORGE EDISIO DE CASTRO TEIXEIRA	CMT DO 1º GBM

Protocolo: 2020/24748 - PAE e
Fonte: Nota nº 32.566 - 2021 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

LUTO - CONCESSÃO

Concessão de 08 (oito) dias de luto, no período disposto, ao militar abaixo relacionado, conforme o art. 67 e art. 69 da lei nº 5.251/85;

Nome	Matrícula	Unidade:	Nome do Familiar:	Grau de Parentesco:	Data de Início:	Data Final:	Data de Apresentação:
MAJ QOBM WILLAMES FLORENTINO DE ANDRADE	54185304/1	CSMV/MOP	ANTÔNIO ROBERTO PEREIRA LOPES	PADRASTO	01/05/2021	08/05/2021	09/05/2021

DESPACHO:

1. Deferido;
2. Ao comandante do militar para informação e controle;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fonte: Requerimento n° 12.044 - 2021 e Nota n° 32.573 - 2021 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO MUNICIPAL

De acordo com o que preceitua o art. 133, inciso II da Lei Estadual nº 5.251/1985, fica Averbado o tempo de serviço prestado a Secretaria Municipal de Administração - SEMAD da Prefeitura de Abaetetuba/PA, para fins de Reserva Remunerada, conforme certidão apresentada na Diretoria de Pessoal.

Nome	Matrícula	Data de Início (Averbação):	Data Final (Averbação):	Dias (Averba):	Deferimento:
SUB TEN QBM MARCELO ANDRE COSTA MACEDO	562993 4/1	12/09/1991	20/01/1994	862	Deferido

DESPACHO:

1. A SCP/DP providencie a respeito;

2. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fonte: Requerimento nº 11592 - 2021 e Nota nº 32606 - 2021 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

LICENÇA SAÚDE - TRATAMENTO DE PESSOA FAMÍLIA

Concessão da licença para tratamento de pessoa da família, conforme dispõe o art.70, § 1°, alinea "c " da Lei nº 5.251/1985, ao militar abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Data de Inicio (Licença):	Data Final (Licença):	Unidade:
2 SGT QBM ANDRE LUIS DE SOUSA GALVÃO	5399858/1	10/05/2021	24/05/2021	2º GBM

DESPACHO:

1. Deferido;
2. Ao comandante do militar para informação e controle;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fonte: Requerimento n° 12.116 - 2021 e Nota n° 32.676 - 2021 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

EXCLUSÃO DE DEPENDENTE

.

Nome	Matrícula	Nome do Dependente:	Grau de Parentesco:
CB QBM JEAN CARLO RODRIGUES VILA REAL	57217766/1	JACKLINE MARQUES VASCONCELOS	CONJUGUE

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SPP/DP e SCP/DP para providências;

Fonte: Requerimento n° 11126 - 2021 e Nota nº 32739 - 2021 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

DECLARAÇÃO DE LICENÇA ESPECIAL NÃO GOZADA

Declaro para os devidos fins de direito que o militar ERNANI COSTA DA SILVA, MF: 5210178/1, R: 1748162-7, CPF: 323.822.002-00, incluído no estado efetivo desta Corporação no dia 01 de outubro de 1991, conforme Portaria 017/1991 publicada em Boletim Geral nº 208/91, e transferido para a reserva remunerada no dia 01 de julho de 2019, conforme Portaria 1454/2019 publicada em Boletim Geral nº 164/19, e que ainda averbou 04 (quatro) anos de serviços militares prestados à Marinha do Brasil, não utilizou uma licença especial referente ao segundo decênio de 1997 a 2007, não sendo utilizadas para fins de inatividade, uma vez que o órgão IGEPREV não computa tempo fictício a partir da edição da Lei Complementar nº 039/2002 de 09 de janeiro de 2002. Nada mais havendo em relação ao militar, expede-se a presente declaração avaliada pela Diretoria de Pessoal do CBMPA.

Quartel em Belém-PA, 07 de maio de 2021.

JAIME ROSA DE OLIVEIRA - CEL QOBM
Diretor de Pessoal do CBMPA

Fonte: Requerimento 11464 - 2021 e Nota nº 32749 - 2021 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO

Conforme prevê a Portaria 137 de 25 de março de 2021 publicada no BG 60/2021, AUTORIZO o(a) bombeiro(a) militar abaixo, a afastar-se do Estado a fim de tratar de assunto de interesse particular, sem ônus para o Estado.

Nome	Matrícula	Local de Origem:	Local de Destino:	Data de Início:	Data Final:
MAJ QOBM ANA PAULA TAVARES PEREIRA AMADOR	583349 3/1	Belém -PA	Rio de Janeiro-RJ e Curitiba-PR	01/06/2021	30/06/2021

JAIME ROSA DE OLIVERA - CEL QOBM

Diretor de Pessoal do CBMPA

Fonte: Requerimento nº12091-2021 e Nota nº 32750-2021 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

LICENÇA SAÚDE - TRATAMENTO DE PESSOA FAMÍLIA

Concessão da licença para tratamento de pessoa da família, conforme dispõe o art.70, § 1°, alinea "c " da Lei nº 5.251/1985:

Nome	Matrícula	Data de Inicio (Licença):	Data Final (Licença):	Unidade:
TEN CEL QOBM MONICA FIGUEIREDO VELOSO	5817145/1	03/05/2021	23/05/2021	QCG-EMG-BM4

DESPACHO:

1. Deferido
2. Ao comandante do militar para informação e controle
3. Regitre-se, publique-se e cumpra-se

Protocolo: 2021/466.066 - PAE.

Fonte: Requerimento n° 12.027 - 2021 e Nota N° 32.788 - 2021 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

LICENÇA ESPECIAL - DEFERIMENTO

De acordo com o que preceituam os artigos 70 e 71, da Lei Estadual nº 5.251/1985:

Nome	Matrícula	Data de Início:	Data Final:	Decênio de Referência:	Deferimento:
3 SGT QBM MARCOS VINICIUS MAUÉS RODRIGUES	572176 83/1	18/05/2009	18/05/2019	1ª	Deferido

DESPACHO:

1. Ao militar tomar conhecimento e, se for o caso, requerer concessão ao seu comandante/chefe via processo administrativo eletrônico.

Fonte: Requerimento nº 11.913 - 2021 e Nota nº 32.797 - 2021 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

Declaro para os devidos fins de direito, que o STEN QBM RUBENS DARLAN DE ALMEIDA LIMA, RG: 888443, CPF: 410.100.192-87, MF: 5617901/1, nascido no dia 20 de outubro de 1966, incluiu no estado efetivo desta Corporação no dia 01 de fevereiro de 1994, conforme Portaria n° 039 de 25 de Fevereiro de 1994, publicada no Boletim Geral n° 038 de 28 de Fevereiro de 1994, soma até a presente data o tempo de 27 (VINTE E SETE) ANOS, 03 (TRÊS) MESES E 09 (NOVE) DIAS, de efetivo serviço prestado a esta Corporação, sob o Regime Estatutário, de acordo com a Lei Estadual nº 5.251 de 31 de julho de 1985, (ESTATUTO DOS POLICIAIS MILITARES DO PARÁ). Consta no assentamento do requerente as seguintes averbações: 1- 11 (ONZE) MESES E 28 (VINTE E OITO) DIAS de serviços prestados ao Ministério do Exército, publicada no Boletim Geral nº 82 de 08 de maio de 1998; 2- 01 (UM) ANO E 06 (SEIS) MESES de tempo de serviço, na condição de Tempo Escolar - Aluno Aprendiz, na Escola Estadual Frei Miguel de Bulhoes - São Miguel do Guamà/PA, referente ao período compreendido entre 05/03/1991 e 15/12/1993,publicada no Boletim Geral nº 210 de 13 de novembro de 2019; 3-08 (OITO) MESES E 19 (DEZENOVE) DIAS de tempo de serviço, na condição de Tempo Escolar - Aluno Aprendiz, na então Escola Técnica Federal do Rio Grande do Norte, referente ao período compreendido entre 12/08/1986 e 09/12/1988, publicada no Boletim Geral nº 238 de 27 de dezembro de 2019; 4- 2ª (segunda) Licença Especial, referente ao decênio compreendido entre 03/02/2003 a 03/02/2013, publicada no Boletim Geral nº 239 de 30 de dezembro de 2019, conforme documentos apresentados na Diretoria de Pessoal do CBMPA. Nada mais havendo em relação ao militar, expedi a presente declaração.

Quartel em Belém, 10 de maio de 2021.

JAIME ROSA DE OLIVEIRA - CEL QOBM
Diretor de Pessoal do CBMPA

Este documento eletrônico tem fé pública e validade jurídica. Assinado digitalmente em 12/05/2021 conforme o parágrafo 2º, Art. 10, da MP Nº 2200, de 24 de agosto de 2001, podendo sua autenticidade ser verificada no endereço siga.bombeiros.pa.gov/autenticidade utilizando o código de verificação C850371FDA e número de controle 1270 , ou escaneando o QRcode ao lado.

Fonte: Requerimento nº 12.154 - 2021 e Nota nº 32.798 - 2021 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

Declaro para os devidos fins de direito, que o 1º SGT QBM FLABIO PEREIRA DE ALMEIDA, RG: 636991, CPF: 248.380.552-34, MF:5617944/1, nascido no dia 12 de outubro de 1965, incluiu no estado efetivo desta Corporação no dia 01 de fevereiro de 1994, conforme Portaria n° 039 de 25 de Fevereiro de 1994, publicada no Boletim Geral n° 038 de 28 de Fevereiro de 1994, soma até a presente data o tempo de 27 (VINTE E SETE) ANOS, 03 (TRÊS) MESES E 09 (NOVE) DIAS, de efetivo serviço prestado a esta Corporação, sob o Regime Estatutário, de acordo com a Lei Estadual nº 5.251 de 31 de julho de 1985, (ESTATUTO DOS POLICIAIS MILITARES DO PARÁ). Consta no assentamento do requerente a averbação de 04 (QUATRO) ANOS, 08 (OITO) MESES E 05 (CINCO) DIAS de Tempo de Contribuição para o Instituto Nacional do Seguro Social-INSS, publicada no Boletim Geral nº 123 de 08 de julho de 2003, conforme documentos apresentados na Diretoria de Pessoal do CBMPA. Nada mais havendo em relação ao militar, expedi a presente declaração.

Quartel em Belém, 10 de maio de 2021.

JAIME ROSA DE OLIVEIRA - CEL QOBM
Diretor de Pessoal do CBMPA

Fonte: Requerimento nº 12.100 - 2021 e Nota nº 32.804 - 2021 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

RENOVAÇÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM

--

Nome	Matrícula	Motivo Renovação Carteira identidade:
CEL RR IDBAS FILHO DOS SANTOS RIBEIRO	5267510/1	Reserva Remunerada

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SI/DP para providências;
Fonte: Requerimento n° 12.173 - 2021 e Nota nº 32.809 - 2021 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

AVERBAÇÃO DE FÉRIAS NÃO GOZADAS

De acordo com o que preceitua o Art. 66, § 4º e Art. 133, Inciso V da Lei Estadual nº 5.251, de 31 de julho de 1985, averbo no assentamento do STEN QBM QBM LEOMAR LAMIR SERRA ALMEIDA, MF: 5617995/1, o período de férias regulamentar não gozada a que fez jus no ano de 2001, conforme documentos apresentados na Diretoria de Pessoal do CBMPA.

DESPACHO:

1. Registre-se, publique-se.

Fonte: Requerimento nº 11.380 - 2021 e Nota nº 32.823 - 2021 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

LUTO - CONCESSÃO

Concessão de 08 (oito) dias de luto, no período disposto, ao militar abaixo relacionado, conforme o Art. 67, Inciso II e Art. 69 da Lei Estadual nº 5.251/1985.

Nome	Matrícula	Unidade:	Nome do Familiar:	Grau de Parentesco:	Data de Início:	Data Final:	Data de Apresentação:
CB QBM LIDIANNE PEREIRA GOMES LUCAS BARRETO	57189272/1	DST	NEUZA PEREIRA GOMES	MÃE	02/05/2021	09/05/2021	10/05/2021

DESPACHO:

1. Deferido
2. Ao comandante da militar para informação e controle
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se
Fonte: Requerimento n° 12.157 - 2021 e Nota n° 32.828 - 2021 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

MUDANÇA DE ENDEREÇO

Conforme informado pelo requerente abaixo:

Nome	Matrícula	Logradouro:	Número do Logradouro:	Bairro:	Cidade:	CEP:	Tipo de Moradia:
3 SGT QBM JOSE OTAVIO DA SILVA MACEDO	57173638/1	RUA ABILIO SE SOUZA	800	SÃO SEBASTIÃO	ABAETETUBA - PA	68440-000	Casa Térrea

DESPACHO:

1. Deferido;
2. Ao comandante do militar para informação e controle;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Fonte: Requerimento n° 12.085 - 2021 e Nota n° 32.830 - 2021 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

MUDANÇA DE ENDEREÇO

Conforme informado pelo requerente abaixo:

Nome	Matrícula	Logradouro:	Número do Logradouro:	Bairro:	Cidade:	CEP:	Tipo de Moradia:
CB QBM CICERO MAELSON SILVA SANTOS	57190101/1	RUA B 04 QD 40 LT - 41	41	CIDADE JARDIM	PARAUAPEBAS - PA	68515-000	Casa Térrea

DESPACHO:

1. Deferido;
2. Ao comandante do militar para informação e controle;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Fonte: Requerimento n° 12.066 - 2021 e Nota n° 32.831 - 2021 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

ALTERAÇÃO DE ESTADO CIVIL

Fica alterado os dados cadastrais do militar abaixo, em virtude de matrimônio:

Nome	Matrícula	Novo Nome:	Estado Civil Novo:
2 SGT QBM ENIO LAGO RODRIGUES	5210500/1	ENIO LAGO RODRIGUES REZENDE	CASADO(A)

DESPACHO:

1. Deferido;
2. Ao comandante do militar para informação e controle;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Fonte: Requerimento n° 11.640 - 2021 e Nota n° 32.832 - 2021 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

FÉRIAS - TRANSFERÊNCIA

Transferência de férias de acordo com o período aquisitivo.

Nome	Matrícula	Unidade:	Ano de Referência:	Mês de Referência:	Novo Mês de Férias:	Data de Início:	Data Final:	Motivo:
CB QBM DIEGO SANTOS DA RESSURREICAO	57218250/1	7º GBM	2020	OUT	JUN	01/06/2021	30/06/2021	Interesse próprio

Fonte: Requerimento n° 11.629 - 2021 e Nota nº 32.843 - 2021 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

FÉRIAS - TRANSFERÊNCIA

Transferência de férias de acordo com o período aquisitivo.

Nome	Matrícula	Unidade:	Ano de Referência:	Mês de Referência:	Novo Mês de Férias:	Data de Início:	Data Final:	Motivo:
CB QBM TADEU COSTA BARBOSA	57218034/1	24º GBM	2020	MAI	JUN	01/06/2021	30/06/2021	Interesse próprio

Fonte: Requerimento n° 11.867 - 2021 e Nota nº 32.844 - 2021 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

FÉRIAS - TRANSFERÊNCIA

Transferência de férias de acordo com o período aquisitivo.

Nome	Matrícula	Unidade:	Ano de Referência:	Mês de Referência:	Novo Mês de Férias:	Data de Início:	Data Final:	Motivo:
CB QBM NEILTON DOS SANTOS OLIVEIRA	57174000/1	9º GBM	2020	AGO	NOV	01/11/2021	30/11/2021	Interesse próprio

Fonte: Requerimento n° 11.202 - 2021 e Nota nº 32.845 - 2021 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

FÉRIAS - TRANSFERÊNCIA

Transferência de férias de acordo com o período aquisitivo.

Nome	Matrícula	Unidade:	Ano de Referência:	Mês de Referência:	Novo Mês de Férias:	Data de Início:	Data Final:	Motivo:
SD QBM JEFFERSON ASSIS VAZ CARDOSO	5932271/1	25º GBM	2020	JAN	JUN	01/06/2021	30/06/2021	Interesse próprio

Fonte: Requerimento n° 10.963 - 2021 e Nota nº 32.846 - 2021 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

FÉRIAS - TRANSFERÊNCIA

Transferência de férias de acordo com o período aquisitivo.

Este documento eletrônico tem fé pública e validade jurídica. Assinado digitalmente em 12/05/2021 conforme o parágrafo 2º, Art. 10, da MP Nº 2200, de 24 de agosto de 2001, podendo sua autenticidade ser verificada no endereço siga.bombeiros.pa.gov/autenticidade utilizando o código de verificação C850371FDA e número de controle 1270 , ou escaneando o QRcode ao lado.

Nome	Matrícula	Unidade:	Ano de Referência:	Mês de Referência:	Novo Mês de Férias:	Data de Início:	Data Final:	Motivo:
3 SGT QBM LINDON NEYPE DOURADO DE SA	57189243/1	5º GBM	2020	NOV	DEZ	01/12/2021	30/12/2021	Interesse próprio

Fonte: Requerimento n° 11.820 - 2021 e Nota nº 32.847 - 2021 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

FÉRIAS - TRANSFERÊNCIA

Transferência de férias de acordo com o período aquisitivo.

Nome	Matrícula	Unidade:	Ano de Referência:	Mês de Referência:	Novo Mês de Férias:	Data de Início:	Data Final:	Motivo:
CB QBM JOSE ALAN COSTA RISUENHO	57217842/1	24º GBM	2020	MAI	AGO	01/08/2021	30/08/2021	Interesse próprio

Fonte: Requerimento n° 11.890 - 2021 e Nota nº 32.848 - 2021 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

FÉRIAS - TRANSFERÊNCIA

Transferência de férias de acordo com o período aquisitivo.

Nome	Matrícula	Unidade:	Ano de Referência:	Mês de Referência:	Novo Mês de Férias:	Data de Início:	Data Final:	Motivo:
SD QBM RENAN POTHER DE CARVALHO	5932461/1	11º GBM	2020	MAI	DEZ	01/12/2021	30/12/2021	Interesse próprio

Fonte: Requerimento n°11.876 - 2021 e Nota nº 32.849 - 2021 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

FÉRIAS - TRANSFERÊNCIA

Transferência de férias de acordo com o período aquisitivo.

Nome	Matrícula	Unidade:	Ano de Referência:	Mês de Referência:	Novo Mês de Férias:	Data de Início:	Data Final:	Motivo:
SUB TEN QBM-COND NELSON TEIXEIRA MONTEIRO JUNIOR	5826950/1	13º GBM	2020	JUN	SET	01/09/2021	30/09/2021	Interesse próprio

Fonte: Requerimento n° 11.597 - 2021 e Nota nº 32.850 - 2021 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

FÉRIAS - TRANSFERÊNCIA

Transferência de férias de acordo com o período aquisitivo.

Nome	Matrícula	Unidade:	Ano de Referência:	Mês de Referência:	Novo Mês de Férias:	Data de Início:	Data Final:	Motivo:
CB QBM JULIO CEZAR SILVA CRUZ	57218358/1	24º GBM	2020	MAI	JUN	01/06/2021	30/06/2021	Interesse próprio

Fonte: Requerimento n°11.969 - 2021 e Nota nº 32.852 - 2021 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

FÉRIAS - TRANSFERÊNCIA

Transferência de férias de acordo com o período aquisitivo.

Nome	Matrícula	Unidade:	Ano de Referência:	Mês de Referência:	Novo Mês de Férias:	Data de Início:	Data Final:	Motivo:
3 SGT QBM HELEN FAVACHO MELO	57218492/1	24º GBM	2020	MAI	DEZ	01/12/2021	30/12/2021	Interesse próprio

Fonte: Requerimento n° 11.865 -2021 e Nota nº 32.853 - 2021 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

FÉRIAS - TRANSFERÊNCIA

Transferência de férias de acordo com o período aquisitivo.

Nome	Matrícula	Unidade:	Ano de Referência:	Mês de Referência:	Novo Mês de Férias:	Data de Início:	Data Final:	Motivo:
CAP QOBM ALEX DOS SANTOS LACERDA	57216366/1	QCG-CPCI	2020	NOV	JUL	01/07/2021	30/07/2021	INTERESSE PRÓPRIO

Fonte: Requerimento n° 12.029 - 2021 e Nota nº 32.866 - 2021 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

ASSUNÇÃO DE FUNÇÃO

Passa a responder pela função, de acordo com o período especificado abaixo, em razão de o titular encontrar-se em gozo de férias:

Nome	Matrícula	Unidade:	Data de Início:	Data Final:	Cargo do Titular :	Titular:	Função:
1 TEN QOABM LUIZ CARLOS NEVES MONTEIRO	5620759/1	QCG-AJG	01/05/2021	30/05/2021	CAP - QOBM	RODRIGO OLIVEIRA FERREIRA DE MELO	SUBCMT DO 30º GBM

Protocolo: 2021/491856 - PAE

Fonte: Nota nº 32.867 - 2021 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

JUNTA DE PROMOÇÃO E INSPEÇÃO DE SAÚDE - CONVOCAÇÃO

A Diretoria de Pessoal convoca os militares abixo relacionados para comparecer a Inspeção de Saúde para fins de convocação da Reserva Remunerada.

Conforme § 1º do Decreto nº 892, de 11 de novembro de 2013, os militares deverão apresentar na data, local e horário os resultados dos exames complementares, a fim de habilitar o Bombeiro Militar da reserva remunerada à realização do teste de aptidão física de acordo com a relação abaixo:

I- Teste ergométrico;
II- Ecocardiograma;
III- Hemograma;
IV- Raio X de tórax;
V- Glicose;
VI- Triglicerídeos;
VII- LDL;
VIII- HDL;
IX- Colesterol total;
X- EAS;
XI- EPF.

Data: 13 e 14 de maio de 2021
Horário: 8h às 12h
Local: Diretoria de Saúde, sito Av Julio Cesar, nº 3.000. Val de Cães.

OBS: Esta convocação não se aplica aos militares que já foram aprovados na primeira Junta de Inspeção de Saúde

Nome	Matrícula	Data da Ult. Promoção:	Unidade:
1 TEN RR OZIEL DO CARMO MELO	5209706/1	29/03/2021	IGEPREV
2 TEN RR FRANCISCA DO COUTO LIMA RIBEIRO	5598249/1	10/09/2018	RESERVA
2 TEN RR LACY OLIVEIRA AMÂNCIO	5209633/1/1	01/01/2020	RESERVA
2 TEN RR WELTON WALLYS VIANA FLORES	5036631/1	18/01/2018	RESERVA
SUB TEN RR ABENAEL CARDOSO GONÇALVES	5209960/1	11/03/2020	RESERVA
SUB TEN RR AFONSO PAULO DE BARROS FREITAS	5211689/1	28/03/2018	RESERVA
SUB TEN RR ALDO CESAR DA SILVA BLANCO	5211948/1	01/01/2019	RESERVA
SUB TEN RR ALEX DA SILVA SANTOS	5211930/1	14/11/2017	RESERVA
SUB TEN RR CELSO BARROS DA SILVA	5043654/2	04/12/2018	RESERVA
SUB TEN RR CLEUDSON LIMA DA COSTA	5159067/1	20/11/2020	RESERVA
SUB TEN RR DANIEL DELATUCHE BARBOSA	5159288/1	13/11/2020	RESERVA
SUB TEN RR ESRON RIBEIRO SALDANHA	5399211/1	03/12/2018	RESERVA
SUB TEN RR EUDES PEREIRA LIMA	5421934/1	21/08/2020	RESERVA
SUB TEN RR FRANCISCO CARLOS DA SILVA JUNIOR	5162203/1	10/01/2020	RESERVA
SUB TEN RR GERSON ANDRADE GUERRA	5122635/1	03/12/2018	IGEPREV
SUB TEN RR ISANILDO DA ROCHA MONTEIRO	5159059/1	16/01/2018	RESERVA
SUB TEN RR JAIR DOS SANTOS COSTA	5398363/1	21/08/2018	RESERVA
SUB TEN RR JAZIEL OLIVEIRA DA ROCHA	5159385/1	19/10/2018	RESERVA
SUB TEN RR JERRY CONCEICAO DE SOUSA	5162904/1	01/03/2020	IGEPREV
SUB TEN RR JOELCIO TEIXEIRA GOMES	5598621/1	25/05/2020	IGEPREV
SUB TEN RR JORGE EDUARDO LOBO DA SILVA	5163200/1	10/08/2019	RESERVA
SUB TEN RR JOSE EDILSON QUEIROZ ALVES	5610427/1	25/06/2019	RESERVA
SUB TEN RR JOSE RODRIGUES FONSECA	515893101	01/09/2015	RESERVA
SUB TEN RR LUCAS SENA MAIA	5159083/1	10/04/2019	RESERVA
SUB TEN RR MANOEL DO CARMO FURTADO DA COSTA	5159270/1	30/11/2020	RESERVA
SUB TEN RR MARIO AUGUSTO BARROSO DOS SANTOS	5420890/1	15/05/2019	RESERVA
SUB TEN RR MAX ROBERTO DA CRUZ SILVA	3389308	03/11/2015	RESERVA
SUB TEN RR MISACH CORDEIRO DOS SANTOS	5124255/1	10/06/2020	RESERVA
SUB TEN RR ORIVALDO FERREIRA COSTA	5561264/1	10/04/2019	RESERVA

Este documento eletrônico tem fé pública e validade jurídica. Assinado digitalmente em 12/05/2021 conforme o parágrafo 2º, Art. 10, da MP Nº 2200, de 24 de agosto de 2001, podendo sua autenticidade ser verificada no endereço siga.bombeiros.pa.gov/autenticidade utilizando o código de verificação C850371FDA e número de controle 1270 , ou escaneando o QRcode ao lado.

SUB TEN RR PAULO MARCIO MARTINS AMARAL	5159237/1	15/03/2019	RESERVA
SUB TEN RR PAULO ROBERTO OLIVEIRA DE SOUZA	5210437/1	10/03/2020	IGEPREV
SUB TEN RR PAULO SERGIO DA SILVA CARDOSO	5159180/1	03/12/2018	RESERVA
SUB TEN RR PAULO SERGIO DANTAS PINHEIRO	5420652/1	01/10/2020	RESERVA
SUB TEN RR PEDRO JORGE GAMA E GAMA	5159334/1	19/09/2020	RESERVA
SUB TEN RR PEDRO PAULO SALDANHA ROLIM	5211611/1	10/10/2017	RESERVA
SUB TEN RR RAIMUNDO RENATO ALVES BARBOSA	5162807/1	21/08/2018	RESERVA
SUB TEN RR ROBERTO LUIZ RODRIGUES MONTEIRO	5211239/1	01/07/2019	RESERVA
SUB TEN RR RONALDO TEIXEIRA SILVA	5162475/1	22/10/2018	RESERVA
SUB TEN RR ROSEANE TAVARES TRAJANO	5598362/1	01/03/2019	RESERVA
SUB TEN RR ROSENILSON LAVOR DA SILVA	5421390/1	10/04/2019	RESERVA
SUB TEN RR RUY GUILHERME SANTOS DOS SANTOS	5397553/1	10/02/2021	RESERVA
SUB TEN RR SALATIEL COSTA PAULA	5162076/1	20/02/2020	IGEPREV
SUB TEN RR WANDERLEY BEZERRA VILA NOVA	5159210/1	25/05/2019	RESERVA
1 SGT RR IVALDO DIAS SANTOS	5063337-1/1	01/01/2019	RESERVA
1 SGT RR JOAO CARLOS PESSOA DE SOUZA	5064406/1	01/01/2019	IGEPREV
1 SGT RR OSVALDO ARAUJO DA COSTA	5163013/1	04/12/2017	RESERVA
1 SGT RR SINVAL RINALDO PEREIRA MONTEIRO	5398916/1	10/01/2019	RESERVA
2 SGT RR EDSON SIQUEIRA PALHETA	5162149/1	01/04/2020	RESERVA
2 SGT RR JOAO BATISTA SILVA MAIA	5037115/1	14/05/2018	RESERVA
2 SGT RR JOSÉ CARLOS DA SILVA BARBOSA	5084393/1	25/06/2019	RESERVA
2 SGT RR LAELSON CARDOSO DA SILVA	5084415/1	08/08/2019	RESERVA
2 SGT RR ORLANDO PEREIRA DA SILVA	5064112/1	26/08/2019	RESERVA
2 SGT RR RICARDO ASSUNÇÃO DA SILVA	5426391/1	13/03/2018	RESERVA
3 SGT RR JOSÉ RIBAMAR DAMASCENO DA SILVA	5162505/1	01/11/2019	RESERVA

JAIME ROSA DE OLIVEIRA - CEL QOBM

Diretor de Pessoal do CBMPA

NOTA: Republicada por ter saído por incorreção no BG N°88, datado de 10/05/2021

Fonte: Nota N° 32868 - 2021 - Diretoria de Pessoal de CBMPA

RENOVAÇÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM

--

Nome	Matrícula	Motivo Renovação Carteira identidade:
2 SGT QBM JORGE TOME DA SILVA	5823943/1	Promoção

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SI/DP para providências;

Fonte: Requerimento n° 11.879 - 2021 e Nota nº 32.869 - 2021 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

RENOVAÇÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM

--

Nome	Matrícula	Motivo Renovação Carteira identidade:
CB QBM DARIL DA SILVA E SILVA	57220179/1	Identidade Vencida

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SI/DP para providências;

Fonte: Requerimento n° 11.939 - 2021 e Nota nº 32.870 - 2021 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

RENOVAÇÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM

--

Nome	Matrícula	Motivo Renovação Carteira identidade:
3 SGT QBM JOSE OTAVIO DA SILVA MACEDO	57173638/1	Promoção

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SI/DP para providências;

Fonte: Requerimento n° 12.082 - 2021 e Nota nº 32.871 - 2021 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

LICENÇA ESPECIAL - DEFERIMENTO

De acordo com o que preceituam os artigos 70 e 71, da Lei Estadual nº 5.251/1985:

Nome	Matrícula	Data de Início:	Data Final:	Decênio de Referência:	Deferimento:
TEN CEL QOBM FLÁVIA SIQUEIRA CORRÊA ZELL	5817153/1	13/03/2010	13/03/2020	2ª	Deferido

DESPACHO:

1. Ao militar tomar conhecimento e, se for o caso, requerer concessão ao seu comandante/chefe via processo administrativo eletrônico.

Fonte: Requerimento nº 11.954 - 2021 e Nota nº 32.920 - 2021 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

DIRETORIA DE PESSOAL – ORIENTAÇÃO 004/2021

ODP 004/2021: Reserva Remunerada a Pedido

Conforme prevê os Arts 101 a 103 da Lei no 5251 de 31de julho de 1985 e Art 323 da Constituição Estadual, que tratam do Direito à RESERVA REMUNERADA PEDIDO:

1. O(a) bombeiro(a) militar deverá preencher requerimento "Reserva Remunerada a pedido" via SIGA, anexar todos os documentos requeridos pelo IGEPREV para este fim, informando também e-mail para contato;
2. O(a) comandante/chefe/diretor(a) do requerente deverá autorizar o requerimento do militar, desde que esteja inclusos todos os anexos;
3. A Diretoria de Pessoal através da Seção de Controle de Pessoal analisará o requerimento, e toda a documentação exigida e encaminhará o pedido de "Reserva Remunerada" via PAE para o IGEPREV.

Obs: caso a documentação não esteja em acordo com o solicitado pelo IGEPREV, a Seção de Controle de Pessoal entrará em contato via e-mail com o requerente, para solicitar correções da documentação.

4. A Diretoria de Pessoal através da Seção de Controle de Pessoal após encaminhamento do pedido de "Reserva Remunerada a pedido" via PAE para o IGEPREV, publicará em Boletim Geral o deferimento do pedido com o número do protocolo no PAE para que o requerente possa acompanhar o processo;
5. O(a) bombeiro(a) militar deverá acompanhar a tramitação do processo pelo PAE publicado no BG, a fim de que observe o deferimento/indeferimento de seu pedido por parte do IGEPREV;
6. Após nonagésimo primeiro (91) dia subseqüente ao do protocolo do requerimento de transferência para a reserva, caso não seja antes cientificado do indeferimento, o requerente tem o direito à Desobrigação (direito de não comparecer ao trabalho), sem prejuízo da percepção de sua remuneração, na forma da lei, concedido conforme Declaração de Opção de Permanência solicitada pelo IGEPREV;

Obs.1: Caso seja indeferido pelo IGEPREV a contagem dos 91 dias será encerrada e somente retornará após novo deferimento;

7. O(a) comandante/chefe/diretor(a) do requerente, após nonagésimo primeiro dia subsequente ao do protocolo do requerimento de transferência para a reserva do militar de sua unidade, desde que DEFERIDO pelo IGEPREV, deverá providenciar publicação em BG da desobrigação das atividades laborais do mesmo e informar via PAE a Diretoria de Pessoal;

JAIME ROSA DE OLIVEIRA – CEL QOBM
Diretor de Pessoal do CBMPA

Fonte: Nota Nº 32.921 - 2021 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

Diretoria de Saúde

ATESTADO MÉDICO - NÃO HOMOLOGADO

Os médicos da Polícia Militar do Pará não homologaram o atestado médico abaixo, este apresentado por meio de Ofício no Ambulatório Médico Central da PM/PA.

Nome	Matrícula	Motivo:
CB QBM DANIEL REIS DIAS	57189182/1	Entregue fora do prazo.
CB QBM MARCELINO MARTINS CARDOSO	57189389/1	Ausência do CID.
CB QBM MARIA DE NAZARÉ OLIVEIRA MARREIROS	57203551/2	Ausência do CID.

Fonte: Nota n.º 32536/2021 - 2021 - Diretoria de Saúde do CBMPA.

ATESTADO MÉDICO - HOMOLOGADO

Os médicos da Polícia Militar do Pará homologaram os seguintes atestados médicos, estes apresentados por meio de Ofício no Ambulatório Médico Central da PM/PA, para Licença de Tratamento da Saúde Própria:

Nome	Matrícula	Dias:	Data de Início:	Data Final:
TEN CEL QOCBM JOSE MARIO BARBOSA DE BRITO	57197265/1	06	30/03/2021	04/04/2021
CAP QOBM LUIS FABIO CONCEICAO DA SILVA	54185294/1	08	19/03/2021	26/03/2021
1 TEN QOABM IVO DOS SANTOS FRANCO	5623677/1	10	16/03/2021	25/03/2021
2 TEN QOABM JOSE RENATO DO AMARAL BRABO	5602491/1	07	02/04/2021	08/04/2021
SUB TEN QBM ANDRE RAIMUNDO BENTES FERREIRA	5131111/2	08	18/03/2021	25/03/2021
SUB TEN QBM ANDRE RAIMUNDO BENTES FERREIRA	5131111/2	06	25/03/2021	30/03/2021
SUB TEN QBM-COND JOSE ELIELSON MATOS DIAS	5602173/1	09	17/03/2021	25/03/2021
SUB TEN QBM-COND REGINALDO CRUZ DA COSTA	5539030/1	02	30/03/2021	31/03/2021
1 SGT QBM ADILSON SANTOS SOUZA	5422523/1	21	28/03/2021	17/04/2021
1 SGT QBM LEONILDO ANTONIO ALBUQUERQUE DE SOUZA	5210216/1	08	04/03/2021	11/03/2021
1 SGT QBM MARINALDO DA COSTA ANDRADE	5602521/1	10	04/04/2021	13/04/2021
1 SGT QBM SILVIO PRATA RIBEIRO	5430607/1	11	29/03/2021	08/04/2021
1 SGT QBM VALDECIR SOUZA E SILVA	5430283/1	05	23/03/2021	27/03/2021
3 SGT QBM GILBERTO DA SILVA CASTRO	5623251/1	06	24/03/2021	29/03/2021
3 SGT QBM ORLANDO DO NASCIMENTO TAVARES FILHO	57173875/1	03	01/04/2021	03/04/2021
CB QBM AFONSO FURTADO DOS SANTOS	57189104/1	07	20/03/2021	26/03/2021
CB QBM AFONSO FURTADO DOS SANTOS	57189104/1	02	17/03/2021	18/03/2021
CB QBM ARIEL GILBERTO PIEDADE MARQUES	57217983/1	03	24/03/2021	26/03/2021
CB QBM DAVID PONTES FERREIRA	57217699/1	10	18/03/2021	27/03/2021

Este documento eletrônico tem fé pública e validade jurídica. Assinado digitalmente em 12/05/2021 conforme o parágrafo 2º, Art. 10, da MP Nº 2200, de 24 de agosto de 2001, podendo sua autenticidade ser verificada no endereço siga.bombeiros.pa.gov/autenticidade utilizando o código de verificação C850371FDA e número de controle 1270 , ou escaneando o QRcode ao lado.

CB QBM FABIO BRUNO SOZINHO DE HOLANDA	57218590/1	02	27/03/2021	28/03/2021
CB QBM FRANCISCA VERONICA MENEZES MAGALHAES	57190148/1	04	03/04/2021	06/04/2021
CB QBM GLEIBE ANDERSON DE SOUZA TELES	57173347/1	02	15/03/2021	16/03/2021
CB QBM JONATHAN MOREIRA DO NASCIMENTO	57189379/1	01	05/04/2021	05/04/2021
CB QBM MARCOS MENDES EVANGELISTA	54192669/2	07	20/03/2021	26/03/2021
CB QBM MARCOS RILKE LOBATO SOARES	57217698/1	07	06/03/2021	12/03/2021
CB QBM MARCOS RILKE LOBATO SOARES	57217698/1	14	29/03/2021	11/04/2021
CB QBM MAYK GONCALVES TAVARES	57173352/1	07	14/03/2021	20/03/2021
CB QBM WELLINGTON EVANGELISTA FERREIRA	57217773/1	15	25/03/2021	08/04/2021
SD QBM CIRO SOARES DO NASCIMENTO	5932474/1	07	14/04/2021	20/04/2021
SD QBM CLEYTON DA SILVA ALBUQUERQUE	57217987/1	06	26/03/2021	31/03/2021
SD QBM CLEYTON DA SILVA ALBUQUERQUE	57217987/1	03	09/04/2021	11/04/2021
SD QBM CLEYTON DA SILVA ALBUQUERQUE	57217987/1	03	04/04/2021	06/04/2021
SD QBM CLEYTON DA SILVA ALBUQUERQUE	57217987/1	15	15/04/2021	29/04/2021
SD QBM CLEYTON DA SILVA ALBUQUERQUE	57217987/1	01	08/04/2021	08/04/2021
SD QBM JOAO PAULO PAIVA COSTA	5932397/1	05	13/04/2021	17/04/2021
SD QBM LEONARDO SILVA DE SOUZA	5932400/1	07	19/03/2021	25/03/2021

Fonte: Nota n.º 32537/2021 - 2021 - Diretoria de Saúde do CBMPA.

ATESTADO MÉDICO - HOMOLOGADO

Os médicos da Polícia Militar do Pará homologaram os seguintes atestados médicos, estes apresentados por meio de Ofício no Ambulatório Médico Central da PM/PA, para Licença de Tratamento da Saúde Própria:

Nome	Matrícula	Dias:	Data de Início:	Data Final:
2 TEN QOBM EVANDRO FABIO ALEIXO MELO DA SILVA	5932598/1	07	18/03/2021	24/03/2021
2 TEN QOABM JOSE RENATO DO AMARAL BRABO	5602491/1	25	08/04/2021	02/05/2021
SUB TEN QBM AELSON FRANCELINO DE SOUZA	5608945/1	02	07/04/2021	08/04/2021
SUB TEN QBM AELSON FRANCELINO DE SOUZA	5608945/1	07	08/04/2021	14/04/2021
SUB TEN QBM ANDRE RAIMUNDO BENTES FERREIRA	5131111/2	10	08/04/2021	17/04/2021
SUB TEN QBM-COND JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA COSTA	5422558/1	05	20/03/2021	24/03/2021
SUB TEN QBM-COND JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA COSTA	5422558/1	05	25/03/2021	29/03/2021
1 SGT QBM LUCIVALDO DA SILVA ALEIXO	5211360/1	15	25/04/2021	09/04/2021
1 SGT QBM MARIO RAMOS MORAES FILHO	5398002/1	07	17/03/2021	23/03/2021
1 SGT QBM-COND MOISES PEREIRA DE QUEIROZ	5609143/1	07	18/03/2021	24/03/2021
1 SGT QBM-COND ODIVALDO ENDERSON DA CUNHA	5428360/1	15	27/04/2021	11/05/2021
1 SGT QBM-COND ODIVALDO ENDERSON DA CUNHA	5428360/1	15	22/04/2021	06/05/2021
1 SGT QBM-COND WANRLEY DE CARVALHO CABRAL	5427525/1	10	10/03/2021	19/03/2021
1 SGT QBM-COND WANRLEY DE CARVALHO CABRAL	5427525/1	02	17/03/2021	18/03/2021
2 SGT QBM-COND ALBERTO BARREIROS LOBO	5427800/1	04	15/04/2021	18/04/2021
2 SGT QBM ANIVALDO FERREIRA SOUSA	5609127/1	04	12/03/2021	15/03/2021
2 SGT QBM-COND IVANILDO SILVA PAIXAO	5398630/1	15	23/04/2021	07/05/2021
2 SGT QBM JOAQUIM DE BARROS RODRIGUES	5402166/1	10	17/03/2021	26/03/2021
2 SGT QBM JOSE AUGUSTO MARGALHO PANTOJA	5430437/1	07	31/03/2021	06/04/2021
2 SGT QBM JOSE AUGUSTO MARGALHO PANTOJA	5430437/1	05	05/03/2021	09/03/2021
2 SGT QBM JOSE MESSIAS FERNANDES DA SILVA	5209846/1	06	12/03/2021	17/03/2021
2 SGT QBM-COND MARCIO AUGUSTO DA SILVA GOMES	5139210/2	20	07/04/2021	26/04/2021
2 SGT QBM REGINALDO SILVA CARMO	5421578/1	10	07/04/2021	16/04/2021
2 SGT QBM REGINALDO SILVA CARMO	5421578/1	07	30/03/2021	05/04/2021
2 SGT QBM-COND ROMULO BATISTA MAGALHAES LIRA	5826845/1	01	11/03/2021	11/03/2021
3 SGT QBM EDSON RAMOS DE SOUSA	5601118/1	03	03/04/2021	05/04/2021
3 SGT QBM FRANKLIN JACINTO DA SILVA	54185264/1	07	14/03/2021	20/03/2021
3 SGT QBM KENNED DO SOCORRO SILVA PINHEIRO	5827027/1	15	09/04/2021	23/04/2021
CB QBM CARLOS EMANUEL AVIZ DE QUADROS	57173899/1	15	09/03/2021	23/03/2021
CB QBM DANIEL REIS DIAS	57189182/1	03	19/03/2021	21/03/2021
CB QBM EDER ARAUJO DE LIMA MELO	57189162/1	05	24/03/2021	28/03/2021
CB QBM ELIDO DOS SANTOS RIBEIRO	57190188/1	10	02/04/2021	11/04/2021
CB QBM FABIO MANOEL DE MACEDO NETO	57217922/1	15	23/03/2021	06/04/2021
CB QBM FABRICIO MARTINS CARVALHO	57217952/1	14	23/03/2021	05/04/2021
CB QBM FRANCISCO PINHEIRO DO NASCIMENTO	57217828/1	15	27/04/2021	11/05/2021
CB QBM JOEL CONCEICAO DO AMARAL	57173374/1	07	12/04/2021	18/04/2021
CB QBM JOHN ERIC DIAS FERREIRA	57173353/1	10	18/03/2021	27/03/2021
CB QBM LUIS MAURICIO SOUZA DO CARMO	57189412/1	14	23/03/2021	05/04/2021
CB QBM MARCOS MENDES EVANGELISTA	54192669/2	05	12/03/2021	16/03/2021
CB QBM MARIA DA ASSENCAO FERREIRA MONTEIRO	57190149/1	07	23/03/2021	29/03/2021
CB QBM MARIO EMIDIO LINHARES OLIVEIRA	57218519/1	07	27/03/2021	02/04/2021
CB QBM MAYK GONCALVES TAVARES	57173352/1	05	21/03/2021	25/03/2021
CB QBM RAIMUNDO FERNANDO LIMA DA COSTA	57189200/1	01	03/04/2021	03/04/2021
SD QBM JOAO PAULO PAIVA COSTA	5932397/1	07	05/04/2021	11/04/2021
SD QBM LORENA AFONSO DA SILVA	5932509/1	07	21/03/2021	27/03/2021
SD QBM LUCAS VINICIUS TAVARES DOURADO	5932247/1	03	22/03/2021	24/03/2021
SD QBM WILLIAM DE MORAES TORQUATO FERREIRA	5932394/1	05	18/03/2021	22/03/2021

Fonte: Nota n.º 32538/2021 - 2021 - Diretoria de Saúde do CBMPA.

INSPEÇÃO DE SAÚDE - RESULTADO

ATA N.º 005/2021

SESSÃO N.º 005/2021

No dia 08 de março de 2021, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, no Quartel do Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar, a Junta Regular de Saúde da Polícia Militar do Pará (JRS /PMPA), procedeu ao Exame de Inspeção de Saúde nos Bombeiros Militares abaixo relacionados e sobre seus estados de saúde proferiu os pareceres descritos abaixo:

Nome	Matrícula	Unidade:	Data de Início (Licença):	Data Final (Licença):	Dias:	Resultado da Inspeção:	Tipo de Concessão (Inspeção):	Obs.:	Situação:
MAJ QOBM WILLAMES FLORENTINO DE ANDRADE	54185304/1	CSMV/MOP	09/03/2021			APTO SEM RESTRIÇÕES	-	Deverá se apresentar no seu QUARTEL de origem no dia 09MAR2021, pronto para desenvolver suas atividades laborais Bombeiro Militar (Operacionais e Administrativas).	Pronto
MAJ QOBM WILLAMES FLORENTINO DE ANDRADE	54185304/1	CSMV/MOP	08/01/2021	08/03/2021	60	APTO COM RESTRIÇÕES TEMPORÁRIAS	DISPENSA DE SERVIÇO OPERACIONAL E ESFORÇO FÍSICO-RESPONDE EXPEDIENTE	Responde expediente em sua UBM.	À Disposição da JIS
2 TEN QOABM MARCELO AUGUSTO PAMPLONA TOURINHO	5428696/1	QCG-DF	09/03/2021			APTO SEM RESTRIÇÕES	-	Deverá se apresentar no seu QUARTEL de origem no dia 09MAR2021, pronto para desenvolver suas atividades laborais Bombeiro Militar (Operacionais e Administrativas).	Pronto
SUB TEN QBM LOURENCO CARLOS SARMENTO FIGUEIREDO	5608813/1	1º GPA	09/03/2021	14/06/2021	98	INCAPAZ TEMPORARIAMENTE	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PRÓPRIA	Fora do aquartelamento.	Licença Saúde
SUB TEN QBM LUIS OLAVO MOTA ARAUJO	5608872/1	QCG-DP	04/09/2020	08/03/2021	186	APTO COM RESTRIÇÕES TEMPORÁRIAS	DISPENSA DE SERVIÇO OPERACIONAL E ESFORÇO FÍSICO-RESPONDE EXPEDIENTE	Responde expediente em sua UBM.	À Disposição da JIS
1 SGT QBM ANTÔNIO MARCOS DO NASCIMENTO MORAES	5609097/1	13º GBM	29/12/2020	19/04/2021	112	APTO COM RESTRIÇÕES TEMPORÁRIAS	DISPENSA DE SERVIÇO OPERACIONAL E ESFORÇO FÍSICO-RESPONDE EXPEDIENTE	Responde expediente em sua UBM.	À Disposição da JIS
1 SGT QBM FLABIO PEREIRA DE ALMEIDA	5617944/1	26º GBM	21/09/2020	03/02/2021	136	INCAPAZ TEMPORARIAMENTE	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PRÓPRIA	Fora do aquartelamento.	Licença Saúde
1 SGT QBM FLABIO PEREIRA DE ALMEIDA	5617944/1	26º GBM	04/02/2021			APTO SEM RESTRIÇÕES	-	Deverá se apresentar no seu QUARTEL de origem no dia 04FEV2021, pronto para desenvolver suas atividades laborais Bombeiro Militar (Operacionais e Administrativas).	Pronto

Este documento eletrônico tem fé pública e validade jurídica. Assinado digitalmente em 12/05/2021 conforme o parágrafo 2º, Art. 10, da MP Nº 2200, de 24 de agosto de 2001, podendo sua autenticidade ser verificada no endereço siga.bombeiros.pa.gov/autenticidade utilizando o código de verificação C850371FDA e número de controle 1270 , ou escaneando o QRcode ao lado.

1 SGT QBM - MUS WILSIVALDO VIANA DE SOUSA	5623413/1	4º GBM				INCAPAZ DEFINITIVAMENTE	-	O processo de Reforma foi encaminhado para a Junta Policial Militar Superior de Saúde (JPMSS) para possível homologação.	À Disposição da JIS
2 SGT QBM AGUINALDO DA SILVA SOUZA	5427959/1	1º GBM				-	-	Apresentado de ordem superior para fins de Controle de Atestado de Origem.	Pronto
2 SGT QBM-COND CARLOS ROBERTO FEIO DE CARVALHO	5486955/1	15º GBM	09/03/2021	12/07/2021	126	APTO COM RESTRIÇÕES TEMPORÁRIAS	DISPENSA DE SERVIÇO OPERACIONAL E ESFORÇO FÍSICO-RESPONDE EXPEDIENTE	Responde expediente em sua UBM.	À Disposição da JIS
3 SGT QBM MANUEL RAIMUNDO CARVALHO LOBATO	5422442/1	6º GBM				FALTOU A JRS	-	FALTOU à sessão da JRS/PMPA do dia 08MAR2021.	Pronto
3 SGT QBM MARCIO ABDON PANTOJA DE BARROS	54185201/1	22º GBM	09/03/2021	31/05/2021	84	APTO COM RESTRIÇÕES TEMPORÁRIAS	DISPENSA DE SERVIÇO OPERACIONAL E ESFORÇO FÍSICO-RESPONDE EXPEDIENTE	Responde expediente em sua UBM.	À Disposição da JIS
CB QBM EVERTON JONATHA BRITO DE SOUZA	57218495/1	1º GBS				FALTOU A JRS	-	FALTOU à sessão da JRS/PMPA do dia 08MAR2021.	Pronto
CB QBM GLEIBE ANDERSON DE SOUZA TELES	57173347/1	QCG-DAL	09/03/2021	17/05/2021	70	APTO COM RESTRIÇÕES TEMPORÁRIAS	DISPENSA DE SERVIÇO OPERACIONAL E ESFORÇO FÍSICO-RESPONDE EXPEDIENTE	Responde expediente em sua UBM.	À Disposição da JIS
CB QBM HAUEL DA SILVA BARROS	57173349/1	QCG-DTE	12/01/2021	10/02/2021	30	INCAPAZ TEMPORARIAMENTE	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PRÓPRIA	Fora do aquartelamento.	Licença Saúde
CB QBM HAUEL DA SILVA BARROS	57173349/1	QCG-DTE	11/02/2021	03/05/2021	82	APTO COM RESTRIÇÕES TEMPORÁRIAS	DISPENSA DE SERVIÇO OPERACIONAL E ESFORÇO FÍSICO-RESPONDE EXPEDIENTE	Responde expediente em sua UBM.	À Disposição da JIS
SD QBM DANILO WILKER DA GAMA LIMA	5932486/1	18º GBM	08/12/2020	08/03/2021	91	INCAPAZ TEMPORARIAMENTE	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PRÓPRIA	Fora do aquartelamento.	Licença Saúde
SD QBM DANILO WILKER DA GAMA LIMA	5932486/1	18º GBM	09/03/2021	14/06/2021	98	APTO COM RESTRIÇÕES TEMPORÁRIAS	DISPENSA DE SERVIÇO OPERACIONAL E ESFORÇO FÍSICO-RESPONDE EXPEDIENTE	Responde expediente em sua UBM.	À Disposição da JIS
SD QBM FÁBIO XAVIER LOPES	5932481/1	20º GBM	06/01/2021	03/05/2021	118	INCAPAZ TEMPORARIAMENTE	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PRÓPRIA	Fora do aquartelamento.	Licença Saúde
SD QBM LAURA EMANUELLA ALVES GONÇALVES DE SOUZA	5932511/1	QCG-DS	09/03/2021			APTO SEM RESTRIÇÕES	-	Deverá se apresentar no seu QUARTEL de origem no dia 09MAR2021, pronto para desenvolver suas atividades laborais Bombeiro Militar (Operacionais e Administrativas).	Pronto
SD QBM RAFAEL KENJI TSUNEMATSU FRAZAO	5932392/1	12º GBM				DEIXOU DE SER INSPECIONADO POR FALTA DE EXAMES	FALTA DE DOCUMENTAÇÃO MÉDICA		Pronto
SD QBM RODRIGO LUIS DA SILVA SENA	5932402/1	25º GBM	05/01/2021	03/05/2021	119	INCAPAZ TEMPORARIAMENTE	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PRÓPRIA	Fora do aquartelamento	Licença Saúde
SUB TEN RR ANTONIO MONTEIRO FONTES	5084601	RESERVA				INCAPAZ DEFINITIVAMENTE	-	O processo de Reforma foi encaminhado para a Junta Policial Militar Superior de Saúde (JPMSS) para possível homologação.	À Disposição da JIS

Sala de sessões da JRS/PMPA, 08 de março de 2021.

TEN CEL QOSPM Andréa Alves Marques

RG: 26550 / CRM-PA: 5426 – Presidente da JRSE/PMPA

CAP QOSPM Geraldo Franco de Campos Jr.

RG: 39722 / CRM: 7072 – Membro da JRSE/PMPA

1º TEN QOSPM Gislânia P. Francês Brito

RG: 40875 / CRM: 8129 – Secretário da JRSE/PMPA

Nota nº 32762 - 2021 - Diretoria de Saúde do CBMPA

INSPEÇÃO DE SAÚDE - RESULTADO

ATA N.º 006/2021

SESSÃO N.º 006/2021

No dia 22 de março de 2021, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, no Quartel do Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar, a Junta Regular de Saúde da Polícia Militar do Pará (JRS /PMPA), procedeu ao Exame de Inspeção de Saúde nos Bombeiros Militares abaixo relacionados e sobre seus estados de saúde proferiu os pareceres descritos abaixo:

Nome	Matrícula	Unidade:	Data de Inicio (Licença):	Data Final (Licença):	Dias:	Resultado da Inspeção:	Tipo de Concessão (Inspeção):	Obs.:	Situação:
TEN CEL QOBM CHRISTIAN VIEIRA COSTA	5618061/1	QCG-DP	23/03/2021	14/06/2021	84	INCAPAZ TEMPORARIAMENTE	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PRÓPRIA	Fora do aquartelamento.	Licença Saúde
MAJ QOBM THIAGO SANTHIAELLE DE CARVALHO	54185299/1	CEDEC				DEIXOU DE SER INSPECIONADO POR FALTA DE EXAMES	FALTA DE DOCUMENTAÇÃO MÉDICA		Pronto
CAP QOABM JORGE MAX LOPES FERREIRA	5398517/1	QCG-DP	23/03/2021	17/05/2021	56	INCAPAZ TEMPORARIAMENTE	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PRÓPRIA	Fora do aquartelamento.	Licença Saúde
SUB TEN QBM-COND EDSON PAULINO DE SOUZA	5538980/1	28º GBM	23/03/2021			APTO SEM RESTRIÇÕES	-	Deverá se apresentar no seu QUARTEL de origem no dia 23MAR2021, pronto para desenvolver suas atividades laborais, operacionais e administrativas.	Pronto
2 SGT QBM-COND ALCIR LIMA OLIVEIRA	5421551/1	24º GBM	22/02/2021			APTO SEM RESTRIÇÕES	-	Deverá se apresentar no seu QUARTEL de origem no dia 22FEV2021, pronto para desenvolver suas atividades laborativas Bombeiro Militar (Operacionais e Administrativas).	Pronto
2 SGT QBM-COND ALCIR LIMA OLIVEIRA	5421551/1	24º GBM	13/01/2021	21/02/2021	40	INCAPAZ TEMPORARIAMENTE	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PRÓPRIA	Fora do aquartelamento.	Licença Saúde
2 SGT QBM CHARLES PINTO DE ARAGÃO	5210445/1	22º GBM				DEIXOU DE SER INSPECIONADO POR FALTA DE EXAMES	FALTA DE DOCUMENTAÇÃO MÉDICA		Pronto
2 SGT QBM-COND LUZIER ALAN CAMPOS DA CUNHA	5399068/1	1º GBS	12/01/2021	17/05/2021	126	APTO COM RESTRIÇÕES TEMPORÁRIAS	DISPENSA DE SERVIÇO OPERACIONAL E ESFORÇO FÍSICO-RESPONDE EXPEDIENTE	Responde expediente em sua UBM.	À Disposição da JIS
2 SGT QBM-COND ROGÉRIO CERDEIRA BRITO	5397618/1	2º GBM				FALTOU A JRS	-	FALTOU à sessão da JRS/PMPA do dia 22MAR2021.	Pronto
3 SGT QBM GERSON PINTO BOTELHO	5602319/1	1º GBS	23/03/2021			APTO SEM RESTRIÇÕES	-	Deverá se apresentar no seu QUARTEL de origem no dia 23MAR2021, pronto para desenvolver suas atividades laborais, operacionais e administrativas.	Pronto
3 SGT QBM LUIZ PEREIRA DOS SANTOS	5422361/1	23º GBM				INCAPAZ DEFINITIVAMENTE	-	A solicitação de Reforma foi encaminhada para a Junta Policial Militar Superior de Saúde (JPMSS) para possível homologação.	À Disposição da JIS
3 SGT QBM ODAILSON AFONSO CARDOSO DO NASCIMENTO	5162327/1	29º GBM				INCAPAZ DEFINITIVAMENTE	-	A solicitação de Reforma foi encaminhada para a Junta Policial Militar Superior de Saúde (JPMSS) para possível homologação.	À Disposição da JIS
CB QBM CAMILO QUARESMA DE JESUS	57189291/1	CEDEC	23/03/2021	31/05/2021	70	INCAPAZ TEMPORARIAMENTE	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PRÓPRIA	Fora do aquartelamento.	Licença Saúde
CB QBM FERNANDO MELO CORRÊA	57173873/1	QCG-DP	23/03/2021			APTO SEM RESTRIÇÕES	-	Deverá se apresentar no seu QUARTEL de origem no dia 23MAR2021, pronto para desenvolver suas atividades laborativas Bombeiro Militar (Operacionais e Administrativas).	Pronto
CB QBM LUIZ CARLOS BATISTA DE LIMA	57189113/1	20º GBM	18/01/2021	31/05/2021	134	APTO COM RESTRIÇÕES TEMPORÁRIAS	DISPENSA DE SERVIÇO OPERACIONAL E ESFORÇO FÍSICO-RESPONDE EXPEDIENTE	Responde expediente em sua UBM.	À Disposição da JIS
CB QBM ROBSON MARCELO PINTO LOPES	57173887/1	QCG				INCAPAZ DEFINITIVAMENTE	-	A solicitação de Reforma foi encaminhada para a Junta Policial Militar Superior de Saúde (JPMSS) para possível homologação.	À Disposição da JIS

Este documento eletrônico tem fé pública e validade jurídica. Assinado digitalmente em 12/05/2021 conforme o parágrafo 2º, Art. 10, da MP Nº 2200, de 24 de agosto de 2001, podendo sua autenticidade ser verificada no endereço siga.bombeiros.pa.gov/autenticidade utilizando o código de verificação C850371FDA e número de controle 1270 , ou escaneando o QRcode ao lado.

CB QBM WELLINGTON EVANGELISTA FERREIRA	57217773/1	QCG-DAL	23/01/2021			APTO SEM RESTRIÇÕES	-	Deverá se apresentar no seu QUARTEL de origem no dia 23JAN2021, pronto para desenvolver suas atividades laborais, operacionais e administrativas.	Pronto
SUB TEN RR ALEXANDRE CARLOS MONTEIRO COSTA	5211654/1	RESERVA				EM PROCESSO DE REFORMA	-	Apresentado de Ordem Superior para fins de Reforma. Foram solicitados parecer médico e exames comprobatórios para subsidiar esta Junta Regular de Saúde.	À Disposição da JIS
SUB TEN RR ROOSEVELT NERY BRITO	3369722-01	RESERVA				INCAPAZ DEFINITIVAMENTE	-	A solicitação de Reforma foi encaminhada para a Junta Policial Militar Superior de Saúde (JPMSS) para possível homologação.	À Disposição da JIS
1 SGT RR MANOEL FRANCISCO GABRIEL DOS SANTOS	3369358/1	RESERVA				EM PROCESSO DE REFORMA	-	Apresentado de Ordem Superior para fins de Reforma. Foram solicitados parecer médico e exames comprobatórios para subsidiar esta Junta Regular de Saúde.	À Disposição da JIS

Sala de sessões da JRS/PMPA, 006, de 22 de março de 2021

MAJ QOSPM Wanderson C. Leão

RG: 37708 / CRM-PA: 10035 – Presidente da JRS/PMPA

CAP QOSPM Geraldo Franco de Campos Júnior

RG: 39722 / CRM: 7072 – Membro da JRS/PMPA

1º TEN QOSPM Gislânia P. Francês Brito

RG: 40875 / CRM: 8129 – Secretária da JRS/PMPA

Fonte: Nota nº 32763 - 2021 - Diretoria de Saúde do CBMPA

Ajudância Geral

CONCESSÃO DE DIÁRIA

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

EXTRATO DE PORTARIA Nº 320/2021 – DI/CMG, DE 11 DE MAIO DE 2021

Objetivo: Em complementação à Portaria 311/2021 – DI/CMG, a serviço do Governo do Estado;

Fundamento Legal: Lei n° 5.119/84;

Município de Origem: Belém/PA;

Destino: Salinópolis/PA;

Período: 30 a 31/12/2020;

Quantidade de diárias: 1,0 (alimentação) 1,0 (pousada);

Servidor: CB BM Francisco Dyame da Conceição, CPF nº 713.414.712-68;

Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior;

Protocolo: 654702

Fonte: Diário Oficial do Estado nº 34.581, de 12 de maio de 2021; Nota nº 32933 - 2021 - AJG

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 115, DE 11 DE MAIO DE 2021 - DPO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 3º, do(s) Decreto(s) nº 1518, de 29 de abril, que aprova a Programação Orçamentária e o Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, para o segundo quadrimestre do exercício de 2021 e,

Considerando o(s) decreto(s) n° 1400, de 25/03/2021 e 1556, de 11/05/2021.

RESOLVE:

I - Alterar o montante aprovado na Programação Orçamentária e no Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, do segundo quadrimestre do exercício de 2021, de acordo com o(s) anexo(s) constante(s) desta Portaria.

II - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANA SAMPAIO GHASSAN

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

ANEXO A PORTARIA Nº 115, DE 11 DE MAIO DE 2021

ÁREA/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/GRUPO DE DESPESA/SUBGRUPODE DESPESA	FONTE	2º QUADRIMESTRE - 2021				
		MAIO	JUN	JUL	AGO	VALOR
DEFESA SOCIAL - CBMPA						
Outras Despesas Correntes		4.000.000,00	2.348.407,34	0,00	0,00	6.348.407,34
Contrato Global	0301	4.000.000,00	2.348.407,34	0,00	0,00	6.348.407,34

PROGRAMA/ORGÃO	FONTE	2º QUADRIMESTRE - 2021				
		MAIO	JUN	JUL	AGO	VALOR
Segurança Pública						
Encargo CBMPA	0301	4.000.000,00	2.348.407,34	0,00	0,00	6.348.407,34

Fonte: Diário Oficial do Estado nº 34.581, de 12 de maio de 2021; Nota nº 32934 - 2021 - AJG

LICENÇA ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

PORTARIA N° 622/2021-SAGA - Belém, 11 de maio de 2021

O Secretário Adjunto de Gestão Administrativa da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO: O art. 86 da Lei Estadual nº 5.810/94, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas do Estado do Pará.

CONSIDERANDO: Processo n° 2021/479659.

RESOLVE:

Conceder 15(quinze) dias de Licença Assistência ao servidor HELTON CHARLES ARAUJO MORAIS, MF nº 5706386/3, Diretor da DIPREV, no período de 04/05/2021 a 18/05/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES

Secretário Adjunto de Gestão Administrativa da SEGUP

Protocolo: 654503

Fonte: Diário Oficial do Estado nº 34.581, de 12 de maio de 2021; Nota nº 32935 - 2021 - AJG

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. - SEGUP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO No 04/2021-SEGUP/PA

O Secretário Adjunto de Gestão Administrativa da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social do Pará, no uso de suas atribuições legais resolve HOMOLOGAR o processo licitatório nº 2021/218056, na modalidade Pregão Eletrônico nº 04/2021- SEGUP/PA, cujo objeto é aquisição de VIATURA AUTO BUSCA E SALVAMENTO LEVE (ABSL) para atender as demandas do 3º GBM do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, com recurso oriundo do Convênio nº 907362/2020 firmados entre a SEGUP/PA e SENASP- MJ, conforme edital e seus anexos, pelo critério de menor preço por item, a empresa abaixo:

TRIEL-HT INDUSTRIAL E PARTICIPACOES S/A - CNPJ no 89.422.042/0001-24

Valor Total: R$ 468.000,00 (Quatrocentos e sessenta e oito mil reais).

Belém, 11 de maio de 2021.

ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES

Secretário Adjunto de Gestão Administrativa-SEGUP/PA

Protocolo: 654481

Fonte: Diário Oficial do Estado nº 34.581, de 12 de maio de 2021; Nota nº 32937 - 2021 - AJG

CONCESSÃO DE DIÁRIA

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

PORTARIA Nº 594/2021-SAGA

OBJETIVO: À Serviço da SEGUP

FUNDAMENTO LEGAL: Decreto nº 2.819/1994 e Portaria nº 278/2019- SEAD.

MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM/PA

DESTINOS: BREVES E ADJACÊNCIAS/PA

PERÍODO: 06 à 10.05.2021

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 05 (cinco) de alimentação e 04 (quatro) de pousada

SERVIDOR: CB BM MAURO ANDRÉ DOS SANTOS FURTADO, MF: 57173859-1

ORDENADOR: ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 606/2021-SAGA

Este documento eletrônico tem fé pública e validade jurídica. Assinado digitalmente em 12/05/2021 conforme o parágrafo 2º, Art. 10, da MP Nº 2200, de 24 de agosto de 2001, podendo sua autenticidade ser verificada no endereço siga.bombeiros.pa.gov/autenticidade utilizando o código de verificação C850371FDA e número de controle 1270 , ou escaneando o QRcode ao lado.

OBJETIVO: Para apoio a Polícia Militar e Polícia Civil.

FUNDAMENTO LEGAL: Decreto nº 2.819/1994 e Portaria nº 278/2019- SEAD.

MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM/PA

DESTINO: SANTARÉM/PA

PERÍODO: 15 à 17.04.2021

QUANTIDADE DE DIÁRIAS:03 (três) de alimentação e 02 (duas) de pousada

SERVIDOR: TEN BM DOUGLAS JÂNIO BEZERRA DE MORAES , MF : 5561272

ORDENADOR: ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 607/2021–SAGA

OBJETIVO: para ações de Combate ao COVID-19.

FUNDAMENTO LEGAL: Decreto nº 2.819/1994 e PORTARIA No 278/2019- SEAD.

MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM/PA

DESTINO: SANTARÉM/PA

PERÍODO: 21 à 29.04.2021

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 09 (nove)de alimentação e 08 (oito)de pousada

SERVIDOR: MJ BM PAULO CESAR VAZ JÚNIOR , MF: 5843502-1

ORDENADOR: ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES

Protocolo: 654645

Fonte: Diário Oficial do Estado nº 34.581, de 12 de maio de 2021; Nota nº 32938 - 2021 - AJG

CENTRO DE PERÍCIAS CIÊNTIFICAS RENATO CHAVES

PORTARIA N° 129/21-GAB/DGCPCRC DE 11 DE MAIO DE 2021

O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS "RENATO CHAVES", no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n° 6.282, de 19 de janeiro de 2000 e o Decreto Governamental s/n publicado no DOE Nº 33771 de 02.01.2019.

CONSIDERANDO as disposições do art. 1º, caput (coordenar, disciplinar e executar a atividade pericial); do art. 2º, incisos I e IV (apoiar a atividade policial na prevenção e investigação de delitos e participar de ações estratégicas visando à segurança pública e à garantia da cidadania); e do art. 3º, inciso I (organizar e normatizar serviços periciais), todos da Lei n° 6.282, de 19 de janeiro de 2000;

CONSIDERANDO a necessidade da prestação do serviço público eficiente e visando a celeridade pericial de outras perícias;

CONSIDERANDO o imperativo de evitar conflito de informações em relação às requisições das autoridades e os laudos periciais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, inciso LIV da CF/88, bem como o art. 158 do Código de Processo Penal acerca do devido processo legal e da realização de laudo pericial;

CONSIDERANDO os questionamentos judiciais relativos a divergências entre o material descrito na requisição e o material efetivamente entregue.

RESOLVE:

Artigo 1º. O recebimento de material referente a perícia de qualquer setor do Centro de Perícias Científicas "Renato Chaves" deverá ser realizado pelo Grupo Ocupacional Polícia Técnico-Científica, preferencialmente, por peritos oficiais de natureza criminal, podendo ser recebido por auxiliar técnico de perícia do setor e na ausência deste, o assistente administrativo efetivo, com a verificação da conformidade entre o material descrito na solicitação e o material efetivamente apresentado.

Artigo 2º. Os peritos oficiais e os auxiliares técnicos de perícia estão proibidos de receber requisições de perícia e seus respectivos materiais quando houver divergências entre a descrição contida na requisição e o material efetivamente apresentado.

Artigo 3º. No que refere a recusa do material apresentado pelo auxiliar técnico de perícia, dar-se-á somente com concordância do perito oficial de plantão.

Artigo 4º. As solicitações de exame pericial que apresentem equívocos quanto à discriminação do material apresentado (numeração, quantidade, qualificação e outros erros conexos) não poderão ser retificadas pelo perito oficial e nem pelo auxiliar técnico, devendo tal correção ser realizada formalmente pela autoridade requerente.

Artigo 5º. Para cumprimento do disposto no artigo anterior, o perito oficial deverá devolver a requisição à autoridade solicitante, juntamente com o material apresentado, e termo de recusa (Anexo I) indicando a divergência verificada, com identificação do Perito Oficial (nome legível e matrícula), assinado e datado, preenchido em duas vias de igual teor, sendo uma para a autoridade e outra para o perito.

Artigo 6º. Fica revogada a PORTARIA Nº. 031/2011 – GAB – DG/CPC "RC", de 08 de fevereiro de 2011, publicada no Diário Oficial Nº. 31.852 de 10/02/2011.

Artigo 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CELSO DA SILVA MASCARENHAS

Diretor-Geral do Centro de Perícias Científicas "Renato Chaves".

Termo de Recusa

(Anexo I – PORTARIA Nº. 129/2021–GAB-CPC-RC-11.05.2021)

Data: ___/___/202___ Hora: ___h____min

Unidade Requisitante: .....

Autoridade Requisitante: .....

BOP: .....

Responsável pela entrega do material: .....

Documento de identificação: .....

Motivo da recusa:.....

....., ... de ..... de 20.....

_____

Perito Oficial

Nome:

Matrícula:

_____

Responsável entrega do material

Nome:

Matrícula:

Protocolo: 654485

Fonte: Diário Oficial do Estado nº 34.581, de 12 de maio de 2021; Nota nº 32948 - 2021 - AJG

Comissão de Justiça

PARECER 075/2021 - COJ. COTAÇÃO ELETRÔNICA PARA AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS PARA A SEÇÃO DE REFRIGERAÇÃO/DAL.

PARECER Nº 75/2021 - COJ.

INTERESSADO: Diretoria de Apoio Logístico – DAL

ORIGEM: Seção de Refrigeração.

ASSUNTO: Análise e parecer sobre a possibilidade de cotação eletrônica para aquisição de ferramentas para Seção de Refrigeração/DAL.

ANEXO: processo nº 2021/180979.

EMENTA: ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. ANÁLISE E PARECER SOBRE A POSSIBILIDADE DE COTAÇÃO ELETRÔNICA PARA AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS PARA SEÇÃO DE REFRIGERAÇÃO/DAL. DISPENSA. ARTIGO 24, II DA LEI Nº 8.666/1993. COTAÇÃO ELETRÔNICA. POSSIBILIDADE.

I – DA INTRODUÇÃO:

DOS FATOS E DA CONSULTA

O 2º Tenente QOBM Aluizio Luiz Azevedo de Araújo, chefe da seção de contratos -DAL, na data de 16 de abril de 2021, despachou para esta Comissão de Justiça a solicitação de manifestação jurídica sobre a minuta de dispensa para Seção de Refrigeração/DAL.

O Sub Ten BM Antônio Santos, chefe da seção de refrigeração do CBMPA, por meio do memorando n° 85 – DAL/REFRIGERAÇÃO, de 15 de Fevereiro de 2021, argumentou que existe a necessidade de adquirir algumas ferramentas com a finalidade de melhorar o desempenho, limpeza e manutenção de centrais ar-condicionado, conforme termo de referência em anexo, e complementou por meio de despacho datado em 23 de abril de 2021 que as ferramentas adquiridas serão utilizadas nos consertos e manutenções gerais do CBMPA.

Foi confeccionado mapa comparativo de preço médio e apurado pela Diretoria de Apoio Logístico, na data de 22 de Fevereiro de 2021, com os seguintes orçamentos:

EMPRESAS LOCAIS (JURENSE E NORTE REFRIGERAÇÃO) - R$ 738,89 (Setecentos e trinta e oito reais e oitenta e nove centavos)

Banco de Preços – R$ 1.464,28 (Hum mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e vinte e oito centavos)

Painel de Preços – R$ 1.403,25 (Hum mil, quatrocentos e três reais e vinte e cinco centavos)

Média - R$ 1.202,13 (Hum mil, duzentos e dois reais e treze centavos)

Valor de referência– R$ 738,89 (Setecentos e trinta e oito reais e oitenta e nove centavos)

O Maj QOBM Orlando Farias Pinheiro, Subdiretor de Apoio Logístico, por meio de despacho datado de 22 de Fevereiro de 2021, solicitou à Diretoria de Finanças informações referentes à disponibilidade orçamentária para aquisição de ferramentas com a finalidade de melhorar o desempenho, limpeza e manutenção de centrais ar-condicionado, e recebeu a resposta do Major QOBM Carlos Hiroyuki Nagano Nishida, subdiretor de finanças, de que há previsão de recurso orçamentário, conforme discriminado abaixo:

Dotação orçamentária:

Unidade Gestora: 310101;

Fontes de recursos: 0101000000 – Tesouro;

Funcional Programática: 06.182.1502.7563 – Adequação de unidades do CBMPA;

Elemento de despesa: 449052– Equipamentos e Materiais Permanentes;

Valor Global: R$ 738,89 (setecentos e trinta e oito reais e oitenta e nove centavos).

O Exmº Senhor Comandante Geral do CBMPA, por meio de despacho datado em 13 de abril de 2021, autorizou a despesa pública para atendimento do pleito, na modalidade dispensa de licitação, devendo ser utilizada a fonte de recurso Tesouro, conforme disponibilidade orçamentária.

Este documento eletrônico tem fé pública e validade jurídica. Assinado digitalmente em 12/05/2021 conforme o parágrafo 2º, Art. 10, da MP Nº 2200, de 24 de agosto de 2001, podendo sua autenticidade ser verificada no endereço siga.bombeiros.pa.gov/autenticidade utilizando o código de verificação C850371FDA e número de controle 1270 , ou escaneando o QRcode ao lado.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:

O presente parecer está adstrito aos requisitos jurídicos que norteiam a questão, não abrangendo os aspectos de natureza financeira, técnica e comercial, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, quantidades, requisitos, especificações, existência de dotação orçamentária suficiente para atendimento das necessidades da Corporação e cumprimento do objeto contratual, entre outros, os quais devem ser regularmente apurados e conferidos pela autoridade responsável, não se mostrando tarefa afeta a este órgão de assessoramento jurídico, que realiza a análise à luz das legislações em vigor, motivo pelo qual recomendamos desde já que a Diretoria de Apoio Logístico mantenha o controle sobre a necessidade do que está sendo licitado e dos contratos que encontram-se em vigência para evitar duplicidade de objetos, ou aquisições sucessivas que possam ultrapassar o valor máximo destinado para compras diretas por dispensa de licitação.

Por sua vez, presume-se que a Diretoria de Apoio Logístico exauriu todas as opções para a pesquisa de mercado na busca de orçamentos dos bens que se pretende adquirir, visando a obtenção de preços e condições mais vantajosas à administração.

Partindo para uma análise da Constituição Federal, resta entender que nossa Carta Magna obriga a Administração Pública a licitar tudo que o Estado deseja comprar, tanto produtos quanto serviços, existindo a necessidade de se organizar um processo licitatório, que consiste em uma competição entre empresas interessadas no determinado fornecimento. Este é o preceito sedimentado expressamente em:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XXI- ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

(grifo nosso)

Ocorre que a própria Constituição Federal especifica as exceções a esta obrigatoriedade, no momento em que faz uma ressalva à exigência de licitação prévia ao dispor "ressalvados os casos especificados na legislação". Isso permite que lei ordinária fixe os casos de dispensa de licitação.

A Lei nº 8.666/1993, que regulamenta o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública é taxativa ao expor as hipóteses em que o processo licitatório é dispensável, da seguinte maneira:

Art. 14. Nenhuma compra será feita sem a adequada caracterização de seu objeto e indicação dos recursos orçamentários para seu pagamento, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de quem lhe tiver dado causa.

(...)

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

(...)

II- para compras e serviços não referidos no inciso anterior:

a) convite- até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II- para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

O caso em análise possui enquadramento no dispositivo legal por seu valor não ultrapassar R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), o que equivale ao limite de 10% (dez por cento) previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo 23 da Lei 8.666/1993 (valores atualizados pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018), satisfazendo o quesito de legalidade do procedimento. Vejamos:

Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

[...]

II- para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite - até R$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

b) na modalidade tomada de preços- até R$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais); e

c) na modalidade concorrência- acima de R$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais).

(grifo nosso)

Desta forma, fica claro que a licitação dispensável ocorre quando a Administração Pública até poderia realizar uma licitação, mas por conveniência e oportunidade ele não a organiza. Nesse caso, se opta por não burocratizar o processo e compra-se direto de um fornecedor. Porém, é relevante expor que o administrador deve justificar porque efetuou a compra sem licitação e que o valor está de acordo com o preço de mercado, para que se busque a melhor opção de negociação para a Administração Pública, haja vista que seu principal objetivo é o interesse público.

É neste contexto que se insere o Sistema de Cotação Eletrônica, que foi instituído pelo Decreto Estadual nº 2.168, de 10 de março de 2010 e alterado pelo Decreto Nº 856, de 24 de junho de 2020, sendo destinado à aquisição de bens e contratação de serviços pelos órgãos da Administração Pública Estadual, controladas direta ou indiretamente pelo Poder Executivo. Podemos depreender de seus dispositivos:

Art. 1º Fica instituído o Sistema de Cotação Eletrônica de Preços para aquisição de bens e contratação de serviços pelos órgãos da Administração Pública Estadual Direta, os Fundos Especiais, as Autarquias, as Fundações Públicas, as Empresas Públicas, as Sociedades de Economia Mista e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Poder Executivo.

Art. 2º As aquisições de bens e contratações de serviços para os órgãos da Administração Pública Estadual Direta, os Fundos Especiais, as Autarquias, as Fundações Públicas, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista e suas subsidiárias, nas hipóteses dispensáveis de licitação previstas em lei, em que seja possível a competição entre fornecedores, deverão ser processadas, obrigatoriamente, em sessão pública, à distância, por meio de sistema que promova a comunicação pela Rede Mundial de Computadores (internet).

Além disso, a Instrução Normativa SEAD/DGL Nº 001, de 09 de abril de 2012, que dispõe sobre os procedimentos para realização de cotação eletrônica para aquisição de bens e contratação de serviços de pequeno valor por dispensa de licitação, com fundamento nos incisos I, II do art. 24 da Lei Federal n° 8.666/1993, determina o seguinte preceito:

Art. 12. Os servidores que conduzirão os procedimentos de compras/contratações por cotação eletrônica deverão ser designados mediante portaria publicada no Diário Oficial do Estado pela autoridade competente do órgão ou entidade.

Quanto a esta exigência, por meio da Portaria nº 015, publicada no diário oficial nº 34.461, de 15 de janeiro de 2021, o Exmº Sr. Comandante Geral do CBMPA designou os militares que serão responsáveis pelos procedimentos para realização de cotações eletrônicas para aquisição de bens e contratação de serviços de pequeno valor por dispensa de licitação.

Assim, o entendimento firmado é no sentido de que a adoção desse sistema, que de maneira bem resumida podemos concluir que é uma espécie de pregão simplificado, tendo em vista que promove um ambiente de ampla competição na medida em que possibilita uma disputa de lances virtuais entre quaisquer interessados cadastrados no sistema, auxiliando na observância dos princípios aplicáveis à Administração Pública e proporcionando ao gestor selecionar a melhor proposta, torna ainda mais transparente todo o procedimento relativo às compras, o que gera como consequência uma fiel obediência à isonomia e a impessoalidade da contratação.

Firma-se então a Cotação eletrônica como a forma da Administração Pública obter propostas para aquisições de pequeno valor, cujas despesas enquadrem-se na modalidade dispensa de licitação, fundamentada no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/1993, com seus valores atualizados conforme demonstrado anteriormente.

É válido expor ainda os termos do Decreto nº 1.504, de 26 de abril de 2021, onde consta a determinação para que a Administração Pública do Estado do Pará seguir utilizando a disciplina constante da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 até a edição de Decreto Estadual que estabeleça, em vista de normas estaduais regulamentadoras, a implantação gradual das disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Vejamos:

Art. 1º Os órgãos e entidades da Administração Pública Estadual Direta e Indireta, os fundos especiais e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pela Administração, na realização de procedimentos que tenham por objetivo a contratação de obras, serviços, compras, alienações, locações e concessões, deverão seguir utilizando a disciplina constante da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com exceção dos seus arts. 89 a 108, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos arts. 1º a 47-A da Lei Federal nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, além da Lei Estadual nº 5.416, de 11 de dezembro de 1987, e Lei Estadual nº 6.474, de 06 de agosto de 2002, até a edição de Decreto Estadual que estabeleça, em vista de normas estaduais regulamentadoras, a implantação gradual das disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Por fim, registre-se a recomendação para que os setores que participaram da autuação e confecção do processo, observem as instruções exaradas na Orientação do Controle Interno nº 02 (OCI-02) que visa a padronização dos processos administrativos.

III – DA CONCLUSÃO:

Ante o exposto, observadas as orientações constantes na fundamentação jurídica elencada, esta Comissão de Justiça se manifesta favoravelmente ao processo cotação eletrônica para aquisição de ferramentas para Seção de Refrigeração/DAL.

É o Parecer, salvo melhor juízo.

Quartel em Belém-PA, 30 de abril de 2021.

PAULO SÉRGIO MARTINS COSTA – TCel QOCBM

Membro da Comissão de Justiça do CBMPA

DESPACHO DA PRESIDENTE DA COJ;

I– Concordo com o Parecer.

II- Encaminho a consideração superior.

THAIS MINA KUSAKARI – TCel QOCBM

Presidente da Comissão de Justiça do CBMPA

DESPACHO DO COMANDANTE GERAL:

I- Decido por:

(x) Aprovar o presente parecer;

( ) Aprovar com ressalvas o presente parecer;

( ) Não aprovar.

II– À DAL para conhecimento e providências.

III– À A.J.G para publicação.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA– Cel QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 2021/180979 - PAE.

Este documento eletrônico tem fé pública e validade jurídica. Assinado digitalmente em 12/05/2021 conforme o parágrafo 2º, Art. 10, da MP Nº 2200, de 24 de agosto de 2001, podendo sua autenticidade ser verificada no endereço siga.bombeiros.pa.gov/autenticidade utilizando o código de verificação C850371FDA e número de controle 1270 , ou escaneando o QRcode ao lado.

Fonte: Nota nº 32643 - 2021 - Comissão de Justiça do CBMPA.

PARECER 082/2021 - COJ. AQUISIÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL A3, TOKEN USB, PADRÃO ICP-BRASIL.

PARECER Nº 82/2021 - COJ.

INTERESSADO: Diretoria de Telemática e Estatística – DTE.

ORIGEM: Diretoria de Apoio Logístico– DAL

Assunto: Solicitação de manifestação jurídica sobre processo de aquisição de certificado digital A3, TOKEN USB, PADRÃO ICP-BRASIL.

ANEXO: Processos nº 2021/223631

EMENTA: ADMINISTRATIVO. DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL A3, TOKEN USB, PADRÃO ICP-BRASIL. ARTIGO 24, II DA LEI N°8.666/1993. DECRETO N° 2.168, DE 10 DE MARÇO DE 2010. COTAÇÃO ELETRÔNICA.

I – DA INTRODUÇÃO:

DA CONSULTA E DOS FATOS

O CB BM Carlos André Piedade dos Santos, Coordenador de Compras e Contratações por Cotação Eletrônica, por meio do despacho, datado 22 de Abril de 2021, Solicitou confecção de parecer jurídico acerca dos processos n° 2021/223631, referente a aquisição de CERTIFICADO DIGITAL A3, TOKEN USB, PADRÃO ICP – BRASIL.

O Exmº Sr. Dr. Lucas do Carmo de Jesus, Juiz de Direito titular da Justiça Militar do Estado do Pará, confeccionou o Ofício n° 82/2021 – GJM, datado em 26 de Janeiro de 2021, informando que foi implantado no dia 18 de Janeiro de 2021, o Processo Judicial Eletrônico – PJE, para todos os feitos em tramitação (Cíveis e Criminais), motivo pelo qual explicita a necessidade que o Corpo de Bombeiros Militar do Pará adote providências para que em um prazo de 60 (sessenta) dias todos os procedimentos sejam protocolados e distribuídos pelo referido sistema.

O CEL QOBM André Luiz Nobre Campos, Diretor de Telemática e Estatística, por meio do Memorando n° 39/2021 DTE-CBM, datado em 25 de fevereiro de 2021, reportou à Diretoria de Apoio Logístico que seria necessária a contratação da empresa especializada na prestação do serviço de Certificação Digital, através da validação presencial, da geração, entrega e suporte de Certificado do tipo Mídia Removível (Token), Certificado do tipo A3 para assinatura digital. Informou ainda que os referidos certificados serão utilizados pelos servidores para garantir a identidade e permitir o acesso ao novo sistema do Tribunal de Justiça do Pará (Portal PJE) e deverão atender todas às especificações e normas da ICP – BRASIL.

O TEN CEL QOPM Rodrigo Aleixo Melo dos Santos, Chefe da Assistência Militar da JME/PA, por meio do ofício n° 09/2021 GM/JME-PMPA, datado no dia 26 de Janeiro de 2021, remeteu documento informando sobre a implementação do Processo Judicial Eletrônico – PJE, na Justiça Militar Estadual do Pará, para conhecimento e providências necessárias.

O CEL QOBM Alexandre Costa do Nascimento – Chefe do EMG e Subcomandante Geral do CBMPA, por meio de Despacho no Processo Administrativo Eletrônico, encaminhou ao CEL QOBM André Luiz Nobre Campos, Diretor de Telemática e Estatística a documentação necessária para que seja formalizado o processo de aquisição de TOKENS, tendo em vista a necessidade de adequação desta Corporação ao sistema de tramitação processual na JME, para os seguintes militares:

CAP QOBM RAFAEL BRUNO FARIAS REIMÃO

3° SGT JOSÉ ELIAS SANTOS DA SILVA

CB BM ALAN FABRICIO COSTA DOS SANTOS

CB BM ALEXANDRE DIAS DE SOUSA

CB BM ALLAN CAVALCANTI DE ARAÚJO

CB BM AGNALDO LUIS CASTRO LOPES

CB BM DARIL DA SILVA E SILVA

SD BM ARTHUR DA COSTA MACIEL

SD BM LETICIA DA CUNHA KLAUTAU

SD BM SERGIO BARBALHO DE SIQUEIRA LOBO

A TEN CEL QOBM Marília Gabriela Contente Gomes – Diretora de Apoio Logístico do CBMPA, por meio de despacho eletrônico, determinou ao CAP QOBM Kitarrara que efetuasse a instrução de dispensa de licitação.

O CEL QOBM Hayman Apolo Gomes de Souza, Comandante Geral do Corpo de Bombeiro Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, por meio de despacho no Processo Administrativo Eletrônico, autorizou somente a aquisição de 5 (cinco) unidades do certificado digital A3, TOKEN USB, PADRÃO ICP-BRASIL, incluindo o Chefe do EMG, e determinou à Diretoria de Apoio Logístico para diligenciar junto ao Subcomando quais seriam os outros 04 (quatro) militares indicados.

O MAJ QOBM Orlando Farias Pinheiro, Subdiretor de Apoio Logístico, por meio do despacho eletrônico datado em 26 de março de 2021, solicitou informações sobre disponibilidade orçamentária à Diretoria de Finanças do CBMPA, referente a aquisição de CERTIFICAÇÃO DIGITAL A3, no valor de R$ 3.763,30 (Três mil, setecentos e sessenta e três reais e trinta centavos), e recebeu em 27 de março de 2021, por meio do ofício nº 152/2021 – DF, a resposta confeccionada pelo CAP QOBM Luís Fábio Conceição da Silva, Subdiretor de Finanças do CBMPA em exercício, de que há previsão de recursos orçamentários a fim de atender as necessidades do CBMPA, conforme discriminado abaixo:

Disponibilidade Orçamentária:

Unidade Gestora: 310101

Fontes de Recurso: 0101000000 – Tesouro.

C. Funcional: 06.126.1508.8238 – Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Elemento de Despesa: 339140 – Serviço da Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoal Jurídica – Operação Intra orçamentária.

Valor: R$ 3.763,30 (Três mil, setecentos e sessenta e três reais e trinta centavos)

O CAP QOBM Kitarrara Damasceno Borges, Chefe da Seção de Instrução de Processos de Compras, por meio do despacho eletrônico PAE, datado no dia 07 de Abril de 2021, informou que conforme o despacho do Exmº Sr. Comandante Geral, a quantidade de certificação digital A3 a ser adquirida foi reduzida para 5 (cinco) unidades, sendo assim, esse o quantitativo correto a ser utilizado pela cotação eletrônica, conforme o Mapa comparativo abaixo:

Certisign certificadora digital: R$ 2.195,00 (dois mil, cento e noventa e cinco reais)

BANCO DE PREÇOS: R$ 1.750,00 (hum mil, setecentos e cinquenta reais)

Painel de preços: R$ 1.700,00 (hum mil, setecentos reais)

Média: R$ 1.881,65 (hum mil, oitocentos e oitenta e um reais e sessenta e cinco centavos)

SIMAS: SEM REFERÊNCIA

VALOR DE REFERÊNCIA: R$ 1.881,65 hum mil, oitocentos e oitenta e um reais e sessenta e cinco centavos)

O MAJ QOBM Orlando Farias Pinheiro, Subdiretor de Apoio Logístico, solicitou ao Exmº Sr. Comandante Geral autorização para despesa pública, cujo objeto é a Aquisição de certificação Digital A3, através de Cotação Eletrônica, e para que a Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA, dê continuidade às demais formalidades legais para a conclusão do processo.

Por fim, consta despacho nos autos com autorização do Exmo. Sr. Comandante Geral, datado em 07 de abril de 2021, para que seja realizada a despesa pública para Aquisição de Certificação Digital A3, na modalidade Cotação Eletrônica, devendo ser utilizada a fonte de recursos do TESOURO, conforme disponibilidade orçamentária.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:

O presente parecer está adstrito aos requisitos jurídicos que norteiam a questão, não abrangendo os aspectos de natureza financeira, técnica e comercial, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, quantidades, requisitos, especificações, existência de dotação orçamentária suficiente para atendimento das necessidades da Corporação e cumprimento do objeto contratual, entre outros, os quais devem ser regularmente apurados e conferidos pela autoridade responsável, não se mostrando tarefa afeta a este órgão de assessoramento jurídico, que realiza a análise à luz das legislações em vigor, motivo pelo qual recomendamos desde já que a Diretoria de Apoio Logístico mantenha o controle sobre a necessidade do que está sendo licitado e dos contratos que encontram-se em vigência para evitar duplicidade de objetos, ou aquisições sucessivas que possam ultrapassar o valor máximo destinado para compras diretas por dispensa de licitação.

Por sua vez, presume-se que a Diretoria de Apoio Logístico exauriu todas as opções para a pesquisa de mercado na busca de orçamentos dos bens que se pretende adquirir, visando a obtenção de preços e condições mais vantajosas à administração.

Partindo para uma análise da Constituição Federal, resta entender que nossa Carta Magna obriga a Administração Pública a licitar tudo que o Estado deseja comprar, tanto produtos quanto serviços, existindo a necessidade de se organizar um processo licitatório, que consiste em uma competição entre empresas interessadas no determinado fornecimento. Este é o preceito sedimentado expressamente em:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XXI- ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

(grifo nosso)

Ocorre que a própria Constituição Federal especifica as exceções a esta obrigatoriedade, no momento em que faz uma ressalva à exigência de licitação prévia ao dispor "ressalvados os casos especificados na legislação". Isso permite que lei ordinária fixe os casos de dispensa de licitação.

A Lei nº 8.666/1993, que regulamenta o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública é taxativa ao expor as hipóteses em que o processo licitatório é dispensável, da seguinte maneira:

Art. 14. Nenhuma compra será feita sem a adequada caracterização de seu objeto e indicação dos recursos orçamentários para seu pagamento, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de quem lhe tiver dado causa.

(...)

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

(...)

II- para compras e serviços não referidos no inciso anterior:

a) convite- até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II- para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

O caso em análise possui enquadramento no dispositivo legal por seu valor não ultrapassar R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), o que equivale ao limite de 10% (dez por cento) previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23 da Lei 8.666/1993 (valores atualizados pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018), satisfazendo o quesito de legalidade do procedimento. Vejamos:

Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

Este documento eletrônico tem fé pública e validade jurídica. Assinado digitalmente em 12/05/2021 conforme o parágrafo 2º, Art. 10, da MP Nº 2200, de 24 de agosto de 2001, podendo sua autenticidade ser verificada no endereço siga.bombeiros.pa.gov/autenticidade utilizando o código de verificação C850371FDA e número de controle 1270 , ou escaneando o QRcode ao lado.

[...]

II- para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite - até R$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

b) na modalidade tomada de preços- até R$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais); e

c) na modalidade concorrência- acima de R$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais).

(grifo nosso)

Desta forma, fica claro que a licitação dispensável ocorre quando a Administração Pública até poderia realizar uma licitação, mas por conveniência e oportunidade ele não a organiza. Nesse caso, se opta por não burocratizar o processo e compra-se direto de um fornecedor. Porém, é relevante expor que o administrador deve justificar porque efetuou a compra sem licitação e que o valor está de acordo com o preço de mercado, para que se busque a melhor opção de negociação para a Administração Pública, haja vista que seu principal objetivo é o interesse público.

É neste contexto que se insere o Sistema de Cotação Eletrônica, que foi instituído pelo Decreto Estadual nº 2.168, de 10 de março de 2010 e alterado pelo Decreto Nº 856, de 24 de junho de 2020, sendo destinado à aquisição de bens e contratação de serviços pelos órgãos da Administração Pública Estadual, controladas direta ou indiretamente pelo Poder Executivo. Podemos depreender de seus dispositivos:

Art. 1º Fica instituído o Sistema de Cotação Eletrônica de Preços para aquisição de bens e contratação de serviços pelos órgãos da Administração Pública Estadual Direta, os Fundos Especiais, as Autarquias, as Fundações Públicas, as Empresas Públicas, as Sociedades de Economia Mista e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Poder Executivo.

Art. 2º As aquisições de bens e contratações de serviços para os órgãos da Administração Pública Estadual Direta, os Fundos Especiais, as Autarquias, as Fundações Públicas, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista e suas subsidiárias, nas hipóteses dispensáveis de licitação previstas em lei, em que seja possível a competição entre fornecedores, deverão ser processadas, obrigatoriamente, em sessão pública, à distância, por meio de sistema que promova a comunicação pela Rede Mundial de Computadores (internet).

Além disso, a Instrução Normativa SEAD/DGL Nº 001, de 09 de abril de 2012, que dispõe sobre os procedimentos para realização de cotação eletrônica para aquisição de bens e contratação de serviços de pequeno valor por dispensa de licitação, com fundamento nos incisos I, II do art. 24 da Lei Federal n° 8.666/1993, determina o seguinte preceito:

Art. 12. Os servidores que conduzirão os procedimentos de compras/contratações por cotação eletrônica deverão ser designados mediante portaria publicada no Diário Oficial do Estado pela autoridade competente do órgão ou entidade.

Quanto a esta exigência, por meio da Portaria nº 015, publicada no diário oficial nº 34.461, de 15 de janeiro de 2021, o Exmº Sr. Comandante Geral do CBMPA designou os militares que serão responsáveis pelos procedimentos para realização de cotações eletrônicas para aquisição de bens e contratação de serviços de pequeno valor por dispensa de licitação.

Assim, o entendimento firmado é no sentido de que a adoção desse sistema, que de maneira bem resumida podemos concluir que é uma espécie de pregão simplificado, tendo em vista que promove um ambiente de ampla competição na medida em que possibilita uma disputa de lances virtuais entre quaisquer interessados cadastrados no sistema, auxiliando na observância dos princípios aplicáveis à Administração Pública e proporcionando ao gestor selecionar a melhor proposta, torna ainda mais transparente todo o procedimento relativo às compras, o que gera como consequência uma fiel obediência à isonomia e a impessoalidade da contratação.

Firma-se então a Cotação eletrônica como a forma da Administração Pública obter propostas para aquisições de pequeno valor, cujas despesas enquadrem-se na modalidade dispensa de licitação, fundamentada no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/1993, com seus valores atualizados conforme demonstrado anteriormente.

É válido expor ainda os termos do Decreto nº 1.504, de 26 de abril de 2021, onde consta a determinação para que a Administração Pública do Estado do Pará seguir utilizando a disciplina constante da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 até a edição de Decreto Estadual que estabeleça, em vista de normas estaduais regulamentadoras, a implantação gradual das disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Vejamos:

Art. 1º Os órgãos e entidades da Administração Pública Estadual Direta e Indireta, os fundos especiais e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pela Administração, na realização de procedimentos que tenham por objetivo a contratação de obras, serviços, compras, alienações, locações e concessões, deverão seguir utilizando a disciplina constante da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com exceção dos seus arts. 89 a 108, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos arts. 1º a 47-A da Lei Federal nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, além da Lei Estadual nº 5.416, de 11 de dezembro de 1987, e Lei Estadual nº 6.474, de 06 de agosto de 2002, até a edição de Decreto Estadual que estabeleça, em vista de normas estaduais regulamentadoras, a implantação gradual das disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Por fim, registre-se a recomendação para que os setores que participaram da autuação e confecção do processo, observem as instruções exaradas na Orientação do Controle Interno nº 02 (OCI-02) que visa a padronização dos processos administrativos.

III – DA CONCLUSÃO:

Ante o exposto, observadas as orientações constantes na fundamentação jurídica elencada, esta Comissão de Justiça se manifesta favoravelmente ao processo de dispensa para aquisição de 05 (cinco) unidades de certificado digital A3, TOKEN USB, PADRÃO ICP-BRASIL.

É o Parecer, salvo melhor juízo.

Quartel em Belém-PA, 29 de abril de 2021.

PAULO SÉRGIO MARTINS COSTA - TCel QOBM

Membro da Comissão de Justiça do CBMPA

DESPACHO DA PRESIDENTE DA COJ:

I- Concordo com o parecer;

II- Encaminho à consideração superior.

THAIS MINA KUSAKARI - TCel QOCBM

Presidente da Comissão de Justiça do CBMPA

DESPACHO DO COMANDANTE GERAL:

I- Decido por:

(x) Aprovar o presente parecer;

( ) Aprovar com ressalvas o presente parecer;

( ) Não aprovar.

II– À DAL para conhecimento e providências;

II– À AJG para publicação.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA– Cel QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo nº 2021/223631 - PAE.

Fonte: Nota nº 32.753. Comissão de Justiça do CBMPA.

Almoxarifado Central

PLANILHA DE DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PAGOS NO MÊS DE ABRIL POR ESTE ALMOXARIFADO GERAL

ORDEM	LOCAL	MATERIAL	RP	DATA	QUANT.	ORIGEM DA COMPRA
01	COJ - QCG	NOBREAK SMS 1200VA	35923, 35913	07/04/2021- 1°SGT MARCOS SILVA	02	SEGUP
02	GABINETE DO COMANDO	MICROFONE EXTENSOR P/MEETUP	37667, 37703	09/04/2021- CAP QOBM DIANA	02	CBMPA
03	28°GBM- SÃO MIGUEL	CONE DE SINALIZAÇÃO	XXXXXX	CAP QOBM ADRIANO	12	CBMPA
04	1°GPA- PARAGOMINAS	CONE DE SINALIZAÇÃO	XXXXXX	08/04/2021- SD BM DANILO	12	CBMPA
05	10°GBM- REDENÇÃO	LANTERNA	XXXXXX	08/04/2021- CB BM C. RODRIGUES	01	CBMPA
06	10°GBM- REDENÇÃO	MANGUEIRA 1' 1/2	XXXXXX	08/04/2021- CB BM C. RODRIGUES	06	CBMPA
07	10°GBM- REDENÇÃO	MANGUEIRA 2'1/2	XXXXXX	08/04/2021- CB BM C. RODRIGUES	02	CBMPA
08	10°GBM- REDENÇÃO	ROUPA DE ENCHENTE	XXXXXX	08/04/2021- CB BM C. RODRIGUES	01	CBMPA
09	10°GBM- REDENÇÃO	ABAFADOR	XXXXXX	08/04/2021- CB BM C. RODRIGUES	04	CBMPA
10	10°GBM- REDENÇÃO	FACÃO	XXXXXX	08/04/2021- CB BM C. RODRIGUES	02	CBMPA
11	10°GBM- REDENÇÃO	ENXADA	XXXXXX	08/04/2021- CB BM C. RODRIGUES	02	CBMPA
12	10°GBM- REDENÇÃO	PÁ DE BICO	XXXXXX	08/04/2021- CB BM C. RODRIGUES	05	CBMPA
13	DIRETORIA DE APOIO LOGISTICO / REFRIGERAÇÃO	ALICATE AMPERÍMETRO DIGITAL	37906	09/04/2021- CB BM EVANGELISTA	01	CBMPA
14	DIRETORIA DE APOIO LOGISTICO / REFRIGERAÇÃO	JOGO DE CHAVES COMBINADAS C/ 12 PEÇAS	37905	09/04/2021- CB BM EVANGELISTA	01	CBMPA
15	28°GBM-SÃO MIGUEL	SERRA SABRE	37200	20/04/2021-CAP BM ADRIANO	01	CBMPA
16	ALMOXARIFADO-BELÉM	BOTA DE INCÊNDIO	XXXXXX	20/04/2021-SGT BM IVANILSON	01	CBMPA
17	DAL-BELÉM	BOTA DE INCÊNDIO	XXXXXX	20/04/2021-SGT BM RIBEIRO	01	CBMPA
18	18°GBM- SALVATERRA	MOCHILA COSTAL 20L	37662	12/04/2021- ST BM RR DAVID	01	CBMPA
19	DST	MICROFONE EXTENSOR P/MEETUP	37666, 37702	28/04/2021- TCEL QOBM PABLO	02	CBMPA

NOTA: Republicada devido incorreção na planilha anterior.

ELILDO ANDRADE FERREIRA– MAJ QOBM

Chefe do Almoxarifado Geral

Fonte; Nota nº 32918 - 2021 - Almoxarifado Geral do CBMPA

Comando Operacional

NOTA DE SERVIÇO/INSTRUÇÃO - APROVAÇÃO

NOTA DE SERVIÇO N°059/2021-COP, "PREVENÇÃO NOS CEMITÉRIOS – FIM DE SEMANA DO DIA DAS MÃES 08 E 09 DE MAIO DE 2021".

Este documento eletrônico tem fé pública e validade jurídica. Assinado digitalmente em 12/05/2021 conforme o parágrafo 2º, Art. 10, da MP Nº 2200, de 24 de agosto de 2001, podendo sua autenticidade ser verificada no endereço siga.bombeiros.pa.gov/autenticidade utilizando o código de verificação C850371FDA e número de controle 1270 , ou escaneando o QRcode ao lado.

PROTOCOLO: OFICIO N°463/2021-DANE/GABS/SEURB-PAE 425285 COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

NOTA DE SERVIÇO N°060/2021-COP, "TESTE DE PROFICIÊNCIA EM PREVENÇÃO BALNEÁRIA MAIO DE 2021".
PROTOCOLO: DIRETRIZ OPERACIONAL 003 –BM/3 11 DE ABRIL DE 2018 COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

NOTA DE SERVIÇO N°061/2021-COP, "CAMPEONATO BANPARÁ/2021 REMO X TUNA /PAYSANDU X CASTANHAL".
PROTOCOLO: OFICIO N°062/DCO-FPF COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

ORDEM DE SERVIÇO N°026/2021-8°GBM, "INDEPENDENTE X CASTANHAL – PARAZÃO 2021".
PROTOCOLO: 2021/467939 COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

NOTA DE SERVIÇO N°010/2021-7°GBM, "OPERAÇÃO DE BUSCAS Á PESSSOA DESAPARARECIDA NA BASE FISCAL DE SERRA DO CACHIMBO".
PROTOCOLO: 2021/466135 COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

ORDEM DE SERVIÇO N°026/2021-26°GBM, "SERVIÇO DE CORTE DE VEGETAL".
PROTOCOLO: 2021/467345 COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

ORDEM DE SERVIÇO N°042/2021-4°GBM, "APOIO NA VACINÇÃO DOS AGENTES DE SEGURANÇA PÚBLICA (REMANESCENTES) CONTRA O COVID-19 1°DOSE, NO MUNICÍPIO DE SANTARÉM".
PROTOCOLO: 2021/468718 COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

ORDEM DE SERVIÇO N°030/2021-1°GMAF, "PREVENÇÃO E APOIO AQUÁTICO NA IMUNIZAÇÃO DE RIBEIRINHOS CONTRA COVID-19".
PROTOCOLO: 2021/471013 COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

NOTA DE SERVIÇO N°026/2021-15°GBM, "RESGATE À VITIMA DE EMBARCAÇÃO A DERIVA".
PROTOCOLO: 2021/353629 COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

ORDEM DE SERVIÇO N°015/2021-20°GBM, "TRANSPORTE DE MILITAR DURANTE O MÊS DE MAIO".
PROTOCOLO: 2021/470663 COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

ORDEM DE SERVIÇO N°044/2021-3°GBM, "CORTE E PODE ÁRVORE".
PROTOCOLO: 2021/430177 COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

ORDEM DE SERVIÇO N°034/2021-2°GBM, "CORTE E PODA DE ÁRVORE'.
PROTOCOLO: 2021/469374 COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

ORDEM DE SERVIÇO N°055/2021-2°GBM, "CORTE E PODA DE ÁRVORE".
PROTOCOLO: 2021/469779 COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

ORDEM DE SERVIÇO N°031/2021-2°GBM, "CORTE E PODA DE ÁRVORE".
PROTOCOLO: 2021/469234 COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

ORDEM DE SERVIÇO N°059/2021-2°GBM, "MUNUTENÇÃO DO 2°GBM".
PROTOCOLO: 2021/469989 COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

ORDEM DE SERVIÇO N°022/2021-1°GBM, "SERVIÇO DE CORTE DE VEGETAL".
PROTOCOLO: 2021/476365 COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

ORDEM DE SERVIÇO N°043/2021-4°GBM, "SERVIÇO DE GUARDA-VIDAS PARA OS DIAS 08 E 09 DE MAIO DE 2021".
PROTOCOLO: 2021/476304 COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

ORDEM DE SERVIÇO N°031/2021-1°GMAF, "PREVENÇÃO E APOIO AQUÁTICO À TRAVASSIA DE POLICIAIS CIVIS".
PROTOCOLO: 2021/478543 COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

ORDEM DE SERVIÇO N°048/2021-3°GBM, "CORTE E PODA DE ÁRVORE".
PROTOCOLO: 2021/478249 COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

ORDEM DE SERVIÇO N°044/2021-4°GBM, "CONTINUIDADE DO APOIO À VACINÇÃO DOS AGENTES DE SEGURANÇA PÚBLICA (REMANESCENTES) CONTRA COVID-19, 1°DOSE, NO MUNICÍPIO DE SANTARÉM".
PROTOCOLO: 2021/476234 COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

ORDEM DE SERVIÇO N°016/2021-18°GBM, "PROTEÇÃO POR GUARDA-VIDAS E SOCORRISTAS NAS PRAIAS DO MARAJÓ ORIENTAL 5°RIB EM SOURE (BARRA VELHA) – ABRIL DE 2021".
PROTOCOLO: 2021/322524 COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

NORDEM DE SERVIÇO N°060/2021-2°GBM, "SERVIÇO DE GUARDA-VIDAS NA OPERAÇÃO CORPUS CHRISTI/2021, NAS PRAIAS DE MARUDÁ, CRISPIM, LEMBE, ALGODOAL E BALNEÁRIO DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM E PB NA BARREIRA CRISTO REDENTOR".
PROTOCOLO: 2021/477363 COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

ORDEM DE SERVIÇO N°027/2021-8°GBM, "OPERAÇÃO CORPUS CHRISTI/2021".
PROTOCOLO: 2021/473668 COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

ORDEM DE SERVIÇO N°028/2021-8°GBM, "PATRULHÃO NOTURNO – MAIO".
PROTOCOLO: 2021/481151 COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

ORDEM DE SERVIÇO N°011/2021-9°GBM, "APOIO DE PREVENÇÃO E AUXILIO ESTÁGIO BÁSICO DO COMBATENTE DE SELVA – (EBCS) 51°BIS/ALTAMIRA".
PROTOCOLO: 2021/476714 COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

ORDEM DE SERVIÇO N°021/2021-12°GBM, "OPERAÇÃO CORPUS CHRISTI 2021".
PROTOCOLO: 2021/473649 COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

ORDEM DE SERVIÇO N°010/2021-9°GBM, "PREVENÇÃO EM BALNEÁRIOS, OPERAÇÃO CORPUS CHRISTI 9°GBM/ALTAMIRA".
PROTOCOLO: 2021/473669 COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

ORDEM DE SERVIÇO N°022/2021-12°GBM, "CORTE DE ÁRVORE DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ".
PROTOCOLO: 2021/487178 COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

Fonte: Nota nº 32746 - 2021 - Comando Operacional do CBMPA

12º Grupamento Bombeiro Militar

NOTA DE SERVIÇO/INSTRUÇÃO - APROVAÇÃO

Aprovada pelo CAT/DST a ORDEM DE SERVIÇO Nº 010/2021, do SAT/12ºGBM, referente à ações de vistoria no município de Tomé-açu.

Protocolo: 2021/302702 - PAE

Fonte: Nota nº 32602 - 2021 - 12º GBM

4ª PARTE
ÉTICA E DISCIPLINA

Gabinete do Subcomandante-Geral

SOLUÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR SIMPLIFICADO

Analisando os Autos do PADS procedido por meio da Portaria n° 010/2018 — PADS — Subcmd° Geral, de 09 de abril de 2019, cujo Presidente foi nomeado o TEN CEL QOBM JOÃO JOSÉ DA SILVA JÚNIOR, MF: 5704421-1, sendo substituído posteriormente pelo, na época, TEN CEL QOBM HELTON CHARLES ARAÚJO MORAIS, MF: 5706386-1, através da Portaria n° 038/2016 — PADS. Subcmd° Geral, de 28 de maio de 2018, a qual versa sobre a conduta do, na época, 3° SGT BM CARLOS, MF: 57200046-2, que teria, no dia 01 de março de 2018, na 5° Seção do EMG do CBMPA, descumprido ordem superior, bem como agido de forma desrespeitosa e insubordinada para com sua superior hierárquica: MAJ QOBM MÔNICA FIGUEIREDO VELOSO MF: 5517145-1. Fato desencadeado após a referida oficial determinar à praça ao norte citado que cumprisse a missão de elaborar resenhas da imprensa dos anos de 2017 e 2018.

RESOLVO:

Discordar com a conclusão do Presidente do PADS, pois houve indícios de crime de natureza militar, assim como houve indícios de transgressão disciplina Bombeiro Militar, pelos motivos que seguem.

Em primeiro lugar, os autos mostram que o fato aconteceu da seguinte forma: ocorreu uma reunião sobre assuntos relativos aos trabalhos da BM5, momento em que a oficial incumbida pelo Subcomandante, repassou novamente a missão que havia sido paga diretamente pelo referido superior ao SGT Carlos, que deveria encaminhar para o subcomando as resenhas da imprensa dos anos de 2017 e 2018, devido tal serviço ter sido feito somente em parte. (fls. 8 e 30)

Dessa forma, quando foi retornada a solicitação do Subcomandante Geral, o que caberia ao acusado era fazer a fiscalização para o bom andamento da conclusão da missão, uma vez que foram disponibilizadas duas voluntárias para que o ajudasse na execução do serviço. Porém, o graduado em um primeiro momento murmurou e depois retrucou, afirmando a viva voz: "Por que as voluntárias não podem fazer sozinhas a missão, que ele já queria ir embora para casa, e que a missão dele na seção é de fotografo" gerando clima tenso na reunião. (fls. 8).

Somado a isso, embora a Oficial tenha deixado claro ao SGT Carlos que ele era Sargento Combatente, e no expediente o mesmo tinha que zelar e fiscalizar os serviços na seção, para o bom andamento da Instituição. E devido o outro graduado, mais antigo, estar participando de um curso para aprimorar suas atividades técnicas na parte de sonorização. Logo, na ausência de tal sargento o acusado seria o graduado responsável pela BM5. No entanto, o mesmo ainda insistiu com suas ponderações afirmando que estava sobrecarregado de serviço na seção e que a referida oficial só sabia enxergá-lo para delegar missões. Reiterando que ele era apenas fotógrafo na seção conforme BG.

Sendo assim, a Oficial de imediato informou a sua superior que dirigia a reunião na BM5, que participaria o SGT Carlos pela conduta inadequada, devido estar descumprido ordem de superior. Foi quando o referido graduado acusou que a mesma o odiava e que ele iria ao Ministério Público denunciá-la por perseguição. A partir daí, a TCel Samara interveio acalmando os ânimos, e contornando a situação de modo a orientar aos militares sobre os princípios do respeito.

Em oposição a isso, o acusado estabelece em sua defesa, que sua esposa, estava grávida de 9 (nove) meses, e ligou informando que estava passando mal e que precisaria de sua urgente presença em sua residência. Visto que moram somente o declarante, sua esposa e seu filho, e informou à TCel Samara, sua Chefe imediata, a situação, pedindo sua liberação e que continuaria os serviços de catalogação da documentação solicitada, em sua residência; e neste momento, afirma que Senhora Maj Mônica, falou para a TCel Sarnara, que o acusado nunca fazia nada direito. (fls. 8 e 30)

Nesse contexto, o acusado relata que estava sob forte emoção, visto a situação de sua esposa que o ligava constantemente, e ele falou para a Maj Mônica, por que ela não entendia a sua situação, e sempre o tratava de forma diferente, o destratando como profissional. Assim, como de forma nervosa perguntou à mesma por que motivo sempre tratava mal o acusado, com palavras ásperas e desmotivadoras, e por que a mesma não gostava do declarante como militar.(fls. 8 e 29)

Todavia, o acusado ainda no seu depoimento incorre em contradição quando afirma que algum tempo depois, procurou a Tcel. Samara, para se redimir do possível erro ou atitude inconveniente, visto estar sob forte emoção e passando por problemas familiares. Então, sua superior o orientou a procurar a Maj Mônica, para se explicar, visto que desde o acontecido, a mesma não mais dirigiu a palavra ao acusado.

Assim, tentou fazer isso por duas vezes para tentar se redimir do acontecido, porém sem êxito.(fls. 8 e 29)

Consoante as provas apresentadas, é importante destacar que o acusado em nenhum momento apresenta documento de confirmação do período gestacional de sua esposa, que justificasse sua urgente presença em sua residência no momento da referida reunião, assim como não juntou aos autos, atestado médico que pudesse comprovar o estado de saúde da referida cônjuge, que necessitaria de algum tipo de atendimento médico, para comprovar sua defesa.

Ressalta-se, ainda, que o acusado cita uma de suas testemunhas para comprovar sua versão dos fatos, porém essa testemunha quando inquirida ela relata que desconhece totalmente como os fatos aconteceram, pois na reunião ocorrida na BM5, ela não tinha participado, o que deixa muito debilitada a defesa do acusado. (fls. 30)

Por outo lado, as outras testemunhas inquiridas foram uníssonas em confirmar a versão da ofendida, conforme a participação. Inclusive não confirmam se a esposa do acusado encontrava-se no relatado período gestacional. Constata-se, assim, que isso não foi a causa da citada forte emoção do acusado. Assim, existem fortes indícios do militar ter faltado com a verdade. (Fls. 74 e 76)

É evidente que, conforme os autos, o acusado perdeu o controle no momento em que deveria

Este documento eletrônico tem fé pública e validade jurídica. Assinado digitalmente em 12/05/2021 conforme o parágrafo 2º, Art. 10, da MP Nº 2200, de 24 de agosto de 2001, podendo sua autenticidade ser verificada no endereço siga.bombeiros.pa.gov/autenticidade utilizando o código de verificação C850371FDA e número de controle 1270 , ou escaneando o QRcode ao lado.

expor suas razões sem deixar cair o padrão de respeito a sua superior hierárquica. Por oposição a isso, há indícios que o mesmo fez acusação sem a devida prova, o que é totalmente incompatível com o perfeito cumprimento do dever por parte de todos e de cada um dos componentes do organismo Bombeiro Militar. (fls. 8 e 76)

Ao analisar os ANTECEDENTES do transgressor, verifica-se que não há punição anterior. Há incidência de circunstância atenuante do art. 35, I, qual seja, bom comportamento. Há incidência das circunstâncias agravantes do art. 36, III, II e VI, qual seja, reincidência de transgressão, prática simultânea ou conexão de duas, ou mais transgressões, e ser cometida a falta em presença de subordinado. AS CAUSAS QUE DETERMINARAM A TRANSGRESSÃO não lhe são favoráveis, pois o acusado descumpriu missão de superior. A NATUREZA DOS FATOS OU OS ATOS QUE A ENVOLVEM não lhes são favoráveis, pois apresentou conduta incompatível com a conduta dos bombeiros militares. AS CONSEQUÊNCIAS QUE DELA POSSAM ADVIR não lhes são favoráveis, pois gerou exemplo negativo à tropa.

1 — Para preservar a hierarquia e a disciplina no CBMPA, PUNIR o militar 2° SGT BM CARLOS CÉSAR BARROS DOS SANTOS, MF: 57200046-2, com 25 (VINTE E CINCO) dias de SUSPENSÃO, por ter infringido a Lei Estadual n° 9.161/2021 nos seguintes tópicos: deixado de observar princípios gerais da Disciplina Bombeiro Militar contidos nos art. 6°, § 1°, incisos II, III, IV, V, VI, e § 2°; e art. 7°, § 3° c/c art. 37 §§ 1° e 2°; e valores e deveres éticos compreendidos nos art. 17, incisos X, XVI e XVII; e art. 18, incisos IV, V, VII, VIII, XI, XII, XIII, XVIII, XXX, XXXI e XXXIV c/c art. 37 §§ 1° e 2°; bem como transgredido disciplinarmente o art. 37, incisos XX, XXIV, LVIII, CXIII, CXIV e CXVIII, §§ 1° e 2° da lei 9.161/2021 c/c art. 196 do CPM. Transgressão de natureza "GRAVE" (art. 31, §2°, inc. VI). Permanece no comportamento "BOM".

2 — Publicar em Boletim Geral a presente Solução de Processo Administrativo Disciplinar Simplificado. À Ajudância Geral para providências.

3 — O comandante do militar deve cientificar o acusado em 48h da sanção disciplinar, após publicação em Boletim Geral;

4 — Arquivar os Autos do PADS na 2ª Seção do EMG. À Assistência do Subcomando Geral para providenciar a remessa dos autos ao chefe da BM/2.

5 — Encaminhar uma via dos autos de PADS à Justiça Militar, em consoante ao art. 28, a, do CPPM. À Assistência do Subcomando para providências.

6 — Esta solução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém/PA, 29 de marçpo de 2021

ALEXANDDRE COSTA DO NASCIMENTO - CEL QOBM

Chefe do EMG e Subcomandante Geral do CBMPA

Protocolo: 125470 – 2021 - SIGA;

Fonte: Nota nº 32924 – 2021 - SIGA - Assistência do Subcomando Geral do CBMPA

SOLUÇÃO DE SINDICÂNCIA

Analisando os autos da Sindicância instruída por determinação deste Subcomandante Geral, por meio da portaria n° 031/2019 - SIND Subcmd° Geral, de 06 de dezembro de 2019, cujo Encarregado foi nomeado o 1° SGT BM IVANILDO JOSÉ ALVES DE SOUZA MF: 5428661-1, que versa sobre fatos relativos a uma colisão envolvendo a VTR RANGER, de placa NSL-1774, conduzida pelo CB BM CARLOS ANDRÉ PIEDADE DOS SANTOS MF: 57173701-1 e o veículo particular conduzido pela Sra Antônia Cristina Xavier da Silva. Fato ocorrido no dia 27 de novembro de 2019, por volta de 08h00, no estacionamento da Fundação Santa Casa de Misericórdia, Belém-PA.

RESOLVO:

Discordar com a conclusão que chegou o encarregado da Sindicância, pois pelas provas contidas nos autos há índicos de transgressões da disciplina Bombeiro Militar, por parte do CB BM CARLOS ANDRÉ PIEDADE DOS SANTOS MF: 57173701-1.

Conforme relatos de testemunha e cópia do livro de ocorrência da Fundação Santa Casa de Misericórdia, R. O N° 143/2019, no dia 27/11/2019, por volta de 07h44min, o CB BM PIEDADE colidiu com a VTR do CBMPA com o veículo da Sra Antônia silva. O militar, a princípio, entrou em acordo de reparar os danos da vítima, porém até o presente momento não honrou seu compromisso.

Consequentemente, ao descumprir com o acordo firmado com a Srª Antônia silva, expôs o nome da corporação, assim como, causou transtornos ao serviço Bombeiro Militar realizado no Projeto Bombeiros da Vida.

Pelo exposto, em tese o CB BM CARLOS ANDRÉ PIEDADE DOS SANTOS MF: 57173701-1, transgrediu a disciplina Bombeiro Militar no Art. 6°, §1°, incisos I, IV, V e VI; Art. 17, incisos X, XI, XIV e XVII; Art. 18, incisos XVIII, XX, XXXIII e XXXV e Art. 37, incisos XIV e XX, todos da Lei Estadual n° 9.161, de 13 de janeiro de 2021.

1 - Instaurar PADS em desfavor do CB BM CARLOS ANDRÉ PIEDADE DOS SANTOS MF: 57173701-1, pois em tese, transgrediu a disciplina Bombeiro Militar no Art. 6°, §1°, incisos I, IV, V e VI; Art. 17, incisos X, XI, XIV e XVII; Art. 18, incisos XVIII, XX, XXXIII e XXXV e Art. 37, incisos XIV e XX, todos da Lei Estadual n° 9.161, de 13 de janeiro de 2021;

2 - Publicar em Boletim Geral a presente solução. À Assistência para providências;

3 - Arquivar a 2ª Via dos Autos da Sindicância na 2ª seção do EMG. À Assistência do Subcomando para providenciar a remessa dos autos ao chefe da BM/2.

4 - Esta Solução entrará em vigor na data de sua publicação.

Belém/PA, 05 de maio de 2021

ALEXANDDRE COSTA DO NASCIMENTO - CEL QOBM

Chefe do EMG e Subcomandante Geral do CBMPA

Protocolo: 2020/670157 – PAE;

Fonte: Nota nº 32925 – 2021 - SIGA - ssistência do Subcomando Geral do CBMPA

Diretoria de Pessoal

MUDANÇA DE COMPORTAMENTO

De acordo com o que preceitua o art. 66 da Lei Estadual nº 9.161/2021:

Nome	Matrícula	Unidade:	Comportamento Atual:	Passa ao Comportamento:
SD QBM ANDRE FELIPE DOS ANJOS DE ALMEIDA	5932254/1	9º GBM	BOM	ÓTIMO

DESPACHO:

1. À SCP/DP providencie a respeito;
2. Registre-se, publique-se.

Fonte: Requerimento nº 11.991 - 2021 e Nota nº 32.807 - 2021 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

CANCELAMENTO DE PUNIÇÃO

O CEL QOBM Comandante Geral do CBMPA, no uso de sua competência e conforme o art. 158, da Lei nº 9.161/2021, resolve: Cancelar a punição disciplinar aplicada ao militar:

Nome	Matrícula	Tipo de Punição:	Dias de Punição:	Publicação:	Deferimento:
CB QBM CLAUDIO DA GRACA FURTADO JUNIOR	57189228/1	Detenção	11	BG nº 77 de 25ABR2017/QCG - Transgressão Média.	Deferido

DESPACHO:

1. Ao comandante do militar para conhecimento;

2. A SCP/DP para registro em assentamento do militar;

3. Registre-se, publique-se.

Fonte: Requerimento nº 12.119 - 2021 e Nota nº 32.820 - 2021 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

MUDANÇA DE COMPORTAMENTO

De acordo com o que preceitua o art. 66 da Lei Estadual nº 9.161/2021:

Nome	Matrícula	Unidade:	Comportamento Atual:	Passa ao Comportamento:
SD QBM TAIS FERNANDA GEMAQUE AMARAL	5932510/1	QCG-DP	BOM	ÓTIMO

DESPACHO:

1. À SCP/DP providencie a respeito;
2. Registre-se, publique-se.

Fonte: Requerimento nº 12.126 - 2021 e Nota nº 32.905 - 2021 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

MUDANÇA DE COMPORTAMENTO

De acordo com o que preceitua o art. 66 da Lei Estadual nº 9.161/2021:

Nome	Matrícula	Unidade:	Comportamento Atual:	Passa ao Comportamento:
SD QBM SIDNEY SHELDON DA SILVA RODRIGUES	5932479/1	1º GBS	BOM	ÓTIMO

DESPACHO:

1. À SCP/DP providencie a respeito;
2. Registre-se, publique-se.

Fonte: Requerimento nº 12.192 - 2021 e Nota nº 32.906 - 2021 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

MUDANÇA DE COMPORTAMENTO

De acordo com o que preceitua o art. 66 da Lei Estadual nº 9.161/2021:

Nome	Matrícula	Unidade:	Comportamento Atual:	Passa ao Comportamento:
3 SGT QBM JOSE OTAVIO DA SILVA MACEDO	57173638/1	29º GBM	BOM	EXCEPCIONAL

DESPACHO:

1. À SCP/DP providencie a respeito;
2. Registre-se, publique-se.

Fonte: Requerimento nº 12.174 - 2021 e Nota nº 32.908 - 2021 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

CANCELAMENTO DE PUNIÇÃO

O CEL QOBM Comandante Geral do CBMPA, no uso de sua competência e conforme o art. 158, da Lei nº 9.161/2021, resolve: Cancelar a punição disciplinar aplicada ao militar:

Nome	Matrícula	Tipo de Punição:	Dias de Punição:	Publicação:	Deferimento:

Este documento eletrônico tem fé pública e validade jurídica. Assinado digitalmente em 12/05/2021 conforme o parágrafo 2º, Art. 10, da MP Nº 2200, de 24 de agosto de 2001, podendo sua autenticidade ser verificada no endereço siga.bombeiros.pa.gov/autenticidade utilizando o código de verificação C850371FDA e número de controle 1270 , ou escaneando o QRcode ao lado.

CB QBM JOSE LUIS DE LIMA BASTOS	5717397 4/1	Repreensão	-	BG nº 13 de 19JAN2017/QCG - Transgressão Leve. Permanece no comportamento ÓTIMO.	Deferido

DESPACHO:

1. Ao comandante do militar para conhecimento;

2. A SCP/DP para registro em assentamento do militar;

3. Registre-se, publique-se.

Fonte: Requerimento nº 11.667 - 2021 e Nota nº 32.909 - 2021 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA RIBEIRO - CEL QOBM
AJUDANTE GERAL

Este documento eletrônico tem fé pública e validade jurídica. Assinado digitalmente em 12/05/2021 conforme o parágrafo 2º, Art. 10, da MP Nº 2200, de 24 de agosto de 2001, podendo sua autenticidade ser verificada no endereço siga.bombeiros.pa.gov/autenticidade utilizando o código de verificação C850371FDA e número de controle 1270 , ou escaneando o QRcode ao lado.